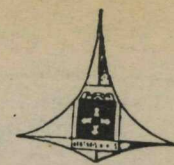


DIÁRIO OFICIAL



Brasília, quinta-feira, 20 de julho de 1995

DO DISTRITO FEDERAL

ANO XIX Nº 139

SUMÁRIO

PODER LEGISLATIVO

ATOS DO PODER LEGISLATIVO.....	1
SECRETARIA DE GOVERNO.....	1
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.....	4
SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO.....	7
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.....	7
SECRETARIA DE OBRAS.....	22
SECRETARIA DE AGRICULTURA.....	22
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA.....	23
POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL.....	23
SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTES.....	24
SECRETARIA DE TRABALHO.....	25
SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL.....	25
SECRETARIA DE TURISMO.....	25
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA.....	25
TRIBUNAL DE CONTAS.....	26

AVULSOS

ATAS, CONTRATOS, CONVÊNIOS E BALANÇOS.....	35
EDITAIS, AVISOS E DECLARAÇÕES.....	40

ESTA EDIÇÃO 44 PÁGINAS

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

LEI Nº 886 DE 19 DE JULHO DE 1995.

Dispõe sobre a publicação, no Diário Oficial do Distrito Federal, da relação das compras, obras e serviços contratados pelos órgãos da Administração Pública Direta e Indireta, Autárquica, Fundacional e das Sociedades de Economia Mista de quaisquer Poderes do Distrito Federal.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL,

FAÇO SABER QUE A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Os órgãos da Administração Pública Direta, Indireta, Autárquica, Fundacional e as Sociedades de Economia Mista, de qualquer dos Poderes do Distrito Federal, farão publicar no Diário Oficial do Distrito Federal, até o dia 15 (quinze) do mês subsequente, a relação das compras efetuadas, bem como das obras e serviços contratados ou realizados diretamente e respectivos aditamentos, celebrados no mês, com valor superior a 500 (quinhentas) Unidades Padrão do Distrito Federal - UPDF, ou valor equivalente em outras unidades que venham a sucedê-la.

§ 1º - A relação das compras deverá enumerar as quantidades e especificações sucintas, com os preços unitários e totais dos materiais adquiridos.

§ 2º - A relação dos serviços e obras deverá conter os preços unitários, quantidades e preços totais, sua especificação sucinta, período de vigência do contrato e os critérios de reajuste.

§ 3º - Para fins desta Lei consideram-se as definições constantes do Decreto do Governo do Distrito Federal nº 10.996, de 26 de janeiro de 1988, ou outras normas que venham a sucedê-lo.

Art. 2º - Serão publicadas de forma resumida no Diário Oficial do Distrito Federal, até o dia 15 do mês subsequente, as relações de pagamento, desapropriações amigáveis ou judiciais, de compras e alienações de imóveis, ocorridos no mês, com valor superior a 500 (quinhentas) UPDF ou valor equivalente em outras unidades que venham a sucedê-la.

Parágrafo Único - A relação de compras e alienações de imóveis, a que se refere o caput deste artigo, será acompanhada das características dos bens e dos respectivos preços.

Art. 3º - VETADO.

Art. 4º - VETADO.

Art. 5º - VETADO.

Art. 6º - Os atos de ratificação de dispensa de licitação e os de reconhecimento das situações de inexigibilidade conforme o art. 26 da Lei nº 8.666/93, deverão ser publicados, no prazo de 05 (cinco) dias, no Diário Oficial do Distrito Federal.

Parágrafo Único - A publicação de que trata este artigo deverá conter, sinteticamente:

I - o número do processo;

II - o nome da entidade responsável pela licitação;

III - o tipo do produto, material ou bem objeto da compra;

IV - o motivo da dispensa de licitação ou da sua inexigibilidade, compatível com a Lei nº 8.666/93;

V - data do ato de ratificação;

VI - o nome e o cargo da autoridade responsável pelo ato ratificador.

Art. 7º - O Tribunal de Contas do Distrito Federal, no exame do processo de auditoria e inspeção, apurará o cumprimento dos procedimentos estabelecidos nesta Lei, constituindo-se a sua ausência grave infração.

Art. 8º - Qualquer cidadão, partido político, associação ou entidade poderá encaminhar à Câmara Legislativa ou ao Tribunal de Contas do Distrito Federal denúncias sobre irregularidades, para a devida apuração.

Art. 9º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotações próprias no Orçamento Anual do Distrito Federal.

Art. 10 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 11 - Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 19 de julho de 1995.

1079 da República e 369 de Brasília
CRISTOVAM BUARQUE

SECRETARIA DE GOVERNO

SUBSECRETARIA DE COORDENAÇÃO DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS

BRASÍLIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 208 DE 17 DE JULHO DE 1995

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE BRASÍLIA-RA-I, no uso da competência que lhe é atribuída pelo item XXXIII, do artigo 64 do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 16.246, de 29 de dezembro de 1994,

RESOLVE:

DESIGNAR, o servidor JUSCINEI SÉRGIO SOARES, matrícula nº 43.409-4, Técnico de Administração Pública, 3ª Classe, Padrão I, para substituir MARINEIDE SOARES DE ARAÚJO, matrícula nº 68.294-2/NOVACAP, como Presidente da Comissão de que trata a Ordem de Serviço nº 237 de 18 de agosto de 1994, publicado no DODF nº 165 de 24 de agosto de 1994, página 12, no período de 17.07.95 à 31.07.95, por motivo de tratamento de saúde.

WALTER NEI VALENTE

ORDEN DE SERVIÇO Nº 209 DE 17 DE JULHO DE 1995

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE BRASÍLIA-RA-I, no uso da competência que lhe é atribuída pelo item XXI, do artigo 64 do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 16.246, de 29 de dezembro de 1994,

RESOLVE:

DESIGNAR, a servidora **MARIA DE FÁTIMA MILHOMEM RIBEIRO**, matrícula nº 44.971-7, Chefe da Seção de Administração de Próprios, Símbolo DFG-05, como **Executora** do Contrato celebrado entre a Administração Regional de Brasília e a firma Elevadores Schindler do Brasil S/A, com o objeto da prestação de serviços de Assistência Técnica e Manutenção Preventiva e Corretiva, incluindo reposição de peças em 02 (dois) elevadores da marca Schindler instalada no Edifício Sede da Administração Regional de Brasília no período de 13.07.95 à 31.12.95.

WALTER NEI VALENTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 210 DE 17 DE JULHO DE 1995

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE BRASÍLIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XXXIII do artigo 64, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 16.246, de 29 de dezembro de 1994, tendo em vista as razões apresentadas pela presidência da Comissão de Tomada de Contas Especial, designada pela Ordem de Serviço nº 171, de 13 de junho de 1995, publicada no DODF nº 115, de 16 de junho de 1995,

RESOLVE:

I - Prorrogar na conformidade dos termos do artigo 158 do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Distrito Federal, os respectivos trabalhos por mais 30 (trinta) dias, a contar de 17 de julho de 1995.

WALTER NEI VALENTE

LAGO SUL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 058 DE 06 DE JUNHO DE 1995.

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO LAGO SUL/RA-XVI, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 20, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 16.244, de 26 de dezembro de 1994, e tendo em vista o constante do processo nº 146.000.424/95,

RESOLVE:

DESIGNAR, nos termos do item II, do artigo 13 das Normas de Execução Orçamentária e Financeira, aprovadas pelo Decreto nº 16.098, de 29 de novembro de 1994 o servidor **ALBERTO FARAH**, matrícula nº 18.156-0 para executor do Contrato referente a locação de Equipamentos para cópias de até 914mm de largura de originais opacos e translúcidos conforme Convite nº 011/95 RA-XVI.

ABDON HENRIQUE DE ARAÚJO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 057 DE 24 DE MARÇO DE 1995.

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO LAGO SUL/RA-XVI, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 20, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 16.244, de 26 de dezembro de 1994, e tendo em vista o constante do processo nº 146.000.062/95,

RESOLVE:

DESIGNAR, nos termos do item II, do artigo 13 das Normas de Execução Orçamentária e Financeira, aprovadas pelo Decreto nº 16.098, de 29 de novembro de 1994 o servidor **ALBERTO FARAH**, matrícula nº 18.156-0 para executor do Contrato referente a locação de uma Copiadora, Ampliadora e Redutora conforme especificações do Convite nº 001/95 - RA-XVI do Processo nº 146.000.062/95.

ABDON HENRIQUE DE ARAÚJO

GUARÁ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 52, DE 17 DE JULHO DE 1995

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO GUARÁ, no uso das atribuições legais e tendo em vista o que confere o disposto no Artigo 4º, parágrafo Único do Decreto nº 13.447, de 17 de setembro de 1991,

RESOLVE:

CONCEDER aos servidores **KATZENELSON CANUTO DE SOUSA**, matrícula nº 40.939-1, Chefe da Seção de Obras e Reparos, **VALDA CLEIDE FERRAZ SANTOS**, matrícula nº 44.885-0, Assistente da Divisão Regional de Serviços Públicos, **ZELMA CARMINATTI MARTINS**, matrícula nº 44.907-5, Assistente da Divisão Regional de Desportos Lazer e Turismo, **CARLOS ROBERTO AMORIM**, matrícula nº 33.790-0, Encarregado da Seção de Promoções, **MAURO FERREIRA REIS**, matrícula nº 34.838-4, Chefe da Seção de Administração de Próprios, **MÁRIO RICARDO MONTEIRO DAZA**, matrícula nº 44.414-6, Assistente da Divisão Regional de Exame, aprovação e Elaboração de Projetos, **JOANESLEY BATUIRA MARTH SANTOS**, matrícula nº 44.654-8, Chefe do Serviço de Administração de Feiras, **ODAIR JOSÉ DE LIMA**, matrícula nº 44.729-3, Assistente da Divisão Regional de Fiscalização de Obras e Posturas, **WAGNER FERREIRA XAVIER**, matrícula nº 45.242-4, Encarregado da Seção Operacional, **FREDERICO CARLOS MARQUES DE OLIVEIRA**, matrícula nº 45.331-5, Chefe da Seção de Material e Patrimônio, a **INDENIZAÇÃO DE TRANSPORTES** prevista no Decreto acima mencionado. Cabe à Divisão em que os servidores estão lotados, a observância das normas estabelecidas.

ALÍRIO NETO

TAGUATINGA

ORDEM DE SERVIÇO DE 17 DE JULHO DE 1995
O ADMINISTRADOR REGIONAL DE TAGUATINGA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XXI, Artigo 53 do Regimento aprovado pelo Decreto nº 16.247 de 29.12.94.

RESOLVE:

DESIGNAR **PAULO WILSON PERES**, matrícula nº 18.576-0, Diretor da Divisão Regional de Licenciamento, Símbolo DFG-12, para substituir **ALLIED GONÇALVES TONIN**, matrícula nº 41.985-0, Diretor da Divisão Regional Fiscalização de Obras e Posturas-DRFOP, Símbolo DFG-12, por motivo de férias regulamentares, no período de 03.07.95 a 22.07.95.

JOSÉ LIMA SIMÕES

ORDEM DE SERVIÇO DE 17 DE JULHO DE 1995
O ADMINISTRADOR REGIONAL DE TAGUATINGA, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso XXXIII, do Artigo 53 do Regimento aprovado pelo Decreto nº 16.247 de 29 de dezembro de 1994.

RESOLVE:

Prorrogar por 30 (trinta) dias o prazo dos trabalhos da Comissão de Sindicância, instituída pela Ordem de Serviço de 30 de maio de 1995, publicado no DODF de 05 de junho do corrente ano, referente o Processo nº 132.000.380/95.

JOSÉ LIMA SIMÕES

ORDEM DE SERVIÇO DE 14 DE JULHO DE 1995
O ADMINISTRADOR REGIONAL DE TAGUATINGA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XXXIII do Artigo 53 do Regimento aprovado pelo Decreto nº 16.247 de 29 de dezembro de

**SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
DIVISÃO DE DIVULGAÇÃO
DIÁRIO OFICIAL DO DISTRITO FEDERAL**

**Diretor Responsável
CLEMENTE LUZ**

**Redação e Administração
Anexo do Palácio do Buriti**

Telefones

Redação: direto 225-7803 / 316-4137 e 213-6312

**EXEMPLAR AVULSO:
ASSINATURAS:
PORTE ECT:**

**R\$ 0,71
R\$ 19,60
R\$ 20,50**

1994.

R E S O L V E :

Com fundamento no Artigo 51 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, designar os servidores LUIS CARLOS DA SILVA, Analista de Orçamento, matr. 44.941-5, MARIA DO ROSÁRIO SILVA, Auxiliar de Administração Pública, matr. 32.946-0 e JAQUELINE BORGES MAIA DE BRITO, Técnico de Administração Pública, matr. 31.306-8, para comporem a CPL, em substituição aos servidores DJALMA VIANA DAS NEVES, Técnico de Orçamento, matr. 30848-X, KARLA NEVES FAIAD DE MOURA, Assistente Administrativo, matr. 65.447-7 e EDVALDO MORAES TORRES, Técnico de Administração Pública, matr. 33.978-4, alterando a Ordem de Serviço de 07 de fevereiro de 1995, publicado no DODF nº 31 de 10 subsequente, os servidores substitutos terão na CPL as mesmas atividades exercidas pelos substituídos.

JOSÉ LIMA SIMÕES

CRUZEIRO**ORDEM DE SERVIÇO DE 14 DE JULHO DE 1995**

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO CRUZEIRO, no uso de suas atribuições que lhe é atribuída pelo Regimento da RA-XI, aprovado pelo Decreto 16.247 de 29.12.94, publicado no DODF de 30.12.94.

R E S O L V E :

DESIGNAR o servidor ERLON RIBEIRO COELHO, matrícula 40.623-6, Fiscal de Obras, para substituir o Chefe do Serviço de Fiscalização de Obras, DFG-10, no período de 07.08 à 26.08.95, por motivo de férias do Titular.

R E S O L V E :

DESIGNAR o servidor PEDRO GUIMARÃES MARIZ NETO, matrícula nº 40.626-0 Fiscal de Obras, para substituir o Encarregado do Serviço de Fiscalização de Obras, DFG-02, no período de 07.08 à 26.08.95, por motivo do titular esta substituindo o Chefe.

HELIO LOPES DOS SANTOS

Administrador Regional do Cruzeiro

OBS: Republicado por haver incorreção do original publicado no DODF de 13.07.95.

COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E DESEMPENHO**ORDEM DE SERVIÇO DE 18 DE JULHO DE 1995.****CONCESSÃO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO**

A Comissão de Avaliação de Desempenho, da Administração Regional do Cruzeiro, no uso das atribuições que lhe confere o Ordem de Serviço de 12 de maio de 1995.

RESOLVE:

Tornar Oficial o resultado da Avaliação de Desempenho da servidora lotada nesta Administração Regional, referente ao Intertício de 30.06.94 a 30.12.94.

SERVIDORA: MARIA CRISTINA DE A.S.CORTE

MATRÍCULA: 24.170-9

CONCEITO: EXCELENTE

NEIDE MARIA DE MORAIS
(PRESIDENTE)
AUTELINA J. FERREIRA
MEMBRO
JOSÉLIA O. DA SILVA
MEMBRO
MARLI PORTO
MEMBRO
MARIA ESTER LIMA
SECRETÁRIA

PARANOÁ

ORDEM DE SERVIÇO DE 17 DE JULHO DE 1995.
A ADMINISTRADORA REGIONAL DO PARANOÁ, no uso de suas atribuições Regimentais e observando o Decreto nº 13.447, de 17 de setembro de 1.991, e seus artigos.

R E S O L V E :

TORNAR SEM EFEITO, a Ordem de Serviço de 11 de julho de 1.995, publicada no DODF, nº 134, de 13 de julho de 1.995, que concedeu o pagamento de Indenização de Transporte ao servidor PAULO ROBERTO DE MACEDO BARBOSA, matrícula nº 45.000-6, Encarregado da Divisão Regional de Agricultura.

MARIA DELSIONE DA SILVA
Administradora Regional do Paranoá

ORDEM DE SERVIÇO DE 17 DE JULHO DE 1995.
A ADMINISTRADORA REGIONAL DO PARANOÁ, no uso de suas atribuições Regimentais e observando o Decreto nº 13.447, de 17 de setembro de 1991, e seus artigos.

R E S O L V E :

TORNAR SEM EFEITO, a Ordem de Serviço de 16 de junho de 1.995, publicada no DODF, nº 126, de 03 de julho de 1.995, que autorizou o pagamento de 44 horas extras, previsto no Decreto de nº 12.539, de 30 de julho de 1.990, ao servidor GUTEMBERG TOSATTE GOMES, matrícula nº 41.080-2, Chefe da Fiscalização de Posturas.

MARIA DELSIONE DA SILVA
Administradora Regional do Paranoá

GAMA**ORDEM DE SERVIÇO DE 17 DE JULHO DE 1995**

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO GAMA, no uso das atribuições que lhe confere o item V do artigo 53 do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 16.247 de 29 de dezembro de 1994,

RESOLVE :

DESIGNAR a servidora DARLENE FERREIRA DOS SANTOS ALMEIDA, Auxiliar de Administração Pública, matrícula nº 38.713-4, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para EXECUTORA do contrato entre a Administração Regional e a Firma FÁTIMA DIVINA RIBEIRO COELHO - ME, até 31.12.95, conforme consta do processo nº 131.000.433/95.

MAURO ALVES PINHEIRO
Administrador Regional do Gama

RECANTO DAS EMAS

ORDEM DE SERVIÇO DE 17 DE JULHO DE 1995.
O ADMINISTRADOR REGIONAL DO RECANTO DAS EMAS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E :

DESIGNAR o servidor RONEY TANIOS NEMER, Diretor da Divisão Regional de Obras Públicas, matrícula nº 33.523, para fazer parte da Comissão de Avaliação de Desempenho e Aferição ao Mérito, como Membro da referida Comissão, a partir da data de sua publicação.

JOSÉ SILVA SOUSA

ORDEM DE SERVIÇO DE 17 DE JULHO DE 1995.
O ADMINISTRADOR REGIONAL DO RECANTO DAS EMAS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E :

DESIGNAR a servidora MARIA LUCINEIDE NASCIMENTO COSTA, Chefe de Licenciamento de Obras, matrícula nº 33.325-6, para fazer parte da Comissão de Avaliação de Desempenho e Aferição ao Mérito, como Presidente da referida Comissão, em substituição ao servidor RONEY TANIOS NEMER, matrícula nº 33.523-4, Diretor da Divisão Regional de Obras Públicas.

JOSÉ SILVA SOUSA

ORDEM DE SERVIÇO DE 17 DE JULHO DE 1995.
O ADMINISTRADOR REGIONAL DO RECANTO DAS EMAS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E :

CANCELAR a Ordem de Serviço na qual designa o servidor RONEY TANIOS NEMER, matrícula nº 33.523-4, Diretor da Divisão Regional de Obras Públicas, como presidente da Comissão de Avaliação de Desempenho e Aferição ao Mérito.

JOSÉ SILVA SOUSA

CEILÂNDIA**ORDEM DE SERVIÇO DE 13 DE JULHO DE 1995**

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE CEILÂNDIA, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso XXI, do artigo 53, do Regimento Aprovado pelo Decreto de nº 16.247, de dezembro de 1994,

R E S O L V E :

DESIGNAR a servidora ANGELITA BRAGA DA SILVA, matr. 38.675-8, para substituir a Encarregada do Licenciamento de Obras, no período de 10.07 a 29.07.95, por motivo de férias regulamentares.

JOSÉ EUDES OLIVEIRA COSTA
Administrador Regional da RA.IX

DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

SEÇÃO DE PESSOAL

ATOS DO CHEFE

Licença Paternidade

Nos termos do artigo 208 da Lei 8.112/90, Parágrafo Único, concedo Licença Paternidade ao servidor abaixo:

MATRÍCULA: 26.948-4

NOME: LECI FERREIRA DE ALMEIDA

DESPACHO: Concedo Licença Paternidade de 05.07.95 a 10.07.95, pelo nascimento da dependente AMANDA BARROS DE ALMEIDA, filha, nascida em 05.07.95, conforme documentação apresentada.

ELIANA DE SOUSA DIAS

Seção de Pessoal
Chefe

ATOS DO CHEFE

CONCESSÃO DE SALÁRIO--FAMILIA

Nos termos do Artigo 197, Inciso I, da Lei 8.112/90, concedo o benefício de Salário Família, a servidora abaixo:

MATRÍCULA: 41.160-4

NOME: SHEILA CRISTIAN GONÇALVES BESERRA

DESPACHO: Concedo o Benefício de Salário-Família, pela dependente YOHANAH BESERRA PINTO, filha nascida em 11/04/95, conforme documentação apresentada.

CONCESSÃO DE AUXÍLIO-NATALIDADE

Nos termos do Artigo 196, § 2º, da Lei 8.112/90, Concedo Auxílio-Natalidade a servidora abaixo:

MATRÍCULA: 41.160-4

NOME: SHEILA CRISTIAN GONÇALVES BESERRA

DESPACHO: Concedo o Benefício de Auxílio-Natalidade, pela dependente YOHANAH BESERRA PINTO, filha nascida em 11/04/95, conforme documentação apresentada.

ELIANA DE SOUSA DIAS

SEÇÃO DE PESSOAL da RA-IX

SAMAMBAIA

ORDEM DE SERVIÇO DE 12 DE JULHO DE 1.995

O Administrador Regional de Samambaia no uso das atribuições que lhe conferem os incisos XXVI e XXXIII do art.53, do Regimento das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 16.247, de 29 de dezembro de 1994.

RESOLVE:

NOMEAR os servidores VALÉRIA AIRES BORGES, matrícula nº 45.032-4, Assessora da Assessoria Técnica, JOSÉ TEIXEIRA NETO, matrícula nº 22.516-9, Técnico de Administração Pública e ANA PAULA GUIMARÃES PINHEIRO MITUITE, matrícula nº 33.260-7, Técnico de Administração Pública, para sob a presidência do 1º comporem a Comissão de Sindicância, para no período de 30 dias apurar e apresentar relatórios dos fatos contidos no processo nº 142.000.586/95 desta Administração Regional.

JACQUES DE OLIVEIRA PENA
Administração Regional de Samambaia

SANTA MARIA

PROCESSO Nº: 143000552-95

INTERESSADO: JOSÉ MACEDO FILHO

ASSUNTO : INCORPORAÇÃO DE GRATIFICAÇÃO

À vista das instruções contidas no processo e o disposto nos Artigos 80 e 81, do Decreto nº 16.098-94, de 29-11-94, reconheço a dívida, autorizo a despesa e determino a emissão de Nota de Empenho no valor de R\$189,92 (cento e oitenta e nove Reais e noventa e dois centavos), em favor de JOSÉ MACEDO FILHO, CPF nº 130.799.304-44 e outros. Publique-se e encaminhe-se o processo à SOP/DAG, para emissão da respectiva Nota de Empenho, à conta da dotação do elemento 319092 - despesas de exercícios anteriores do Orçamento da Administração Regional de Santa Maria.

Santa Maria-DF, 13 de julho de 1995

ANDRÉ LUIZ PIRES COSTA

PROCESSO Nº: 131.000.481/95

INTERESSADO: ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SANTA MARIA

ASSUNTO : APLICAÇÃO DE MULTA

DESPACHO:

Tendo em vista o atraso de 14 (quatorze) dias na entrega do material, por parte da firma CIAP COMÉRCIO DE INSUMOS AGRÍCOLAS E PECUÁRIOS LTDA., determino a aplicação de multa de 1% (um por cento), ao dia de atraso sobre o valor da fatura, perfazendo um total de R\$7,62 (sete Reais e setenta e dois centavos), tendo amparo legal na lei nº 8.666/93, artigo 86 e baseado no item 3.1.1. do Edital, constante no processo de aquisição do material.

Santa Maria-DF, 17 de julho de 1995.

ANDRÉ LUIZ PIRES COSTA

SECRETARIA DE
ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 052 /95 - SEA DE 18 DE JULHO DE 1995

Acrescenta o subitem 7.2 no item 7 da Portaria nº 40/95 - SEA, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal de 13 de abril de 1995, que define o critério e procedimento administrativo para a concessão do benefício Auxílio Creche e Pré-Escola.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da faculdade que lhe confere o artigo 105, parágrafo único, inciso III, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e tendo em vista o que consta na Lei nº 792, de 10 de novembro de 1994, regulamentada pelo Decreto nº 16.409, de 05 de abril de 1995,

RESOLVE:

1. O item 7 da Portaria nº 40/95 - SEA, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal de 13 de abril de 1995, fica acrescido do seguinte subitem:

" DO CANCELAMENTO E DA SUSPENSÃO

7.

7.2. No mês de ocorrência das situações previstas nos incisos I, II, V e VI deste item, o servidor perceberá integralmente o benefício, sendo o cancelamento efetuado no mês subsequente."

2. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ANTÔNIO CARLOS DE ANDRADE

PORTARIA DE 18 DE JULHO DE 1995.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 1º, inciso II, do Decreto nº 16.283, de 18 de janeiro de 1995,

RESOLVE:

1 - Incluir na Portaria nº 67/SEA, de 30.05.94, DODF nº 105, de 31.05.94, as servidoras LENIR SIMONAZZI, matrícula nº 12.333-1, Técnico de Administração Pública, 2ª classe, padrão II, para considerá-la na 1ª classe, padrão II e MARIA DE FÁTIMA MACIEL DO VALE, matrícula nº 22.298-4, Técnico de Administração Pública, 2ª classe, padrão I, para considerá-la na 2ª classe, padrão II.

2 - Os efeitos financeiros decorrentes da aplicação desta Portaria retroagem a 1º de março de 1994.

3 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO CARLOS DE ANDRADE

PORTARIA DE 18 DE JULHO DE 1995.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 1º, inciso II, do Decreto nº 16.283, de 18 de janeiro de 1995

RESOLVE:

RETIFICAR na Portaria de 09 de junho de 1995, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 112 de 12 de junho de 1995, página 36 o ato de Progressão Funcional do servidor abaixo relacionado, sem prejuízo de continuidade da apuração dos fatores de que trata o artigo 2º, § 2º, do Decreto nº 14.647, de 25 de março de 1993:

ONDE SE LÊ:

PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL

MAT.	NOME	CATEGORIA	SIT. ANT.		SITUAÇÃO NOVA		
			CLAS.	PAD.	CLAS.	PAD.	DTA VIG.
31.912-0	ZULMIRA I.G.L. DOS SANTOS	AS.AP.AT.JUR.	2º	III	2º	IV	11.04.94

LEIA -SE:

PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL

MAT.	NOME	CATEGORIA	SIT. ANT.		SITUAÇÃO NOVA		
			CLAS.	PAD.	CLAS.	PAD.	DTA VIG.
31.912-0	ZULMIRA I. L. G. DA COSTA	AS.AP.AT.JUR.	2º	III	2º	IV	11.04.94

ANTÔNIO CARLOS DE ANDRADE

PORTARIA DE 18 DE JULHO DE 1995.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista o disposto no artigo 20, da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e ainda o que consta do artigo 15, Parágrafo Único, do Decreto nº 14.648, de 23 de março de 1993,

RESOLVE:

RETIFICAR na Portaria de 07 de março de 1995, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 047 de 08 de março de 1995, página 04 o ato de homologação de resultado final da avaliação no Estágio Probatório do servidor abaixo relacionado, sem prejuízo da continuidade da apuração dos fatores de que trata o artigo 4º, do Decreto nº 14.648, de 23 de março de 1993:

ONDE SE LÊ:

SECRETARIA DE OBRAS

MAT	NOME	CAT	CONCEITO	DT ING	DT EFT DT HOM
38.894-7	RONALDO S. DOS SANTOS	TAP	4,19 BOM	10.08.93	10.02.95

LEIA -SE:

SECRETARIA DE OBRAS

MAT	NOME	CAT	CONCEITO	DT ING	DT EFT DT HOM
38.894-7	RONALDO S. DOS SANTOS	TAP	4,19 BOM	16.08.93	16.02.95

ANTÔNIO CARLOS DE ANDRADE

PORTARIA DE 18 DE JULHO DE 1995.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do artigo 56, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 15.057, de 24 de setembro de 1993,

RESOLVE:

1- Constituir Comissão de Sindicância com o objetivo de apurar os fatos constantes do Processo nº 030.005.788/95.

2-Designar os servidores IÉDA MARIA CORRÊA, Analista de Finanças e Controle, matrícula nº 26.690-6, EVA PINHEIRO CARDIA, Técnico de Orçamento, matrícula nº 27.806-8 e MARIA DE OLIVEIRA BRANDÃO, Técnico de Administração Pública, matrícula nº 24.960-2, todas do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para, sob a presidência da primeira, comporem a Comissão de Sindicância acima citada.

3 - A Comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias para apresentar suas conclusões.

4 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

ANTONIO CARLOS DE ANDRADE

PORTARIA DE 07 DE julho

1995.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo Decreto nº 16.283, artigo 1º, inciso I, de 18 de janeiro de 1995, e considerando o disposto no artigo 34, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

RESOLVE:

Exonerar a pedido, os servidores abaixo relacionados:

SERVIDOR	CARGO	QUADRO	VIGÊNCIA	PROCESSO
Valéria Santana de Oliveira, Matrícula nº 33.177-5	Téc. de Adm. Pública, 3ª Classe, Padrão I	De Pessoal do Distrito Federal	31/03/95	150.000184/95
Regina Célia Alves de Vasconcelos, Mat. nº 39.797-0	Téc. de Adm. Pública, 3ª Classe, Padrão I	De Pessoal do Distrito Federal	05/05/95	020.000363/95
Jonas Cecilio, Matrícula nº 36.409-6	Fiscal de Conc.e Perm., 3ª Classe, Padrão III	De Pessoal do Distrito Federal	05/06/95	030.005601/95
Wellington Jorge Vicente da Silva, Mat. nº 35.983-1	Agente de Polícia, 2ª Classe, Padrão III	De Pessoal do Distrito Federal	05/06/95	050.001647/95
Samuel Rayer de Santana, Matrícula nº 44.165-1	Aux. de Adm. Pública, 3ª Classe, Padrão I	De Pessoal do Distrito Federal	07/06/95	160.000384/95
Kátia Rosa Ferreira, Matrícula nº 42.878-7	Téc. de Adm. Pública, 3ª classe, Padrão I	De Pessoal do Distrito Federal	12/06/95	210.000459/95
José Amarildo Tolentino da Silva, Mat. nº 39.786-5	Téc. de Adm. Pública, 3ª classe, Padrão I	De Pessoal do Distrito Federal	16/06/95	030.005411/95
Reinaldo Monteiro de Lima, Mat. nº 39.006-2	Téc. de Adm. Pública, 3ª classe, Padrão I	De Pessoal do Distrito Federal	28/06/95	030.005696/95
Alcebiades Nascimento Moraes, Mat. nº 41.964-8	Fiscal de Posturas, 3ª Classe, Padrão I	De Pessoal do Distrito Federal	28/06/95	134.000571/95

ANTONIO CARLOS DE ANDRADE

(REPUBLICADO POR HAVER SAÍDO COM INCORREÇÃO NO ORIGINAL PUBLICADO NO DODF Nº 131 DE 10/07/95, PÁGINA 4/5).

PORTARIA DE 18 DE JULHO DE 1995.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista o disposto no artigo 3º do Decreto nº 15.357, de 23 de dezembro de 1993,

RESOLVE:

Designar CARLOS LUIZ MARTINS MENDES, matrícula nº 80.098-8, Encarregado da Seção de Cadastro, Símbolo DFG-03, para substituir ADUALDO ALVES DOS SANTOS, Chefe da Seção de Cadastro, Símbolo DFG-07, do Departamento de Seleção de Pessoal, do Instituto de Desenvolvimento de Recursos Humanos, da Secretaria de Administração do Distrito Federal, por motivo de Licença Prêmio por Assiduidade do titular, no período de 13 de julho a 11 de agosto de 1995.

ANTÔNIO CARLOS DE ANDRADE

PORTARIA DE 18 DE JULHO DE 1995.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista o disposto no artigo 3º do Decreto nº 15.357, de 23 de dezembro de 1993,

RESOLVE:

Designar CLÁUDIA LEITE FALCÃO DE SOUZA, matrícula nº 80.153-4, Analista de Administração Pública, 3ª Classe, Padrão I, do Quadro de Pessoal do Instituto de Desenvolvimento de Recursos Humanos, para substituir CARLOS LUIZ MARTINS MENDES, Encarregado da Seção de Cadastro, Símbolo DFG-03, do Departamento de Seleção de Pessoal, do Instituto de Desenvolvimento de Recursos Humanos, da Secretaria de Administração do Distrito Federal, por motivo de o titular estar substituindo o Chefe da Seção de Cadastro, no período de 13 de julho a 11 de agosto de 1995.

ANTÔNIO CARLOS DE ANDRADE

COMISSÃO PERMANENTE DE ACUMULAÇÃO DE CARGOS

PROCESSO Nº : 030.010.134/90
INTERESSADO : MARIA DA CONCEIÇÃO LUNA SOUSA
ASSUNTO : Acumulação de Cargos.

Senhor Secretário,

À vista dos elementos constantes dos respectivos processos, a Comissão Permanente de Acumulação de Cargos instituída pela Portaria nº 23, de 27 de março de 1994, considera LICITA a acumulação de cargos em que incorre a servidora.

À superior consideração de Vossa Excelência.

Brasília, 18 de julho de 1995.

EDVALDO MENDES CHAGAS
Presidente

De acordo.

Publique-se, cientifique-se as partes e arquite-se.

ANTONIO CARLOS DE ANDRADE
Secretário de Administração

DIVISÃO DE PESSOAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 28 DE 18 DE JULHO DE 1995.

A CHEFE DE DIVISÃO DE PESSOAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas aprovado pelo Decreto nº 15.057, artigo 28, inciso I, de 24 de setembro de 1990,

RESOLVE:

Conceder Licença-Prêmio por Assiduidade, conforme artigo 87 da Lei nº 8.112 de 11 de novembro de 1990, aos servidores abaixo relacionados:

DADOS DE IDENTIFICAÇÃO	QUINQ	PERÍODO
NOME : ANTONIO FERREIRA DA SILVA MATRÍCULA : 6.810-1 LOTAÇÃO : RA III	1º 2º 3º	01.06.81 a 30.10.86 31.10.86 a 29.01.72 30.01.72 a 27.01.77
NOME : ANTONIO FERREIRA DA SILVA MATRÍCULA : 6.810-1 LOTAÇÃO : RA III	4º 5º 6º	28.01.77 a 26.01.82 27.01.82 a 25.01.87 26.01.87 a 24.01.92
NOME : GILSON DE SOUSA ARRAIS MATRÍCULA : 18.235-4 LOTAÇÃO : RA X	1º 2º	15.10.73 a 13.10.78 14.10.78 a 12.10.83
NOME : CARMEN DULCE CORRÊA DE LIMA MATRÍCULA : 19.440-9 LOTAÇÃO : SES	1º	04.11.88 a 02.11.93
NOME : SERGIO ANTONIO DO CARMO SILVA MATRÍCULA : 21.349-7 LOTAÇÃO : SEG	1º	08.07.90 a 06.07.95
NOME : REGINALDO ALMEIDA DE SOUZA MATRÍCULA : 23.286-6 LOTAÇÃO : SEMATEC	1º 2º	08.07.82 a 06.07.87 07.07.87 a 04.07.92
NOME : GESSY DIAS ARAÚJO NASCIMENTO MATRÍCULA : 23.989-5 LOTAÇÃO : SEFP	2º	24.03.88 a 22.03.93
NOME : MARIA DAS DORES DE JESUS MATRÍCULA : 24.173-3 LOTAÇÃO : RA - VIII	1º 2º	08.06.83 a 05.06.88 06.06.88 a 04.06.93
NOME : ELIAS SANTOS MONTEIRO MATRÍCULA : 24.679-4 LOTAÇÃO : RA - IV	2º	27.03.89 a 25.03.94
NOME : MARIA TERESA MELO PAZ MATRÍCULA : 25.215-8 LOTAÇÃO : SEFP	2º	28.10.89 a 27.10.94
NOME : MARCEL NÓBREGA DE ARAÚJO MATRÍCULA : 25.300-6 LOTAÇÃO : RA - IX	1º 2º	30.11.84 a 28.11.89 29.11.89 a 27.11.94
NOME : WAGNER MARTINS RAMOS MATRÍCULA : 25.306-5 LOTAÇÃO : RA - III	1º 2º	30.11.84 a 28.11.89 29.11.89 a 27.11.93
NOME : CLEUSA APARECIDA RODRIGUES GALVÃO MATRÍCULA : 25.335-9 LOTAÇÃO : SEA	2º	19.12.89 a 17.12.94
NOME : MARLEUSA DOS SANTOS LIMA MATRÍCULA : 25.389-8 LOTAÇÃO : SEFP	2º	21.01.90 a 19.01.95
NOME : MARIA DIVINA PEREIRA DA SILVA MATRÍCULA : 25.604-8 LOTAÇÃO : SEA	2º	13.03.90 a 11.03.95
NOME : JANETE ALEXANDRINA DA SILVA MATRÍCULA : 25.854-7 LOTAÇÃO : SES	2º	18.06.90 a 16.06.95
NOME : ANTÔNIO REZENDE DE ANDRADE NETO MATRÍCULA : 26.248-X LOTAÇÃO : SES	1º 2º	11.09.85 a 09.09.90 10.09.90 a 08.09.95
NOME : MARIA AUGUSTA SANTANA DE SOUZA MATRÍCULA : 26.893-3 LOTAÇÃO : SEFP	1º	29.05.86 a 27.05.91
NOME : MARILENA PINTO MADEIRA MATRÍCULA : 21.374-8 LOTAÇÃO : SEA	3º	09.07.90 a 07.07.95
NOME : PAULO CESAR CHAGAS MATRÍCULA : 27.361-9 LOTAÇÃO : PRG	1º	12.04.86 a 10.04.91
NOME : APARECIDA MARIA DA SILVA MATRÍCULA : 27.461-5 LOTAÇÃO : SCE	1º	22.04.87 a 21.04.92
NOME : SOLANGE CAMPOS QUEIROZ MATRÍCULA : 30.171-X LOTAÇÃO : SEFP	1º	17.02.89 a 15.02.94
NOME : CELY MARGARETH TSCHIEDEL CURADO MATRÍCULA : 30.253-8 LOTAÇÃO : SEFP	1º 2º	13.03.85 a 11.03.90 12.03.90 a 10.03.95
NOME : ANA PEREIRA DE CARVALHO DAMASCENO MATRÍCULA : 30.445-X LOTAÇÃO : SEA	1º	19.06.89 a 17.06.94
NOME : ZÉLIA APARECIDA DE SOUZA MENDES MATRÍCULA : 30.540-5 LOTAÇÃO : SDSAC	1º	30.06.89 a 28.06.94
NOME : YLAENE NILDA GONÇALVES MATRÍCULA : 30.683-5 LOTAÇÃO : SEA	1º	26.07.89 a 24.07.94
NOME : MARIA ABADIA MARTINS DA SILVA MATRÍCULA : 30.714-9 LOTAÇÃO : SES	1º	28.07.89 a 26.07.94

NOME : LUZIA RAMOS SAMPAIO MATRÍCULA : 30.720-3 LOTAÇÃO : RA - VIII	1º	28.07.89 a 26.07.94
NOME : DJALMA VIANA DAS NEVES MATRÍCULA : 30.848-X LOTAÇÃO : RA - III	1º 2º	16.11.84 a 14.11.89 15.11.89 a 13.11.94
NOME : JOSÉ MARQUES DA SILVA MATRÍCULA : 30.887-0 LOTAÇÃO : SCE	1º	24.08.89 a 22.08.84
NOME : ENIVALDO ALVES SILVA MATRÍCULA : 30.948-6 LOTAÇÃO : SEMATEC	1º 2º 3º 4º	09.01.75 a 07.01.80 08.01.80 a 06.01.85 07.01.85 a 05.01.90 06.01.90 a 04.01.95
NOME : ROSANY LOPES NUNES MATRÍCULA : 31.248-7 LOTAÇÃO : SEFP	1º	23.10.89 a 21.10.94
NOME : RONILDA OLIVEIRA DA SILVA MATRÍCULA : 31.265-7 LOTAÇÃO : SEA	1º	24.10.89 a 22.10.94
NOME : FRANCISCO ALVES DA SILVA MATRÍCULA : 31.291-6 LOTAÇÃO : SEFP	1º	26.10.89 a 24.10.94
NOME : SANDRA MAGNA DE FARIAS ALVES MATRÍCULA : 31.702-0 LOTAÇÃO : RA - I	1º	11.01.90 a 09.01.95
NOME : MARIA DE JESUS BARBOSA SANTOS MATRÍCULA : 31.727-6 LOTAÇÃO : SEA	1º	30.11.89 a 28.11.94
NOME : PAULO CÉSAR TEIXEIRA SOUZA MATRÍCULA : 31.796-9 LOTAÇÃO : PRG	2º	02.07.90 a 30.06.95
NOME : GISÉLIA SOUZA DOS SANTOS MATRÍCULA : 31.913-9 LOTAÇÃO : RA - IX	1º	20.01.90 a 18.01.95
NOME : MARIA DIVINA BARROS MARTINS LEITE MATRÍCULA : 32.187-7 LOTAÇÃO : SEA	1º	04.06.90 a 02.06.95
NOME : KÁTIA FILOMENA VAZ STIVAL FONSECA MATRÍCULA : 32.285-7 LOTAÇÃO : SEFP	1º 2º 3º	11.04.80 a 09.04.85 10.04.85 a 08.04.90 09.04.90 a 07.04.95
NOME : FRANCISCO GILBERTO MARTINS VIEIRA MATRÍCULA : 32.309-8 LOTAÇÃO : SEFP	1º	09.07.90 a 07.07.95
NOME : MARIA DAS DORES MIRANDA MATRÍCULA : 32.310-1 LOTAÇÃO : SEFP	1º	09.07.90 a 07.07.95
NOME : EDILENE BORGES DE AZEVEDO MENEZES MATRÍCULA : 32.316-0 LOTAÇÃO : SEFP	1º	09.07.90 a 07.07.95
NOME : MÁRCIA PACHECO LABOISSIERE MATRÍCULA : 32.324-1 LOTAÇÃO : SEFP	1º	09.07.90 a 07.07.95
NOME : ANTÔNIO DE JESUS MACHADO OLIVEIRA MATRÍCULA : 32.327-6 LOTAÇÃO : SEFP	2º	09.07.90 a 07.07.95
NOME : JOSÉ BITENCOURT MENDES BARROS MATRÍCULA : 32.328-4 LOTAÇÃO : SEFP	2º	09.07.90 a 07.07.95
NOME : MÁRIO CELSO SANTIAGO MENEZES MATRÍCULA : 32.331-4 LOTAÇÃO : SEFP	1º	09.07.90 a 07.07.95
NOME : JOÃO FELIPE BELLO MATRÍCULA : 32.339-X LOTAÇÃO : SEFP	1º	10.07.90 a 08.07.95
NOME : CHERLY SILVA MATRÍCULA : 32.363-2 LOTAÇÃO : SEFP	1º	12.07.90 a 10.07.95
NOME : JULIO CÉSAR DE OLIVEIRA SILVA MATRÍCULA : 32.367-5 LOTAÇÃO : SEFP	1º	12.07.90 a 10.07.95
NOME : AUGUSTO SOUZA SANTOS MATRÍCULA : 32.723-9 LOTAÇÃO : RA - I	5º	22.06.90 a 20.06.95
NOME : REGINA CÉLIA SEVERINO DOS SANTOS MATRÍCULA : 35.071-0 LOTAÇÃO : ST	1º	14.03.90 a 12.03.95
NOME : JOÃO ALVES DE ARAÚJO MATRÍCULA : 37.730-9 LOTAÇÃO : RA - X	2º	26.04.90 a 24.04.95
NOME : JACOB FREIRE NETO MATRÍCULA : 37.749-X LOTAÇÃO : RA - IX	1º 2º	19.03.82 a 17.03.87 18.03.87 a 15.03.92
NOME : FERNANDO ANTÔNIO OLIVEIRA CARVALHO MATRÍCULA : 37.781-3 LOTAÇÃO : RA - I	2º	08.08.88 a 06.08.93
NOME : JOSÉ ROBERTO COELHO DA SILVA MATRÍCULA : 40.319-9 LOTAÇÃO : RA - IX	1º	12.03.88 a 10.03.93
NOME : MARIA LÚCIA AQUINO BARBOSA MATRÍCULA : 41.942-7 LOTAÇÃO : SDSAC	1º 2º	01.06.85 a 30.05.90 31.05.90 a 29.05.95
NOME : ANTÔNIO CARLOS COUTINHO DOS SANTOS MATRÍCULA : 44.402-2 LOTAÇÃO : SEA	1º 2º 3º	10.07.80 a 08.07.85 09.07.85 a 07.07.90 08.07.90 a 06.07.95
NOME : MARIA FERNANDES DA SILVA MATRÍCULA : 32220-2 LOTAÇÃO : SEA	1º	08.06.90 a 06.06.95
NOME : GERALDO MAGELA DE OLIVEIRA CARNEIRO MATRÍCULA : 32357-8 LOTAÇÃO : SEFP	1º	11.07.90 a 09.07.95

IÊDA MARIA CORREIA

ORDEM DE SERVIÇO DE 17 DE JULHO DE 1995

O CHEFE DA DIVISÃO DE PESSOAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 28, inciso I, aprovado pelo Decreto nº 15.057, de 24 de setembro de 1993, resolve,

Conceder o adicional previsto no § 2º do artigo 62, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, regulamentado pela Lei nº 8.911, de 11 de julho de 1994, e disciplinado, no âmbito do GDF, pela Portaria nºs 114/SEA, de 19 de agosto de 1994, e 160/SEA, de 05 de dezembro de 1994, aos servidores abaixo relacionados:

DADOS DE IDENTIFICAÇÃO	RESUMO DA CONCESSÃO		
	FRAÇÃO	CÓDIGO	VIGÊNCIA
NOME : CIRO PEREIRA MATOS FILHO MATRÍCULA : 30.894-3 LOTAÇÃO : SEC. FAZENDA E PLANEJAMENTO PROCESSO : 040.009.284/94	2/5 1/5	DF-05 DF-05	12-07-94 31-10-94
NOME : ENIVALDO GOMES SANTANA MATRÍCULA : 34.580-6 LOTAÇÃO : SEC. FAZENDA E PLANEJAMENTO PROCESSO : 040.008.515/94	2/5 1/5	GEG-02 GEG-02	12-07-94 26-09-94
NOME : FRANCISCO GILBERTO M. VIEIRA MATRÍCULA : 32.309-8 LOTAÇÃO : SEC. FAZENDA E PLANEJAMENTO PROCESSO : 040.011.764/94	1/5	DF-09	12-07-94
NOME : HERMIONI DE SOUSA SANTOS MATRÍCULA : 31.184-7 LOTAÇÃO : SEC. FAZENDA E PLANEJAMENTO PROCESSO : 040.000.227/92	4/5	DF-05	12-07-94
NOME : HUMBERTO PEREIRA DE MATOS MATRÍCULA : 24.179-2 LOTAÇÃO : SEC. FAZENDA E PLANEJAMENTO PROCESSO : 030.000.487/92	2/5 3/5	GEG-03 DF-05	12-07-94 12-07-94
NOME : JOSÉ MORAES DE OLIVEIRA MATRÍCULA : 23.326-9 LOTAÇÃO : SEC. FAZENDA E PLANEJAMENTO PROCESSO : 040.009.749/94	3/5 2/5	DF-05 GEG-03	12-07-94 12-07-94
NOME : KÁTIA C. PIRES DE C. DE BARROS MATRÍCULA : 32.336-5 LOTAÇÃO : SEC. FAZENDA E PLANEJAMENTO PROCESSO : 040.002.006/95	2/5	DF-10	12-07-94
NOME : MÁRCIA DE AMORIM GUERRA MATRÍCULA : 32.384-5 LOTAÇÃO : SEC. FAZENDA E PLANEJAMENTO PROCESSO : 040.010.628/94	2/5 1/5	DF-10 DF-10	12-07-94 16-07-94
NOME : MOACYR A. DO NASCIMENTO MATRÍCULA : 30.229-5 LOTAÇÃO : SEC. FAZENDA E PLANEJAMENTO PROCESSO : 040.004.503/95	2/5	DF-10	12-07-94
NOME : TURÍBIO VITORINO DA SILVA MATRÍCULA : 00.907-5 LOTAÇÃO : SEC. FAZENDA E PLANEJAMENTO PROCESSO : 040.009.949/94	1/5 1/5 2/5	DF-08 DF-12 DF-05	12-07-94 12-07-94 12-07-94
NOME : ANA MARIA P. DE BARROS MATRÍCULA : 03.729-X LOTAÇÃO : SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROCESSO : 030.010.039/94	3/5	DF-09	12-07-94
NOME : ÂNGELA S. BANHOS VELLOSO MATRÍCULA : 28.814-4 LOTAÇÃO : PRG PROCESSO : 020.000.638/95	4/5	DAS.5 (STJ)	12-07-94
NOME : JOSÉ BARBOSA DA SILVA MATRÍCULA : 26.125-4 LOTAÇÃO : SECRETARIA DE OBRAS PROCESSO : 030.009.259/94	4/5 1/5	GEG-02 GEG-02	12-07-94 01-08-94
NOME : LUZIMEIRE TAVARES PINHEIRO MATRÍCULA : 39.184-0 LOTAÇÃO : SECRETARIA DE TURISMO PROCESSO : 210.000.217/95	1/5 1/5	DF-03 DF-11	12-07-94 12-07-94
NOME : CARLOS MAGALHÃES DA SILVEIRA MATRÍCULA : 11.378-6 LOTAÇÃO : APOSENTADO PROCESSO : 030.004.286/95	2/5	EC-01 (NOVACAP)	12-07-94
NOME : FRANCISCA SERRA PEREIRA MATRÍCULA : 12.984-4 LOTAÇÃO : APOSENTADA PROCESSO : 030.002.194/95	5/5	DF-05	12-07-94
NOME : GINO CALÓRIO MATRÍCULA : 14.680-3 LOTAÇÃO : APOSENTADO PROCESSO : 030.004.974/95	2/5	FG-02 (NOVACAP)	12-07-94
NOME : JACINTO VICENTE DE ALMEIDA MATRÍCULA : 14.112-7 LOTAÇÃO : APOSENTADO PROCESSO : 030.005.167/95	3/5	DF-02	12-07-94
NOME : MARIA DO CARMO SILVA MATRÍCULA : 50.913-2 LOTAÇÃO : APOSENTADA PROCESSO : 030.005.616/95	2/5 2/5	DF-10 DF-11	12-07-94 12-07-94
NOME : CELMA MARIA ALVES MATRÍCULA : 37.661-2 LOTAÇÃO : PENSIONISTA PROCESSO : 030.002.832/95	3/5 2/5	FG-02 FG-01 (NOVACAP)	12-07-94 12-07-94
NOME : Mª DE LOURDES DE M. DE C. DA SILVA MATRÍCULA : 40.033-5 LOTAÇÃO : PENSIONISTA PROCESSO : 030.005.758/95	5/5	GR. AUX. (UNIÃO)	12-07-94
NOME : OTÁCILIA OLIVEIRA DA SILVA MATRÍCULA : 25.378-2 LOTAÇÃO : SECRETARIA DE SAÚDE PROCESSO : 030.007.740/94	1/5	DF-05	12-07-94

IÊDA MARIA CORREIA

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS - IDR

ORDEN DE SERVIÇO Nº 093/95-IDR

O CHEFE DE GABINETE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS - IDR, no uso das atribuições que lhe foram delegadas através da Ordem de Serviço nº 045/95-IDR, de 06 de abril de 1995,

RESOLVE:

Autorizar o pagamento das Horas Extras trabalhadas ao servidor abaixo especificado, por serviços extraordinários prestados no mês e total a seguir discriminado, nos termos e limites estabelecidos pelos Decretos nºs 11.386/88, de 26.12.88 e 11.452/88, de 16.02.89.

NOME	MATRÍCULA	JUNHO	TOTAL
WALTER RODRIGUES FERREIRA	80.157-7	06	06

Brasília-DF, 17 de julho de 1995.

OTON PEREIRA NEVES

ORDEN DE SERVIÇO Nº 094/95-IDR

O CHEFE DE GABINETE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS - IDR, no uso das atribuições que lhe foram delegadas através da Ordem de Serviço nº 045/95-IDR, de 06 de abril de 1995, e tendo em vista o artigo 97, inciso III, alínea "b", da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990,

RESOLVE:

Conceder Licença por motivo de falecimento do pai, à servidora ANA MARIA FRANCA, matrícula nº 80.101-1, no período de 15 a 22 de julho de 1995, conforme certidão de óbito apresentada.

Brasília-DF, 18 de julho de 1995.

OTON PEREIRA NEVES

SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

PORTARIA SEFP Nº 847, DE 19 DE JULHO DE 1995

O SECRETÁRIO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do art. 1º do Decreto nº 15.399, de 30 de dezembro de 1993, e tendo em vista o disposto no art. 77 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990,

RESOLVE:

Designar JOÃO FELIPE BELLO, matrícula nº 32.339-X, para substituir MARCELO RIBEIRO ALVIM, matrícula nº 33.630-0, Chefe do Serviço de Fiscalização Itinerante, Símbolo DFG-10, da Divisão de Fiscalização de Mercadorias em Trânsito do Departamento de Fiscalização Tributária da Subsecretaria da Receita, no período de 10 a 29 de julho de 1995, por motivo de férias regulamentares.

WASNY DE ROURE

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

ERRATA

Na Edição de 19 de julho de 1995, página 18, onde se lê Fundação Cultural do Distrito Federal, leia-se Fundação Educacional do Distrito Federal

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL

DIRETORIA EXECUTIVA

INSTRUÇÃO DE 18 DE JULHO DE 1995.

A DIRETORA EXECUTIVA DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo Artigo 2º, Inciso IV, do Decreto nº 12.740, de 24 de outubro de 1990, e o que consta do processo nº 082.007695/95,

R E S O L V E :

CONCEDER APOSENTADORIA a AVANI MARIA DOS REIS ROSA, matrícula nº 90.551-8, no cargo de Professor, Classe Única, Nível 3, Padrão 25F, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, nos termos do Artigo 186, Inciso III, alínea b, e 189, parágrafo único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o Artigo 41, Inciso III, alínea b e § 4º, da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL, acrescidos aos proventos os Incentivos Funcionais de que trata o Artigo 30, da Lei nº 6.366, de 15 de outubro de 1976, de acordo com o parágrafo único, do Artigo 13, da Lei nº 66, de 18 de dezembro de 1989.

ISAURA BELLONI
Diretora Executiva

INSTRUÇÃO DE 18 DE JULHO DE 1995.

A DIRETORA EXECUTIVA DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo Artigo 2º, Inciso IV, do Decreto nº 12.740, de 24 de outubro de 1990, e o que consta do processo nº 082.002398/95,

R E S O L V E :

CONCEDER APOSENTADORIA a MARIA ALDENIR ANSELMO, matrícula nº 84.828-X, no cargo de Agente de Educação/Portaria, Classe Única, Padrão 21, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, nos termos do Artigo 186, Inciso III, alínea c, e 189, parágrafo único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o Artigo 141, Inciso III, alínea c e § 4º, da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL.

ISAURA BELLONI
Diretora Executiva

INSTRUÇÃO DE 18 DE JULHO DE 1995.

A DIRETORA EXECUTIVA DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo Artigo 2º, Inciso IV, do Decreto nº 12.740, de 24 de outubro de 1990, e o que consta do processo nº 082.002098/95,

R E S O L V E :

CONCEDER APOSENTADORIA a MARINA DE SIQUEIRA FERREIRA, matrícula nº 88.103-1, no cargo de Professor, Classe Única, Nível 1, Padrão 25D, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, nos termos do Artigo 186, Inciso III, alínea b, e 189, parágrafo único da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o Artigo 41, Inciso III, alínea b e § 4º, da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL, acrescidos aos proventos os Incentivos Funcionais de que trata o Artigo 30, da Lei nº 6.366, de 15 de outubro de 1976, de acordo com o parágrafo único, do Artigo 13, da Lei nº 66, de 18 de dezembro de 1989.

ISAURA BELLONI
Diretora Executiva

INSTRUÇÃO DE 18 DE JULHO DE 1995.

A DIRETORA EXECUTIVA DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo Artigo 2º, Inciso IV, do Decreto nº 12.740, de 24 de outubro de 1990, e o que consta do processo nº 082.007179/95,

R E S O L V E :

CONCEDER APOSENTADORIA a TEREZA VIEIRA, matrícula nº 86.311-4, no cargo de Agente de Educação/Portaria, Classe Única, Padrão 21, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, nos termos do Artigo 186, Inciso III, alínea c, e 189, parágrafo único, da Lei nº 8.112, de 11 de

dezembro de 1990, combinados com o Artigo 41, Inciso III, alínea c e § 4º, da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL.

ISAURA BELLONI
Diretora Executiva

INSTRUÇÃO DE 18 DE JULHO DE 1995.

A DIRETORA EXECUTIVA DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo Artigo 2º Inciso IV, do Decreto nº 12.740, de 24 de outubro de 1990, e o que consta do processo nº 082.004743/95,

R E S O L V E :

Conceder Aposentadoria a REGINA CÉLIA ALVAREZ MONTEIRO, matrícula nº 53.393-9, no Cargo de Especialista de Assistência à Educação/Secretaria Escolar, Classe Especial, Padrão 6, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, nos termos do Artigo 186, Inciso III, alínea "c", e 189, parágrafo único da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o Artigo 41, Inciso III, alínea "c" e § 4º, da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL, com a vantagem prevista no Artigo 3º, da Lei 8.911 de 11 de julho de 1994.

ISAURA BELLONI
Diretora Executiva

INSTRUÇÃO DE 18 DE JULHO DE 1995.

A DIRETORA EXECUTIVA DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo Artigo 2º Inciso IV, do Decreto nº 12.740, de 24 de outubro de 1990, e o que consta do processo nº 082.028856/94,

R E S O L V E :

Conceder Aposentadoria a ELVIRA DINIZ DE OLIVEIRA, matrícula nº 91.314-6, no Cargo de Especialista de Assistência à Educação/Apoio Técnico Administrativo, Classe Especial, Padrão 6, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, nos termos dos Artigos 186, Inciso III, alínea "c" e 189, parágrafo único da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o Artigo 41, Inciso III, alínea "c" e Parágrafo 4º, da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL, com as vantagens dos Artigos 2º e 3º da Lei nº 8.911, de 11 de julho de 1994.

ISAURA BELLONI
Diretora Executiva

INSTRUÇÃO DE 18 DE JULHO DE 1995.

A DIRETORA EXECUTIVA DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo Artigo 2º, Inciso IV, do Decreto nº 12.740, de 24 de outubro de 1990, e o que consta do processo nº 082.027140/94

R E S O L V E :

CONCEDER APOSENTADORIA a MARIA DA LUZ BERNARDO ALVARES, matrícula nº 60.054-7, no cargo de Professor, Classe Única, Nível 2, Padrão 24E, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, nos termos do Artigo 186, Inciso III, alínea "b", e 189, parágrafo único da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o Artigo 41, Inciso III, alínea "B" e § 4º, da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL.

ISAURA BELLONI
Diretora Executiva

INSTRUÇÃO DE 18 DE JULHO DE 1995.

A DIRETORA EXECUTIVA DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo Artigo 2º, Inciso IV, do Decreto nº 12.740, de 24 de outubro de 1990, e o que consta do processo nº 0082.004377/95,

R E S O L V E :

CONCEDER APOSENTADORIA a ALBA LÚCIA DE FARIAS NEPOMUCENO, matrícula nº 90.291-8, no cargo de Professor, Classe Única, Nível 1, Padrão 25D, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, nos termos do Artigo 186, Inciso III, alínea b, e 189, parágrafo único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o Artigo 41, Inciso III, alínea b e § 4º, da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL, acrescidos aos proventos os Incentivos Funcionais de que trata o Artigo 30, da Lei nº 6.366, de 15 de outubro de 1976, de acordo com o parágrafo único, do Artigo 13, da Lei nº 66, de 18 de dezembro de 1989.

ISAURA BELLONI
Diretora Executiva

INSTRUÇÃO DE 18 DE JULHO DE 1995.

A DIRETORA EXECUTIVA DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo Artigo 2º Inciso IV, do Decreto nº 12.740, de 24 de outubro de 1990, e o que consta do processo nº 0082.006575/95,

R E S O L V E :

CONCEDER APOSENTADORIA a MARIA DA GLÓRIA CABRAL DOS SANTOS, matrícula nº 84.847-6, no cargo de Auxiliar de Educação / Conservação e Limpeza, Classe Única, Padrão 21, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, nos termos do Artigo 186, Inciso III, alínea "c", e 189, parágrafo único da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o Artigo 41, Inciso III, alínea "c" e § 4º, da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL.

ISAURA BELLONI
Diretora Executiva

INSTRUÇÃO DE 18 DE JULHO DE 1995.

A DIRETORA EXECUTIVA DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo Artigo 2º Inciso IV, do Decreto nº 12.740, de 24 de outubro de 1990, e o que consta do processo nº 0082.005454/95,

R E S O L V E :

CONCEDER APOSENTADORIA a CANDIDA MARIA DE LIMA LOPES, matrícula nº 90.926-2, no cargo de Professor, Classe Única, Nível 3, Padrão 25F, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, nos termos do Artigo 186, Inciso III, alínea "b", e 189, parágrafo único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o Artigo 41, Inciso III, alínea "b" e § 4º, da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL, acrescidos aos proventos os Incentivos Funcionais de que trata o Artigo 30, da Lei nº 6.366, de 15 de outubro de 1976, de acordo com o parágrafo único, do Artigo 13, da Lei nº 66, de 18 de dezembro de 1989.

ISAURA BELLONI
Diretora Executiva

INSTRUÇÃO DE 18 DE JULHO DE 1995.

A DIRETORA EXECUTIVA DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo Artigo 2º Inciso IV, do Decreto nº 12.740, de 24 de outubro de 1990, e o que consta do processo nº 082.003253/95,

R E S O L V E :

Conceder Aposentadoria a DORALICE DE SOUSA PEREIRA, Auxiliar de Educação/Conservação e Limpeza, matrícula nº 87.247-4, Classe Única, Padrão 21, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, nos termos dos Artigos 186, Inciso III, alínea "c", e 189, Parágrafo Único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o Artigo 41, Inci

so III, alínea "c" e Parágrafo 4º, da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL.

ISAURA BELLONI
Diretora Executiva

INSTRUÇÃO DE 18 DE JULHO DE 1995.

A DIRETORA EXECUTIVA DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo Artigo 2º Inciso IV, do Decreto nº 12.740, de 24 de outubro de 1990, e o que consta do processo nº 082.002651/95,

R E S O L V E :

CONCEDER APOSENTADORIA a MARIA DA PAZ MAGALHÃES XAVIER, matrícula nº 73.619-8, no cargo de Professor, Classe Única, Nível 2-GT3, conforme os Artigos 14 e 15, da Lei nº 66, de 18 de dezembro de 1989, Padrão 25F, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, nos termos do Artigo 186, Inciso III, alínea "b", e 189, parágrafo único da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o Artigo 41, Inciso III, alínea "b" e § 4º, da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL, acrescidos aos proventos os Incentivos Funcionais de que trata o Artigo 30, da Lei nº 6.366, de 15 de dezembro de 1976, de acordo com o parágrafo único, do Artigo 13, da Lei nº 66, de 18 de dezembro de 1989.

ISAURA BELLONI
Diretora Executiva

INSTRUÇÃO DE 18 DE JULHO DE 1995.

A DIRETORA EXECUTIVA DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo Artigo 2º Inciso IV, do Decreto nº 12.740, de 24 de outubro de 1990, e o que consta do processo nº 082.004447/95,

R E S O L V E :

Conceder Aposentadoria a ENIDE SANTIAGO, matrícula nº 87.366-7, no Cargo de Especialista de Assistência à Educação/Apoio Técnico Administrativo, Classe Especial, Padrão 6, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, nos termos do Artigo 186, Inciso III, alínea "c", e 189, parágrafo único, da Lei nº 8.112, de dezembro de 1990, combinados com o Artigo 41, Inciso III, alínea "c" e § 4º, da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL.

ISAURA BELLONI
Diretora Executiva

INSTRUÇÃO DE 18 DE JULHO DE 1995.

A DIRETORA EXECUTIVA DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo Artigo 2º, Inciso IV, do Decreto nº 12.740, de 24 de outubro de 1990, e o que consta do processo nº 082.009442/95,

R E S O L V E :

CONCEDER APOSENTADORIA a MARIA DAS GRAÇAS GOMES JARDIM, matrícula nº 91.645-5, no cargo de Professor, Classe Única, Nível 3, Padrão 24F, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, nos termos do Artigo 186, Inciso III, alínea b, e 189, parágrafo único da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o Artigo 41, Inciso III, alínea b e § 4º, da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL, acrescidos aos proventos os Incentivos Funcionais de que trata o Artigo 30, da Lei nº 6.366, de 15 de outubro de 1976, de acordo com o parágrafo único, do Artigo 13, da Lei nº 66, de 18 de dezembro de 1989.

ISAURA BELLONI
Diretora Executiva

INSTRUÇÃO DE 18 DE JULHO DE 1995.

A DIRETORA EXECUTIVA DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo Artigo 2º, Inciso

IV, do Decreto nº 12.740, de 24 de outubro de 1990, e o que consta do processo nº 082.002440/94,

R E S O L V E :

CONCEDER APOSENTADORIA a IONE FERREIRA DE ASSIS, matrícula nº 95.897-2, no cargo de Professor, Classe Única, Nível 3, Padrão 25F, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, nos termos do Artigo 186, Inciso III, alínea b, e 189, parágrafo único da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o Artigo 41, Inciso III, alínea b e § 4º, da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL, acrescidos aos proventos os Incentivos Funcionais de que trata o Artigo 30, da Lei nº 6.366, de 15 de outubro de 1976, de acordo com o parágrafo único, do Artigo 13, da Lei nº 66, de 18 de dezembro de 1989.

ISAURA BELLONI
Diretora Executiva

INSTRUÇÃO DE 18 DE JULHO DE 1995.

A DIRETORA EXECUTIVA DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo Artigo 2º Inciso IV, do Decreto nº 12.740, de 24 de outubro de 1990, e o que consta do processo nº 082.028735/94,

R E S O L V E :

Conceder Aposentadoria a LUCIA HELENA GOMES DE MIRANDA, matrícula nº 61.423-8, no Cargo de Professor, Nível 3, Classe Única, Padrão 22F, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, nos termos dos Artigos 186, Inciso III, alínea "a" e 189, Parágrafo Único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o Artigo 41, Inciso III, alínea "a" e parágrafo 4º, da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL, acrescido aos proventos os Incentivos Funcionais de que trata o Artigo 30, da Lei nº 6.366, de 15 de outubro de 1976, de acordo com o Parágrafo Único do Artigo 13, da Lei nº 66, de 18 de dezembro de 1989.

ISAURA BELLONI
Diretora Executiva

INSTRUÇÃO DE 18 DE JULHO DE 1995.

A DIRETORA EXECUTIVA DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo Artigo 2º Inciso IV, do Decreto nº 12.740, de 24 de outubro de 1990, e o que consta do processo nº 082.027624/94,

R E S O L V E :

Conceder Aposentadoria a NATALINA GERALDA TAVARES, matrícula nº 85.704-1, no Cargo de Agente de Educação/Serviço de Cozinha, Classe Única, Padrão 21, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, nos termos do Artigo 186, Inciso III, alínea "c", e 189, parágrafo único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o artigo 41, Inciso III, alínea "c" e § 4º, da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL.

ISAURA BELLONI
Diretora Executiva

INSTRUÇÃO DE 18 DE JULHO DE 1995.

A DIRETORA EXECUTIVA DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo Artigo 2º Inciso IV, do Decreto nº 12.740, de 24 de outubro de 1990, e o que consta do processo nº 082.002403/95,

R E S O L V E :

CONCEDER APOSENTADORIA a LOURDES FELINTRA DOS SANTOS GHISOLF, matrícula nº 88.075-2, no Cargo de Professor, Nível 01 GT2, conforme artigos 14 e 15 da Lei nº 66, de 18 de dezembro de 1989, Classe Única, Padrão 25E, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, nos termos dos Arti

gos 186, Inciso III, alínea "b" e 189, Parágrafo Único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o Artigo 41, Inciso III, alínea "b" e § 4º, da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL, acrescido aos proventos os Incentivos Funcionais de que trata o Artigo 30, da Lei nº 6.366, de 15 de outubro de 1976, de acordo com o Parágrafo Único, do Artigo 13, da Lei nº 66, de 18 de dezembro de 1989.

ISAURA BELLONI
Diretora Executiva

INSTRUÇÃO DE 18 DE JULHO DE 1995.

A DIRETORA EXECUTIVA DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo Artigo 2º, Inciso IV, do Decreto nº 12.740, de 24 de outubro de 1990, e o que consta do processo nº 082.026802/94,

R E S O L V E :

CONCEDER APOSENTADORIA a GENIVAL FERREIRA DE SOUZA, matrícula nº 95.478-0, no Cargo de Assistente de Educação / Condução de Veículos Automotores, Classe Especial, Padrão 06, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, nos termos dos Artigos 186, Inciso III, alínea "a" e 189, Parágrafo Único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o Artigo 41, Inciso III, alínea "a" e Parágrafo 4º, da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL, com as vantagens previstas no Artigo 8º, da Lei nº 8.911 de 11 de julho de 1994, com as vantagens do artigo 192, Inciso II da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

ISAURA BELLONI
Diretora Executiva

INSTRUÇÃO DE 18 DE julho DE 1995.

A DIRETORA EXECUTIVA DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo Artigo 2º, Inciso IV, do Decreto nº 12.740, de 24 de outubro de 1990, e o que consta do processo nº 082.008708/95,

R E S O L V E :

APOSENTAR OZAILDE PEREIRA CARDOSO DOS SANTOS, matrícula nº 40.871-9, no cargo de Auxiliar de Educação/Serviços Gerais, Classe Única, Padrão 11, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, nos termos dos Artigos 186, Inciso I, e 189, Parágrafo Único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o Artigo 41, Inciso I, e Parágrafo 4º, da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL.

ISAURA BELLONI
Diretora Executiva

INSTRUÇÃO DE 18 DE julho DE 1995.

A DIRETORA EXECUTIVA DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo Artigo 2º, Inciso IV, do Decreto nº 12.740, de 24 de outubro de 1990, e o que consta do Processo nº 082.009531/95-FEDF,

RESOLVE:

Conceder nos termos dos Artigos 215, 217, item II, alínea "a", e 224 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, Pensão Temporária a ANNA KELLY DA SILVA PEREIRA e ANNA KAROLINY DA SILVA PEREIRA, filhos do ex-funcionário FRANCISCO PAULO PEREIRA, matrícula nº 42.404-8, no cargo de Agente de Educação/Vigilância, Classe Única, padrão 09, do Quadro de Cargos de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, a contar de 08 de abril de 1995.

ISAURA BELLONI
Diretora Executiva

INSTRUÇÃO DE 18 DE JULHO DE 1995.

A DIRETORA EXECUTIVA DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais, e tendo em vista

a competência que lhe foi delegada pelo Artigo 2º, Inciso IV, do Decreto nº 12.740, de 24 de outubro de 1990, e o que consta do processo nº 082.014470/94,

R E S O L V E :

APOSENTAR ELIAS ALVES DE CASTRO, matrícula nº 53.563-X, no cargo de Assistente de Educação/Serviços Especializados / Carpintaria, Classe Especial, Padrão 06, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, nos termos do Artigo 186, Inciso I, in fine e 189, Parágrafo Único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o Artigo 41, Inciso I, e § 4º, da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL.

ISAURA BELLONI
Diretora Executiva

INSTRUÇÃO DE 18 DE JULHO DE 1995.

A DIRETORA EXECUTIVA DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo Artigo 2º Inciso IV, do Decreto nº 12.740, de 24 de outubro de 1990, e o que consta do processo nº 0082.006053/95,

R E S O L V E :

APOSENTAR ÁTILA PINHEIRO, matrícula nº 92.573-X, no cargo de Professor, Nível 3, Classe Única, Padrão 23F, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, nos termos do Artigo 186, Inciso I, in fine, e 189, Parágrafo Único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o Artigo 41, Inciso I, e § 4º, da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL, acrescidos aos proventos os Incentivos Funcionais de que trata o Artigo 30, da Lei nº 6.366, de 15 de outubro de 1976, de acordo com o parágrafo único, do Artigo 13, da Lei nº 66, de 18 de dezembro de 1989.

ISAURA BELLONI
Diretora Executiva

INSTRUÇÃO DE 18 DE julho DE 1995.

A DIRETORA EXECUTIVA DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo Artigo 2º, Inciso IV, do Decreto nº 12.740, de 24 de outubro de 1990, e o que consta do processo nº 082.012180/95,

R E S O L V E :

APOSENTAR MARIA DO ROSÁRIO DE FÁTIMA, matrícula nº 42.700-4, no cargo de Agente de Educação/Vigilância, Classe Única, Padrão 09, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, nos termos dos Artigos 186, Inciso I in fine, e 189, Parágrafo Único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o Artigo 41, Inciso I, e Parágrafo 4º, da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL.

ISAURA BELLONI
Diretora Executiva

INSTRUÇÃO DE 18 DE julho DE 1995.

A DIRETORA EXECUTIVA DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo Artigo 2º, Inciso IV, do Decreto nº 12.740, de 24 de outubro de 1990, e o que consta do processo nº 082.028581/94,

R E S O L V E :

CONCEDER APOSENTADORIA a IRANY RIBEIRO SILVA, matrícula nº 57.403-1, no cargo de Professor, Classe Única, Nível 3, Padrão 25F, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, nos termos dos Artigos 186, Inciso III, alínea "c" e 189, Parágrafo Único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o Artigo 41, Inciso III, alínea "c" e Parágrafo 4º, da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO

FEDERAL, com a vantagem prevista no Artigo 3º, da Lei nº 8.911, de 11 de julho de 1994.

ISAURA BELLONI
Diretora Executiva

INSTRUÇÃO DE 18 DE julho DE 1995.

A DIRETORA EXECUTIVA DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo Artigo 2º, Inciso IV, do Decreto nº 12.740, de 24 de outubro de 1990, e o que consta do processo nº 082.028793/94,

R E S O L V E :

CONCEDER APOSENTADORIA a RAIMUNDA DIAS DA SILVA, matrícula nº 90.806-1, no Cargo de Professor, Classe Única, Nível 03, Padrão 25F, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, nos termos dos Artigos 186, Inciso III, alínea "b" e 189, Parágrafo Único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o Artigo 41, Inciso III, alínea "b" e Parágrafo 4º, da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL, acrescidos aos proventos os Incentivos Funcionais de que trata o Artigo 30, da Lei nº 6.366, de 15 de outubro de 1976, de acordo com o parágrafo único, do Artigo 13, da Lei nº 66, de 18 de dezembro de 1989.

ISAURA BELLONI
Diretora Executiva

INSTRUÇÃO DE 18 DE julho DE 1995.

A DIRETORA EXECUTIVA DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais e tendo em vista a competência que foi delegada pelo Artigo 2º, Inciso IV, do Decreto nº 12.740, de 24 de outubro de 1990, e o que consta do processo nº 082.006579/95,

R E S O L V E :

CONCEDER APOSENTADORIA a MARIA DAS DORES AGUIAR NUNES, matrícula nº 91.337-5, no cargo de Auxiliar de Educação / Conservação e Limpeza, Classe Única, Padrão 20, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, nos termos do Artigo 186, Inciso III, alínea d, e 189, parágrafo único da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o Artigo 41, Inciso III, alínea d e § 4º, da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL.

ISAURA BELLONI
Diretora Executiva

INSTRUÇÃO DE 18 DE julho DE 1995.

A DIRETORA EXECUTIVA DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo Artigo 2º, Inciso IV, do Decreto nº 12.740, de 24 de outubro de 1990, e o que consta do processo nº 082.003102/95,

R E S O L V E :

APOSENTAR CLAUDIA ARAÚJO DOS SANTOS, matrícula nº 96.600-2, no cargo de Professor, Nível 03, Classe Única, Padrão 22F, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, nos termos dos Artigos 186, Inciso I, e 189, Parágrafo Único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o Artigo 41, Inciso I e Parágrafo 4º, da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL, com as vantagens previstas no artigo 3º da Lei nº 8.911 de 11 de julho de 1994, acrescidos aos proventos os Incentivos Funcionais de que trata o Artigo 30, da Lei nº 6.366, de 15 de outubro de 1976, de acordo com o Parágrafo Único do Artigo 13, da Lei nº 66, de 18 de dezembro de 1989.

ISAURA BELLONI
Diretora Executiva

INSTRUÇÃO DE 18 DE julho DE 1995.

A DIRETORA EXECUTIVA DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo Artigo 2º, Inciso IV, do Decreto nº 12.740, de 24 de outubro de 1990, e o que consta do processo nº 082.007216/95

R E S O L V E :

CONCEDER APOSENTADORIA a JULIO CAETANO HORTA BARBOSA NETO, matrícula nº 83.670-2, no cargo de Professor, Classe Única, Nível 3, Padrão 25F, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, nos termos do Artigo 186, Inciso III, alínea "b", e 189, parágrafo único da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o Artigo 41, Inciso III, alínea "b" e § 4º, da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL, acrescidos aos proventos os Incentivos Funcionais de que trata o Artigo 30, da Lei nº 6.366, de 15 de outubro de 1976, de acordo com o parágrafo único, do Artigo 13, da Lei nº 66, de 18 de dezembro de 1989, com as vantagens previstas no Artigo 193 da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

ISAURA BELLONI
Diretora Executiva

INSTRUÇÃO DE 18 DE julho DE 1995.

A DIRETORA EXECUTIVA DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo Artigo 2º Inciso IV, do Decreto nº 12.740, de 24 de outubro de 1990, e o que consta do processo nº 082.003116/95,

R E S O L V E :

CONCEDER APOSENTADORIA a MARIA DAS GRAÇAS FREIRE DA SILVEIRA matrícula nº 97.633-4, no cargo de Professor, Nível 1, Classe Única, Padrão 24D, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, nos termos do Artigo 186, Inciso III, alínea "b", e 189, parágrafo único da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o Artigo 41, Inciso III, alínea "b" e § 4º, da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL, acrescidos aos proventos os Incentivos Funcionais de que trata o Artigo 30, da Lei nº 6.366, de 15 de outubro de 1976, de acordo com o parágrafo único, do Artigo 13, da Lei nº 66, de 18 de dezembro de 1989.

ISAURA BELLONI
Diretora Executiva

INSTRUÇÃO DE 18 DE julho DE 1995.

A DIRETORA EXECUTIVA DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo Artigo 2º, Inciso IV, do Decreto nº 12.740, de 24 de outubro de 1990, e o que consta do processo nº 082.003725/95

R E S O L V E :

CONCEDER APOSENTADORIA a NOÉ ALVES DA SILVA, matrícula nº 92.591-8, no cargo de Agente de Educação/Serviço de Copa, Classe Única, Padrão 20, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, nos termos do Artigo 186, Inciso III, alínea "c", e 189, parágrafo único da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o Artigo 41, Inciso III, alínea "c" e § 4º, da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL, com a vantagem do Artigo 8º, da Lei 8.911, de 11 de julho de 1994.

ISAURA BELLONI
Diretora Executiva

INSTRUÇÃO DE 18 DE julho DE 1995.

A DIRETORA EXECUTIVA DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo Artigo 2º Inciso IV, do Decreto nº 12.740, de 24 de outubro de 1990, e o que consta do processo nº 082.003529/95-FEDF,

RESOLVE:

CONCEDER APOSENTADORIA a VERA LUCIA MOREIRA DA COSTA, matrícula nº 93.574-3, no Cargo de Professor, Nível 03, Classe Única, Padrão 25F, do

Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, nos termos dos Artigos 186, Inciso III, alínea "b" e 189, Parágrafo Único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o Artigo 41, Inciso III, alínea "b" e Parágrafo 4º, da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL, acrescido aos proventos os Incentivos Funcionais de que trata o Artigo 30, da Lei nº 6.366, de 15 de dezembro de 1989.

ISAURA BELLONI
Diretora Executiva

INSTRUÇÃO DE 18 DE julho DE 1995.

A DIRETORA EXECUTIVA DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo Artigo 2º, Inciso IV, do Decreto nº 12.740, de 24 de outubro de 1990, e o que consta do processo nº 082.023641/94,

R E S O L V E :

CONCEDER APOSENTADORIA a SONIA MARIA BITENCOURT DE SOUZA, matrícula nº 45.961-5, no cargo de Especialista de Educação, Classe Única, Nível 3, Padrão 25F, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, nos termos do Artigo 186, Inciso III, alínea "c", e 189, parágrafo único da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o Artigo 41, Inciso III, alínea "c" e § 4º, da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL, com a vantagem prevista no Artigo 3º, da Lei nº 8.911, de 11 de julho de 1994.

ISAURA BELLONI
Diretora Executiva

INSTRUÇÃO DE 18 DE julho DE 1995.

A DIRETORA EXECUTIVA DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo Artigo 2º, Inciso IV, do Decreto nº 12.740, de 24 de outubro de 1990, e o que consta do processo nº 082.028842/94,

R E S O L V E :

CONCEDER APOSENTADORIA a DELMA VENTURA SEIXAS GONÇALVES, matrícula nº 54.579-1, no Cargo de Professor, Classe Única, Nível 3, Padrão 25F, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, nos termos dos Artigos 186, Inciso III, alínea "b" e 189, Parágrafo Único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o Artigo 41, Inciso III, alínea "b" e Parágrafo 4º, da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL, com a vantagem prevista no Artigo 3º, da Lei nº 8.911, de 11 de julho de 1994.

ISAURA BELLONI
Diretora Executiva

INSTRUÇÃO DE 18 DE julho DE 1995.

A DIRETORA EXECUTIVA DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo Artigo 2º, Inciso IV, do Decreto nº 12.740, de 24 de outubro de 1990, e o que consta do processo nº 082.004862/95,

R E S O L V E :

CONCEDER APOSENTADORIA a MARIA ALVES DOS SANTOS BEZERRA, matrícula nº 97.893-0, no Cargo de Professor, Classe Única, Nível 03, Padrão 23F, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, nos termos dos Artigos 186, Inciso III, alínea "a", e 189, Parágrafo Único da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o Artigo 41, Inciso III, alínea "a" e Parágrafo 4º, da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL, acrescidos aos proventos os Incentivos Funcionais de que trata o Artigo 30, da Lei nº 6.366, de 15 de outubro de 1976, de acordo com o Parágrafo Único, do Artigo 13, da Lei nº 66, de 18 de dezembro de 1989, com as

vantagens previstas no Artigo 3º, da Lei nº 6.911, de 11 de julho de 1994.

ISAURA BELLONI
Diretora Executiva

INSTRUÇÃO DE 18 DE julho DE 1995.

A DIRETORA EXECUTIVA DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo Artigo 2º, Inciso IV, do Decreto nº 12.740, de 24 de outubro de 1990, e o que consta do processo nº 082.003667/95

R E S O L V E :

CONCEDER APOSENTADORIA a MARIA DAS GRAÇAS PORTAL ALENCAR, matrícula nº 94.001-1, no cargo de Especialista de Assistência à Educação/Secretário Escolar, Classe Especial, Padrão 06, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, nos termos do Artigo 186, Inciso III, alínea "a", e 189, Parágrafo Único da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o Artigo 41, Inciso III, alínea "a" e § 4º, da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL, com a vantagem prevista no Artigo 8º, da Lei 8.911, de 11 de julho de 1994.

ISAURA BELLONI
Diretora Executiva

INSTRUÇÃO DE 18 DE julho DE 1995.

A DIRETORA EXECUTIVA DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo Artigo 2º, Inciso IV, do Decreto nº 12.740, de 24 de outubro de 1990, e o que consta do processo nº 082.001355/95,

R E S O L V E :

CONCEDER APOSENTADORIA a FRANCISCO BARROSO COSTA, matrícula nº 83.343-6, no Cargo de Especialista de Assistência à Educação/Apoio Técnico Administrativo, Classe Especial, Padrão 06, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, nos termos dos Artigos 186, Inciso III, alínea "c" e 189, Parágrafo Único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o Artigo 41, Inciso III, alínea "c" e Parágrafo 4º, da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL, com as vantagens previstas nos Artigos 2º e 3º, da Lei nº 8.911, de 11 de julho de 1994.

ISAURA BELLONI
Diretora Executiva

INSTRUÇÃO DE 18 DE julho DE 1995.

A DIRETORA EXECUTIVA DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo Artigo 2º, Inciso IV, do Decreto nº 12.740, de 24 de outubro de 1990, e o que consta do processo nº 082.005888/95

R E S O L V E :

CONCEDER APOSENTADORIA a MARIA CELESTE ALVES, matrícula nº 86.530-3, no cargo de Especialista de Assistência à Educação/Apoio Técnico Administrativo, Classe Especial, Padrão 06, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, nos termos do Artigo 186, Inciso III, alínea "c", e 189, parágrafo único da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o Artigo 41, Inciso III, alínea "c" e § 4º, da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL, com as vantagens previstas dos Artigos 2º e 8º, da Lei 8.911, de 11 de julho de 1994.

ISAURA BELLONI
Diretora Executiva

INSTRUÇÃO DE 18 DE JULHO DE 1995.

A DIRETORA EXECUTIVA DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais, e tendo em vista

a competência que lhe foi delegada pelo Artigo 2º Inciso IV, do Decreto nº 12.740, de 24 de outubro de 1990, e o que consta do processo nº 082.028705/94,

R E S O L V E :

Conceder Aposentadoria a LINDAURA KUBRUSLY MAGALHÃES, matrícula nº 94.437-8, no Cargo de Especialista de Assistência à Educação/Apoio Técnico Administrativo, Classe Especial, Padrão 06, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, nos termos dos Artigos 186, Inciso III, alínea "a" e 189, Parágrafo Único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o Artigo 41, Inciso III, alínea "a" e Parágrafo 4º, da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL, com as vantagens do Artigo 192, Inciso II, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

ISAURA BELLONI
Diretora Executiva

INSTRUÇÃO DE 18 DE JULHO DE 1995.

A DIRETORA EXECUTIVA DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo Artigo 2º, Inciso IV, do Decreto nº 12.740, de 24 de outubro de 1990, e o que consta do processo nº 0082.005107/95,

R E S O L V E :

CONCEDER APOSENTADORIA a MARIA MARLUCE DOS SANTOS HENRIQUES, matrícula nº 90.393-0, no cargo de Professor, Classe Única, Nível 3, Padrão 25F, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, nos termos do Artigo 186, Inciso III, alínea b, e 189, parágrafo único da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o Artigo 41, Inciso III, alínea b e § 4º, da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL, acrescidos aos proventos os Incentivos Funcionais de que trata o Artigo 30, da Lei nº 6.366, de 15 de outubro de 1976, de acordo com o parágrafo único, do Artigo 13, da Lei nº 66, de 18 de dezembro de 1989.

ISAURA BELLONI
Diretora Executiva

INSTRUÇÃO DE 18 DE JULHO DE 1995.

A DIRETORA EXECUTIVA DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo Artigo 2º Inciso IV, do Decreto nº 12.740, de 24 de outubro de 1990, e o que consta do processo nº 082.027614/94,

R E S O L V E :

Conceder Aposentadoria a TEREZINHA LUISA ROCHA, matrícula nº 82.813-0, no Cargo de Professor, Nível 3, Classe Única, Padrão 25F, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, nos termos dos Artigos 186, Inciso III, alínea "b" e 189, Parágrafo Único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o Artigo 41, Inciso III, alínea "b" e parágrafo 4º, da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL, com as vantagens previstas nos Artigos 2º e 3º, da Lei nº 8.911, de 11 de julho de 1994.

ISAURA BELLONI
Diretora Executiva

INSTRUÇÃO DE 18 DE JULHO DE 1995.

A DIRETORA EXECUTIVA DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo Artigo 2º Inciso IV, do Decreto nº 12.740, de 24 de outubro de 1990, e o que consta do processo nº 082.028617/94,

R E S O L V E :

Conceder Aposentadoria a AMOROLINA PERPETUA PARO DE MELLO, matrícula nº 87.327-6, no Cargo de Especialista de Assistência à Educação/Apoio Técnico Administrativo, Classe Especial, Pa

drão 6, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, nos termos do Artigo 186, Inciso III, alínea "c", e 189, parágrafo único da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o Artigo 41, Inciso III, alínea "c" e parágrafo 4º, da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL, com as vantagens do artigo 3º, da Lei nº 8.911, de 11 de julho de 1994.

ISAURA BELLONI
Diretora Executiva

INSTRUÇÃO DE 18 DE JULHO DE 1995.

A DIRETORA EXECUTIVA DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo Artigo 2º, Inciso IV, do Decreto nº 12.740, de 24 de outubro de 1990, e o que consta do processo nº 082.003258/95,

R E S O L V E :

CONCEDER APOSENTADORIA a MARIA CREUZA MELO DA CRUZ, matrícula nº 93.571-9, no cargo de Professor, Nível 01-GT2, conforme os Artigos 14 e 15, da Lei nº 66, de 18 de dezembro de 1989, Classe Única, Padrão 23E, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, nos termos dos Artigos 186, Inciso III, alínea "a" e 189, Parágrafo Único da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o Artigo 41, Inciso III, alínea "a" e § 4º, da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL.

ISAURA BELLONI
Diretora Executiva

INSTRUÇÃO DE 18 DE JULHO DE 1995.

A DIRETORA EXECUTIVA DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo Artigo 2º Inciso IV, do Decreto nº 12.740, de 24 de outubro de 1990, e o que consta do processo nº 082.000658/95,

R E S O L V E :

Conceder Aposentadoria a MARIA ALICE CORRÊA MONTEIRO, matrícula nº 90.097-4, no Cargo de Professor, Classe Única, Nível 3, Padrão 25F, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, nos termos do Artigo 186, Inciso III, alínea "b", e 189, parágrafo único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o Artigo 41, Inciso III, alínea "b" e § 4º, da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL, acrescidos aos proventos os Incentivos Funcionais de que trata o Artigo 30, da Lei nº 6.366, de 15 de outubro de 1976, de acordo com o parágrafo único, do Artigo 13, da Lei nº 66, de 18 de dezembro de 1989.

ISAURA BELLONI
Diretora Executiva

INSTRUÇÃO DE 18 DE JULHO DE 1995.

A DIRETORA EXECUTIVA DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo Artigo 2º Inciso IV, do Decreto nº 12.740, de 24 de outubro de 1990, e o que consta do processo nº 082.004859/95,

R E S O L V E :

Conceder Aposentadoria a MARTA MARIA ROCHA ALVES XIMENES, matrícula nº 91.539-4, no Cargo de Especialista de Assistência à Educação/Secretaria Escolar, Classe Especial, Padrão 6, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, nos termos do Artigo 186, Inciso III, alínea "c", e 189, Parágrafo Único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o Artigo 41, Inciso III, alínea "c" e § 4º, da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL, com a vantagem prevista no Artigo 8º, da Lei nº 8.911, de 11 de julho de 1994.

ISAURA BELLONI
Diretora Executiva

INSTRUÇÃO DE 18 DE JULHO DE 1995.

A DIRETORA EXECUTIVA DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo Artigo 2º, Inciso IV, do Decreto nº 12.740, de 24 de outubro de 1990, e o que consta do processo nº 082.007059/95,

R E S O L V E :

CONCEDER APOSENTADORIA a FRANCISCA MARQUES BANDEIRA, matrícula nº 61.134-4, no cargo de Agente de Educação/Portaria, Classe Única, Padrão 14, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, nos termos do Artigo 186, Inciso III, alínea a, e 189, parágrafo único da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o Artigo 41, Inciso III, alínea a e § 4º, da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL, com as vantagens previstas no Artigo 184, item II, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, em consonância com a Lei nº 6.701, de 24 de outubro de 1979, de acordo com a Lei nº 197, de 04 de dezembro de 1991.

ISAURA BELLONI
Diretora Executiva

INSTRUÇÃO DE 18 DE JULHO DE 1995.

A DIRETORA EXECUTIVA DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo Artigo 2º Inciso IV, do Decreto nº 12.740, de 24 de outubro de 1990, e o que consta do processo nº 082.002167/95,

R E S O L V E :

Conceder Aposentadoria a JOSÉ GONÇALVES DA SILVA, matrícula nº 66.399-9, no Cargo de Professor, Nível 03, Classe Única, Padrão 8F, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, nos termos dos Artigos 186, Inciso III, alínea "a" e 189, Parágrafo Único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o Artigo 41, Inciso III, alínea "a" e Parágrafo 4º, da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL, com a vantagem prevista no Artigo 3º, da Lei nº 8.911, de 11 de julho de 1994.

ISAURA BELLONI
Diretora Executiva

INSTRUÇÃO DE 18 DE JULHO DE 1995.

A DIRETORA EXECUTIVA DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo Artigo 2º, Inciso IV, do Decreto nº 12.740, de 24 de outubro de 1990, e o que consta do processo nº 082.007988/95,

R E S O L V E :

CONCEDER APOSENTADORIA a HELENA CARLOTA FERREIRA, matrícula nº 80.922-5, no cargo de Especialista de Assistência à Educação/Apoio Técnico Administrativo, Classe Especial, Padrão 06, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, nos termos do Artigo 186, Inciso III, alínea a, e 189, parágrafo único da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o Artigo 41, Inciso III, alínea a e § 4º, da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL, com a vantagem prevista no Art. 192, Item II, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

ISAURA BELLONI
Diretora Executiva

INSTRUÇÃO DE 18 DE JULHO DE 1995.

A DIRETORA EXECUTIVA DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo Artigo 2º Inciso IV, do Decreto nº 12.740, de 24 de outubro de 1990, e o que consta do processo nº 082.004889/95,

R E S O L V E :

Conceder Aposentadoria a ALLAN KARDEC MARCELINO LEMOS, matrícula nº 54.915-0, no Cargo de Professor, Classe Única, Nível 3, Padrão 17F, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, nos termos do Artigo 186, Inciso III, alínea "a", e 189, parágrafo único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o Artigo 41, Inciso III, alínea "a" e § 4º, da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL, acrescidos aos proventos os Incentivos Funcionais de que trata o Artigo 30, da Lei nº 6.366, de 15 de outubro de 1976, de acordo com o parágrafo único, do Artigo 13, da Lei nº 66, de 18 de dezembro de 1989, com a vantagem do Artigo 3º, da Lei nº 8.911, de 11 de julho de 1994.

ISAURA BELLONI
Diretora Executiva

INSTRUÇÃO DE 18 DE JULHO DE 1995.

A DIRETORA EXECUTIVA DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo Artigo 2º Inciso IV, do Decreto nº 12.740, de 24 de outubro de 1990, e o que consta do processo nº 082.008691/95,

R E S O L V E :

Conceder Aposentadoria a DORIS AUGUSTA DA SILVA, matrícula nº 92.074-6, no Cargo de Professor, Classe Única, Nível 3, Padrão 25F, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, nos termos do Artigo 186, Inciso III, alínea "b", e 189, parágrafo único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o Artigo 41, Inciso III, alínea "b" e § 4º, da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL, acrescidos aos proventos os Incentivos Funcionais de que trata o Artigo 30, da Lei nº 6.366, de 15 de outubro de 1976, de acordo com o parágrafo único, do Artigo 13, da Lei nº 66, de 18 de dezembro de 1989.

ISAURA BELLONI
Diretora Executiva

INSTRUÇÃO DE 18 DE JULHO DE 1995.

A DIRETORA EXECUTIVA DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo Artigo 2º, Inciso IV, do Decreto nº 12.740, de 24 de outubro de 1990, e o que consta do processo nº 082.005493/95,

R E S O L V E :

CONCEDE APOSENTADORIA a ANA LÚCIA LACERDA NOGUEIRA, matrícula nº 90.446-5, no cargo de Professor, Classe Única, Nível 3, Padrão 25F, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, nos termos do Artigo 186, Inciso III, alínea b, e 189, parágrafo único da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o Artigo 41, Inciso III, alínea b e § 4º, da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL, acrescidos aos proventos os Incentivos Funcionais de que trata o Artigo 30, da Lei nº 6.366, de 15 de outubro de 1976, de acordo com o parágrafo único, do Artigo 13, da Lei nº 66, de 18 de dezembro de 1989.

ISAURA BELLONI
Diretora Executiva

INSTRUÇÃO DE 18 DE JULHO DE 1995.

A DIRETORA EXECUTIVA DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo Artigo 2º Inciso IV, do Decreto nº 12.740, de 24 de outubro de 1990, e o que consta do processo nº 082.007495/95,

R E S O L V E :

Conceder Aposentadoria a EUZI BARBOSA NUNES, matrícula nº 70.411-3, no Cargo de Professor, Classe Única, Nível 3, Padrão 25F, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, nos termos do Artigo 186, Inciso III, alínea "b", e 189, parágrafo único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezem

bro de 1990, combinados com o Artigo 41, Inciso III, alínea "b" e § 4º, da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL.

ISAURA BELLONI
Diretora Executiva

INSTRUÇÃO DE 18 DE JULHO DE 1995.

A DIRETORA EXECUTIVA DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo Artigo 2º, Inciso IV, do Decreto nº 12.740, de 24 de outubro de 1990, e o que consta do processo nº 082.005395/95,

R E S O L V E :

CONCEDER APOSENTADORIA a FRANCILA DAS GRAÇAS CARVALHO E SILVA, matrícula nº 91.937-3, no cargo de Professor, Classe Única, Nível 3, Padrão 25F, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, nos termos do Artigo 186, Inciso III, alínea b, e 189, parágrafo único da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o Artigo 41, Inciso III, alínea b e § 4º, da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL, acrescidos aos proventos os Incentivos Funcionais de que trata o Artigo 30, da Lei nº 6.366, de 15 de outubro de 1976, de acordo com o parágrafo único, do Artigo 13, da Lei nº 66, de 18 de dezembro de 1989.

ISAURA BELLONI
Diretora Executiva

INSTRUÇÃO DE 18 DE julho DE 1995.

A DIRETORA EXECUTIVA DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais e tendo em vista o constante do Processo nº 082.013464/95-FEDF,

RESOLVE:

1. Autorizar os servidores, abaixo relacionados, ocupantes do Cargo de Agente de Educação/Vigilância, a prestarem serviços extraordinários no mês de julho do corrente exercício, nos totais a seguir especificados, observando-se, rigorosamente, os termos e limites estabelecidos pelos Decretos nºs 11.386/88, de 26.12.88 e 11.452/89, de 16.02.89.

- LIOMARO ALVES DA SILVA, matrícula nº 42.986-4, 42 horas; FRANCISCO VIEIRA LINS, matrícula nº 58.455-X, 42 horas; COSME GONÇALVES SANTANA, matrícula nº 64.100-6, 42 horas; .

2. Determinar que a chefia imediata mantenha rigoroso controle sobre a efetiva realização dos mencionados serviços, encaminhando à Divisão de Pessoal da FEDF, ao final do referido mês, o total de horas trabalhadas pelos citados servidores.

ISAURA BELLONI

INSTRUÇÃO DE 18 DE julho DE 1995

A DIRETORA EXECUTIVA DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o constante do processo nº 082.012941/95-FEDF,

RESOLVE:

1. Autorizar o servidor SEMEÃO MARIANO DA SILVA, ocupante do Cargo de Agente de Educação/Vigilância, matrícula nº 22.225-9, a prestar serviços extraordinários no período de 14 de julho a 11 de agosto do corrente exercício, num total de 44 (quarenta e quatro) horas extras, observando-se, rigorosamente, os termos e limites estabelecidos pelos Decretos Nºs 11.386/88, de 26.12.88 e 11.452/89, de 16.02.89.

2. Determinar que a chefia imediata mantenha rigoroso controle sobre a efetiva realização dos mencionados serviços, encaminhando à Divisão de Pessoal da FEDF, ao final dos referidos meses, o total de horas trabalhadas pelo citado servidor.

ISAURA BELLONI

INSTRUÇÃO DE 18 DE julho DE 1995.

A DIRETORA EXECUTIVA DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das suas atribuições regimentais e tendo em vista o constante do Processo nº 082.012416/95-FEDF,

RESOLVE:

1. Autorizar os servidores, abaixo relacionados, ocupantes do Cargo de Agente de Educação/Vigilância, a prestarem serviços extraordinários no período de 03.07.95 a 01.08.95 do corrente exercício, num total de 36 (trinta e seis) horas extras, observando-se, rigorosamente, os termos e limites estabelecidos pelos Decretos n°s 11.386/88, de 26.12.88 e 11.452/89, de 16.02.89.

- MAURO SOARES PIRES, matrícula n° 47.311-1; ADILSON DA SILVA PEREIRA, matrícula n° 41.368-2; BARNABÉ MALAQUIAS DE SOUSA, matrícula n° 52.984-2.

2. Determinar que a chefia imediata mantenha rigoroso controle sobre a efetiva realização dos mencionados serviços, encaminhando à Divisão de Pessoal da FEDF, ao final do referido mês, o total de horas trabalhadas pelos citados servidores.

ISAURA BELLONI

INSTRUÇÃO DE 18 DE julho DE 1995.

A DIRETORA EXECUTIVA DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o constante do Processo n° 082.013490/95-FEDF,

RESOLVE:

1. Autorizar os servidores, abaixo relacionados, ocupantes do Cargo de Agente de Educação/Vigilância, a prestarem serviços extraordinários no período de 01.08.95 a 20.08.95 do corrente exercício, num total de 30 (trinta) horas extras, observando-se, rigorosamente, os termos e limites estabelecidos pelos Decretos n°s 11.386/88, de 26.12.88 e 11.452/89, de 16.02.89.

- LUIZ DE BRITO WANDERLEY, matrícula n° 74.170-1; GERALDO FRANCISCO ARAÚJO, matrícula n° 79.545-3; SEVERINO RAMOS G. DE OLIVEIRA, matrícula n° 22.244-5.

2. Determinar que a chefia imediata mantenha rigoroso controle sobre a efetiva realização dos mencionados serviços, encaminhando à Divisão de Pessoal da FEDF, ao final dos referidos meses, o total de horas trabalhadas pelos citados servidores.

ISAURA BELLONI

INSTRUÇÃO DE 18 DE julho DE 1995.

A DIRETORA EXECUTIVA DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o constante do Processo n° 082.013465/95-FEDF,

RESOLVE:

1. Autorizar os servidores, abaixo relacionados, ocupantes do Cargo de Agente de Educação/Vigilância, a prestarem serviços extraordinários no período de 11.07.95 a 30.07.95 do corrente exercício, nos totais a seguir especificados, observando-se, rigorosamente, os termos e limites estabelecidos pelos Decretos n°s 11.386/88, de 26.12.88 e 11.452/89, de 16.02.89.

- DINARTE ACIOLI SOBRINHO, matrícula n° 41.065-9, 12 horas; JOÃO BATISTA DOS SANTOS, matrícula n° 22.526-6, 12 horas; NIVAM ANTONIO DOS SANTOS, matrícula n° 68.321-3, 24 horas;

2. Determinar que a chefia imediata mantenha rigoroso controle sobre a efetiva realização dos mencionados serviços, encaminhando à Divisão de Pessoal da FEDF, ao final dos referidos meses, o total de horas trabalhadas pelos citados servidores.

ISAURA BELLONI

INSTRUÇÃO DE 18 DE julho DE 1995.

A DIRETORA EXECUTIVA DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o constante do Processo n° 082.012387/95-FEDF,

RESOLVE:

Autorizar, em caráter excepcional, o pagamento de 22 (vinte e duas) horas extras, aos servidores abaixo relacionados, ocupantes do cargo de Agente de

Educação/Condução de Veículos Automotores, por serviços extraordinários prestados nos meses de maio e junho p.passado, nos termos e limites estabelecidos pelos Decretos n°s 11.386/88, de 26.12.88 e 11.452/89, de 16.02.89.

- FRANCISCO WASHINGTON CARVALHO, mat. 25.599-8 e ZIVONILDO DE SOUZA COSTA, mat. 61.542-0.

ISAURA BELLONI

INSTRUÇÃO DE 18 DE julho DE 1995

A DIRETORA EXECUTIVA DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o constante do processo n° 082.012725/95-FEDF,

RESOLVE:

Autorizar, em caráter excepcional, o pagamento de 10 (dez) horas extras aos servidores abaixo relacionados, por serviços extraordinários prestados no período de 01.06.95 a 30.06.95, nos termos e limites estabelecidos pelos Decretos n° 11.386/88, de 26.12.88 e 11.452/89, de 16.02.89.

JOSÉ CARLOS DA SILVA, matrícula n° 68.908-4; SALVADOR M. F. DE SOUZA, matrícula n° 91.014-7; LAÉRCIO L. DE OLIVEIRA, matrícula n° 69.500-9;

ISAURA BELLONI

INSTRUÇÃO DE 18 DE julho DE 1995

A DIRETORA EXECUTIVA DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o constante do Processo n° 082.013492/95,

RESOLVE:

1. Autorizar os servidores, abaixo relacionados, ocupantes do Cargo de Agente de Educação/Vigilância, a prestarem serviços extraordinários nos períodos e totais abaixo especificados, observando-se, rigorosamente, os termos e limites estabelecidos pelos Decretos N°s 11.386/88, de 26.12.88 e 11.452/89, de 16.02.89.

MATRÍCULA	NOME	PERÍODOS	
		11.07.95 a 30.07.95	01.08.95 a 31.08.95
66.782-X	CARLOS HENRIQUE DINIZ	12	12
59.611-6	JOSÉ JAIRO PEIXOTO SANTOS	12	12
22.608-4	RAIMUNDO NONATO S. SOUSA	12	12

2. Determinar que a chefia imediata mantenha rigoroso controle sobre a efetiva realização dos mencionados serviços, encaminhando à Divisão de Pessoal da FEDF, ao final dos referidos meses, os totais de horas trabalhadas pelos citados servidores.

ISAURA BELLONI

INSTRUÇÃO DE 18 DE julho DE 1995

A DIRETORA EXECUTIVA DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o constante do Processo n° 082.012498/95,

RESOLVE:

1. Autorizar os servidores, abaixo relacionados, ocupantes do Cargo de Agente de Educação/Vigilância, a prestarem serviços extraordinários nos períodos e totais abaixo especificados, observando-se, rigorosamente, os termos e limites estabelecidos pelos Decretos N°s 11.386/88, de 26.12.88 e 11.452/89, de 16.02.89.

MATRÍCULA	NOME	PERÍODOS	
		12.07.95 a 31.07.95	01.07.95 a 30.07.95
47.959-4	ERALDO GONÇALVES P. MÁXIMO	18	-
47.907-1	JOÃO BATISTA MARQUES	12	-
68.462-7	ANTONIO ALVES DA SILVA JÚNIOR	18	-
74.946-x	JOSÉ DOS SANTOS	-	36
59.324-9	ANTONIO DOS SANTOS MOURA	-	36

2. Determinar que a chefia imediata mantenha rigoroso controle sobre a efetiva realização dos mencionados serviços, encaminhando à Divisão de Pessoal da FEDF, ao final dos referidos meses, os totais de horas trabalhadas pelo citado servidor.

ISAURA BELLONI

INSTRUÇÃO DE 18 DE julho DE 1995.

A DIRETORA EXECUTIVA DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi delegada pelo artigo 2º, incisos I e IV do Decreto nº 12.740 de 24 de outubro de 1990.

1- Averbar o tempo de serviço, prestado pelos funcionários, abaixo relacionados, ao órgão a seguir mencionado referente aos processos formulados na vigência da Lei nº 8.112/90 adotada no âmbito do Distrito Federal, a partir de 1º de Janeiro de 1992, através da Lei nº 197 de 04 de dezembro de 1991.

Processo: 082023068/94; Ficha: 10955; Matrícula: 49.668-5; Nome: PEDRO DE SOUZA RIBEIRO; Função: MILITAR EM GERAL; Certidão expedida: PMDF; BRASÍLIA-DF; Período: 01/09/90 a 17/05/93; Efeitos: 990 dias para aposentadoria, 990 dias para adicionais Tempo de Serviço.

Processo: 082001936/95; Ficha: 10956; Matrícula: 44.367-0; Nome: LIA REGINA GOMES TABORDA; Função: PROFESSOR; Certidão expedida: SEC DE ADM; PORTO ALEGRE-RS; Período: 17/12/84 a 01/03/86; Efeitos: 440 dias para aposentadoria, 440 dias para padrão.

Processo: 082007156/95; Ficha: 10957; Matrícula: 57.382-5; Nome: RAIMUNDA ALVES DA SILVA; Função: SERVENTE / ATENDENTE / PORT EDIF / ZELADOR / VIGIA; Certidão expedida: INSS; BRASÍLIA-DF; Período: 15/09/78 a 28/03/79; 01/05/80 a 09/04/83; 29/03/79 a 28/03/80; Efeitos: 1.635 dias para aposentadoria.

Processo: 082007221/95; Ficha: 10958; Matrícula: 85.788-2; Nome: EDNA PEREIRA DE ARAUJO; Função: DIVERSOS /OUTROS / AUTON / AUX; Certidão expedida: INSS; BRASÍLIA-DF; Período: 01/09/68 a 03/03/70; Efeitos: 550 dias para aposentadoria.

Processo: 082008136/95; Ficha: 10959; Matrícula: 48.330-3; Nome: BERNADETE APARECIDA M RORIZ; Função: PROFESSOR; Certidão expedida: PREFEITURA MUNICIPAL; LUZIANIA-GO; Período: 01/10/84 a 04/03/93; Efeitos: 3.059 dias para aposentadoria, 3.059 dias para padrão.

Processo: 082008952/95; Ficha: 10960; Matrícula: 44.453-7; Nome: CILENE MARIA BARBOSA; Função: PROFESSOR; Certidão expedida: SEC DE DESPORTO; GOIANIA-GO; Período: 01/02/88 a 16/06/91; Efeitos: 1.232 dias para aposentadoria, 1.232 dias para padrão.

Processo: 082010398/95; Ficha: 10961; Matrícula: 94.612-5; Nome: ESTER HENRIQUETA DOSSANTOS; Função: PROFESSOR; Certidão expedida: SEC DE ADM; BRASÍLIA-AC; Período: 01/02/69 a 30/12/71; Efeitos: 1.063 dias para aposentadoria, 1.063 dias para padrão.

Processo: 082010410/95; Ficha: 10962; Matrícula: 79.597-6; Nome: ALMERINDA LOPES DE JESUS; Função: DIVERSOS /OUTROS / AUTON / AUX; Certidão expedida: INSS; SOBRADINHO-DF; Período: 01/05/75 a 10/02/80; Efeitos: 1.747 dias para aposentadoria.

Processo: 082010506/95; Ficha: 10963; Matrícula: 60.792-4; Nome: CACIMIRO DOS REIS; Função: SERVENTE / ATENDENTE / TRAB CONST CIVIL / PEDREIRO; Certidão expedida: INSS; GAMA-DF; Período: 07/10/68 a 04/09/75; 10/01/76 a 17/08/76; 05/11/76 a 24/01/77; 05/09/75 a 31/10/75; 25/06/76 a 09/10/76; 01/02/77 a 21/05/77; Efeitos: 3.039 dias para aposentadoria.

Processo: 082010506/95; Ficha: 10964; Matrícula: 60.792-4; Nome: CACIMIRO DOS REIS; Função: TRAB CONST CIVIL / PEDREIRO; Certidão expedida: INSS; GAMA-DF; Período: 14/07/77 a 03/10/77; 04/10/77 a 02/05/80; 02/08/80 a 27/07/80; 01/08/80 a 10/09/82; 11/10/82 a 21/03/83; 26/04/83 a 06/06/83; Efeitos: 2.055 dias para aposentadoria.

Processo: 082010506/95; Ficha: 10965; Matrícula: 60.792-4; Nome: CACIMIRO DOS REIS; Função: TRAB CONST CIVIL / PEDREIRO; Certidão expedida: INSS; GAMA-DF; Período: 18/08/83 a 07/03/84; 08/05/84 a 20/07/84; 21/07/84 a 29/10/84; 05/02/85 a 13/05/85; Efeitos: 475 dias para aposentadoria.

Processo: 082010539/95; Ficha: 10966; Matrícula: 90.123-7; Nome: ANTONIETTA CUPELLO DE MEDEIROS; Função: PROFESSOR; Certidão expedida: INSS; BRASÍLIA-DF; Período: 01/03/70 a 30/07/70; Efeitos: 152 dias para aposentadoria.

Processo: 082011551/95; Ficha: 10967; Matrícula: 92.357-5; Nome: MARLENE RUGIERI RIBEIRO; Função: PROFESSOR; Certidão expedida: INSS; BRASÍLIA-DF; Período: 01/02/72 a 12/08/73; Efeitos: 559 dias para aposentadoria.

Processo: 082010603/95; Ficha: 10968; Matrícula: 72.504-8; Nome: TARCIZO DE OLIVEIRALIMA; Função: MILITAR EM GERAL; Certidão expedida: CBDF; BRASÍLIA-DF; Período: 29/05/68 a 23/05/77; 27/12/77 a 27/08/80; Efeitos: 4.257 dias para aposentadoria, 4.257 dias para adicionais Tempo de Serviço.

Processo: 082010858/95; Ficha: 10969; Matrícula: 76.297-0; Nome: RAIMUNDO SILVESTRE DA COSTA; Função: TRAB ATIV AGROPEC / TRAB RURAL; Certidão expedida: INSS; BRASÍLIA-DF; Período: 01/01/58 a 30/12/65; Efeitos: 2.921 dias para aposentadoria.

Processo: 082011072/95; Ficha: 10970; Matrícula: 93.948-X; Nome: MARIA CELIA ANTUNES CARDOSO; Função: PROFESSOR; Certidão expedida: INSS; BRASÍLIA-DF; Período: 02/02/71 a 30/09/72; Efeitos: 606 dias para aposentadoria.

Processo: 082011248/95; Ficha: 10971; Matrícula: 98.895-2; Nome: BENTA DA SILVA BARROS; Função: DIVERSOS /OUTROS / AUTON / AUX; Certidão expedida: INSS; BRASÍLIA-DF; Período: 01/02/62 a 01/06/72; Efeitos: 3.774 dias para aposentadoria.

Processo: 082011258/95; Ficha: 10972; Matrícula: 93.630-8; Nome: ACIDALIA TOLENTINO DA SILVA; Função: BALCONISTA / AUX DE ESC / AG ADM (PAR); Certidão expedida: INSS; TAGUATINGA-DF; Período: 01/02/72 a 21/01/73; 12/02/73 a 27/03/74; Efeitos: 765 dias para aposentadoria.

Processo: 082011323/95; Ficha: 10973; Matrícula: 77.149-X; Nome: YOSHIO KIMURA; Função: MILITAR EM GERAL; Certidão expedida: MIN DO EXERCITO; LINS-SP; Período: 15/07/68 a 14/05/69; Efeitos: 300 dias para aposentadoria.

Processo: 082011323/95; Ficha: 10974; Matrícula: 77.149-X; Nome: YOSHIO KIMURA; Função: PROFESSOR; Certidão expedida: INSS; TAGUATINGA-DF; Período: 01/06/77 a 20/11/78; Efeitos: 538 dias para aposentadoria.

Processo: 082011323/95; Ficha: 10975; Matrícula: 77.149-X; Nome: YOSHIO KIMURA; Função: TRAB ATIV AGROPEC / TRAB RURAL; Certidão expedida: INSS; TAGUATINGA-DF; Período: 01/04/62 a 10/07/68; 15/05/69 a 31/01/72; 01/04/73 a 29/05/77; Efeitos: 4.805 dias para aposentadoria.

Processo: 082011327/95; Ficha: 10976; Matrícula: 47.373-1; Nome: EDILEUZA DE AZEVEDO BOTELHO; Função: PROFESSOR; Certidão expedida: PREFEITURA MUNICIPAL; VITORIA DA CONQUISTA-BA; Período: 04/03/85 a 08/06/92; Efeitos: 2.654 dias para aposentadoria, 2.654 dias para padrão.

Processo: 082011374/95; Ficha: 10977; Matrícula: 91.731-1; Nome: MARIA DE LOURDES LEITE COSTA; Função: PROFESSOR; Certidão expedida: INSS/SEC DE ESTADO; GAMA-DF; Período: 04/03/71 a 29/05/71; Efeitos: 87 dias para aposentadoria, 87 dias para padrão.

Processo: 082011424/95; Ficha: 10978; Matrícula: 44.587-8; Nome: EUNICE FERREIRA CALEFI; Função: PROFESSOR; Certidão expedida: INSS; BRASÍLIA-DF; Período: 30/03/79 a 05/03/80; 01/08/80 a 31/01/81; 01/03/85 a 31/07/86; 02/05/90 a 24/06/91; Efeitos: 1.463 dias para aposentadoria.

Processo: 082011424/95; Ficha: 10979; Matrícula: 44.587-8; Nome: EUNICE FERREIRA CALEFI; Função: DATILOGR / RECEPCIONIST; Certidão expedida: INSS; BRASÍLIA-DF; Período: 05/04/71 a 30/11/71; Efeitos: 240 dias para aposentadoria.

Processo: 082011439/95; Ficha: 10980; Matrícula: 44.982-2; Nome: VALDEMIRA TELES; Função: PROFESSOR; Certidão expedida: SEC DE ADM; BELO HORIZONTE-MG; Período: 16/03/71 a 30/06/71; 01/10/71 a 31/01/72; 01/10/72 a 31/01/73; 01/02/75 a 29/07/91; Efeitos: 6.372 dias para aposentadoria, 6.372 dias para padrão.

Processo: 082011455/95; Ficha: 10981; Matrícula: 99.192-9; Nome: MARIA DE FATIMA M MARIANI; Função: PROFESSOR; Certidão expedida: PREFEITURA MUNICIPAL; BOM JESUS DA LAPA-BA; Período: 01/07/70 a 07/03/76; Efeitos: 2.075 dias para aposentadoria, 2.075 dias para padrão.

Processo: 082011462/95; Ficha: 10982; Matrícula: 89.740-X; Nome: NILZA PEREIRA DA SILVA; Função: DIVERSOS /OUTROS / AUTON / AUX; Certidão expedida: INSS; SOBRADINHO-DF; Período: 01/03/65 a 31/05/65; 01/06/69 a 30/06/69; Efeitos: 214 dias para aposentadoria.

Processo: 082011466/95; Ficha: 10983; Matrícula: 97.777-2; Nome: MARIA DA CONCEICAO NC GOMES; Função: PROFESSOR; Certidão expedida: INSS; BRASÍLIA-DF; Período: 01/05/72 a 31/12/72; 01/03/73 a 30/06/73; 01/02/75 a 30/11/75; Efeitos: 670 dias para aposentadoria.

Processo: 082011468/95; Ficha: 10984; Matrícula: 70.868-2; Nome: MARIA DA CONCEICAO CRABELO; Função: PROFESSOR; Certidão expedida: SEC DE ADM; TERESINA-PI; Período: 01/03/73 a 05/02/87; Efeitos: 5.090 dias para aposentadoria, 5.090 dias para padrão.

Processo: 082011582/95; Ficha: 10985; Matrícula: 74.226-0; Nome: ELIZABETH DA SILVA PRUDENTE; Função: PROFESSOR; Certidão expedida: MIN DA EDUCACAO; BRASÍLIA-DF; Período: 01/01/73 a 31/12/74; Efeitos: 730 dias para aposentadoria, 730 dias para padrão.

Processo: 082011585/95; Ficha: 10986; Matrícula: 46.629-8; Nome: MARIA DE LOURDES B BEMRENSDORF; Função: DIVERSOS /OUTROS / AUTON / AUX; Certidão expedida: MIN DA ACAA SOCIAL; RIO DE JANEIRO-RJ; Período: 15/05/80 a 14/05/83; Efeitos: 1.095 dias para aposentadoria.

Processo: 082011593/95; Ficha: 10987; Matrícula: 64.230-4; Nome: JORGE LUIZ SILVA FERNANDES; Função: PROFESSOR; Certidão expedida: SEC DE EDUCACAO; BELEM-PA; Período: 29/04/85 a 02/01/86; Efeitos: 249 dias para aposentadoria, 249 dias para padrão.

Processo: 082011654/95; Ficha: 10988; Matrícula: 96.182-5; Nome: CONSTANCIA ANTUNES FIGUEIREDO; Funcao: BALCONISTA; Certidao expedida: INSS; SOBRADINHO-DF; Período: 14/10/69 a 12/02/70; 01/07/70 a 23/02/71; 24/02/71 a 18/06/71; Efeitos: 475 dias para aposentadoria.

Processo: 082011657/95; Ficha: 10989; Matrícula: 75.781-0; Nome: ERLY MARIA DO CARMO AGAPE; Funcao: DIVERSOS /OUTROS / AUTON / AUX; Certidao expedida: INSS; BRASILIA-DF; Período: 01/12/75 a 30/01/76; 01/02/76 a 30/06/76; 01/07/76 a 30/11/76; 01/12/76 a 30/06/77; 01/07/77 a 15/05/78; Efeitos: 896 dias para aposentadoria.

Processo: 082011661/95; Ficha: 10990; Matrícula: 94.242-1; Nome: MARIA HELENA A DE OLIVEIRA; Funcao: PROFESSOR; Certidao expedida: INSS; BRASILIA-DF; Período: 01/04/74 a 22/05/74; Efeitos: 52 dias para aposentadoria.

Processo: 082011661/95; Ficha: 10991; Matrícula: 94.242-1; Nome: MARIA HELENA A DE OLIVEIRA; Funcao: PROFESSOR; Certidao expedida: SEC DE ADM; VITORIA-ES; Período: 21/07/65 a 31/12/65; Efeitos: 164 dias para aposentadoria, 164 dias para padrao.

Processo: 082011688/95; Ficha: 10992; Matrícula: 53.967-8; Nome: SALVARINA SOARES NOGUEIRA; Funcao: DIVERSOS /OUTROS / AUTON / AUX; Certidao expedida: INSS/DASP; TAGUATINGA-DF; Período: 04/12/80 a 29/06/81; 10/09/81 a 07/12/82; Efeitos: 662 dias para aposentadoria.

Processo: 082011688/95; Ficha: 10993; Matrícula: 53.967-8; Nome: SALVARINA SOARES NOGUEIRA; Funcao: SERVENTE / ATENDENTE/ DIVERSOS /OUTROS / AUTON / AUX; Certidao expedida: INSS; TAGUATINGA-DF; Período: 01/02/72 a 03/02/74; 01/08/79 a 31/12/79; Efeitos: 887 dias para aposentadoria.

Processo: 082011819/95; Ficha: 10994; Matrícula: 56.396-X; Nome: MOZART CEZARIO FILHO; Funcao: DIVERSOS /OUTROS / AUTON / AUX; Certidao expedida: MIN DA AGRICULTURA; BRASILIA-DF; Período: 02/06/72 a 30/09/74; Efeitos: 851 dias para aposentadoria.

Processo: 082011967/95; Ficha: 10995; Matrícula: 95.520-5; Nome: PEDRO DOS SANTOS; Funcao: SERVENTE / ATENDENTE; Certidao expedida: INSS; TAGUATINGA-DF; Período: 21/12/59 a 15/02/60; 04/05/60 a 12/05/60; 17/05/60 a 31/07/60; 05/08/60 a 22/10/66; 16/11/66 a 10/12/66; 11/12/66 a 13/01/67; Efeitos: 2.471 dias para aposentadoria.

Processo: 082011967/95; Ficha: 10996; Matrícula: 95.520-5; Nome: PEDRO DOS SANTOS; Funcao: SERVENTE / ATENDENTE; Certidao expedida: INSS; TAGUATINGA-DF; Período: 04/03/67 a 09/09/70; 18/12/70 a 25/08/72; Efeitos: 1.903 dias para aposentadoria.

Processo: 082012090/95; Ficha: 10997; Matrícula: 58.555-6; Nome: LEDA LUCIA BATISTA DE SOUZA; Funcao: BIBLIOTECOMO/AUX DE BIBLIOT; Certidao expedida: 31 DEL.REG. DE ENS.; CONSELHEIRO LAFAIETE-MG; Período: 09/08/74 a 10/10/76; Efeitos: 793 dias para aposentadoria.

Processo: 082012101/95; Ficha: 10998; Matrícula: 42.876-0; Nome: JACOBED E ALMEIDA E SILVA; Funcao: TRAB CONTABIL / CAIXA; Certidao expedida: INSS; BRASILIA-DF; Período: 01/08/77 a 31/03/78; 18/04/79 a 13/09/79; 14/09/79 a 18/10/90; Efeitos: 4.445 dias para aposentadoria.

Processo: 082012114/95; Ficha: 10999; Matrícula: 72.361-4; Nome: ANTONIO FERNANDES VIEIRA; Funcao: PROFESSOR; Certidao expedida: INSS; GAMA-DF; Período: 02/01/69 a 17/04/72; 01/10/72 a 01/06/76; 02/06/76 a 30/09/76; 01/10/76 a 19/05/77; 27/12/77 a 01/03/78; Efeitos: 2.959 dias para aposentadoria.

Processo: 082012114/95; Ficha: 11000; Matrícula: 72.361-4; Nome: ANTONIO FERNANDES VIEIRA; Funcao: ATIVIDADE RELIGIOSA; Certidao expedida: INSS; RUSSAS-CE; Período: 01/01/60 a 31/12/66; Efeitos: 2.557 dias para aposentadoria.

Processo: 082012211/95; Ficha: 11001; Matrícula: 93.690-1; Nome: NEUMA ANGELA O DE FREITAS; Funcao: AUX DE ESC / AG ADM (PAR); Certidao expedida: INSS; TAGUATINGA-DF; Período: 01/04/67 a 10/03/69; 01/02/71 a 30/11/71; 04/04/72 a 05/06/72; Efeitos: 1.076 dias para aposentadoria.

Processo: 082012217/95; Ficha: 11002; Matrícula: 86.662-8; Nome: MARCAL LEITE GUIMARAES; Funcao: SERVENTE / ATENDENTE/ PORT EDIF / ZELADOR / VIGIA; Certidao expedida: INSS; BRASILIA-DF; Período: 07/03/60 a 01/08/60; 28/12/60 a 13/10/61; 05/01/63 a 06/03/63; 18/03/63 a 06/04/63; 01/07/63 a 02/05/64; 01/12/64 a 07/10/65; Efeitos: 1.137 dias para aposentadoria.

Processo: 082012217/95; Ficha: 11003; Matrícula: 86.662-8; Nome: MARCAL LEITE GUIMARAES; Funcao: DIVERSOS /OUTROS / AUTON / AUX; Certidao expedida: INSS; BRASILIA-DF; Período: 01/06/67 a 01/05/68; 06/02/70 a 01/04/70; Efeitos: 391 dias para aposentadoria.

Processo: 082012323/95; Ficha: 11004; Matrícula: 98.247-4; Nome: FLANIR VALENTE; Funcao: AG. ADMINIST / ESCRITURARIO; Certidao expedida: PREFEITURA MUNICIPAL; PENAPOLIS-SP; Período: 05/04/71 a 12/03/73; Efeitos: 708 dias para aposentadoria.

Processo: 082012327/95; Ficha: 11005; Matrícula: 67.458-3; Nome: JAIR LUIZ TAVARES; Funcao: PROFESSOR; Certidao expedida: SEC DE EDUCACAO; GOIANIA-GO; Período: 02/08/86 a 31/05/89; Efeitos: 1.034 dias para aposentadoria, 1.034 dias para padrao.

Processo: 082012346/95; Ficha: 11006; Matrícula: 43.322-5; Nome: JACIRA MARIA DE O LOPES; Funcao: DIVERSOS /OUTROS / AUTON / AUX; Certidao expedida: INSS; BRASILIA-DF; Período: 19/08/70 a 24/04/80; 01/05/81 a 30/12/88; Efeitos: 6.338 dias para aposentadoria.

Processo: 082012365/95; Ficha: 11007; Matrícula: 74.514-6; Nome: MARIA JOSE BARBOSA RIBEIRO; Funcao: BANCARIO / ECONOMIARIO; Certidao expedida: INSS; RIO DE JANEIRO-RJ; Período: 01/08/60 a 29/08/66; Efeitos: 2.220 dias para aposentadoria.

Processo: 082012363/95; Ficha: 11008; Matrícula: 87.167-2; Nome: MARLICE DA SILVA CAMPOS; Funcao: PROFESSOR; Certidao expedida: INSS; BRASILIA-DF; Período: 01/03/68 a 30/09/68; 01/03/70 a 27/04/70; Efeitos: 272 dias para aposentadoria.

Processo: 082012365/95; Ficha: 11009; Matrícula: 70.759-7; Nome: SILEIA CANDIDA DE LIMA ALVES; Funcao: ENFERM/FISIOT/A ENFERM/AG SAUD/ DEMONST / CONTROLADOR/ TRAB CONTABIL / CAIXA; Certidao expedida: INSS; BRASILIA-DF; Período: 01/08/67 a 11/01/69; 28/05/69 a 06/12/69; 09/03/70 a 10/01/72; 01/08/76 a 27/06/77; Efeitos: 1.727 dias para aposentadoria.

Processo: 082012365/95; Ficha: 11010; Matrícula: 70.759-7; Nome: SILEIA CANDIDA DE LIMA ALVES; Funcao: AG. ADMINIST / ESCRITURARIO; Certidao expedida: INSS/DEP.POL.FEDERAL; BRASILIA-DF; Período: 29/09/77 a 31/01/85; Efeitos: 2.682 dias para aposentadoria.

Processo: 082012365/95; Ficha: 11011; Matrícula: 70.759-7; Nome: SILEIA CANDIDA DE LIMA ALVES; Funcao: DIVERSOS /OUTROS / AUTON / AUX; Certidao expedida: INSS; BRASILIA-DF; Período: 07/11/64 a 29/06/67; Efeitos: 965 dias para aposentadoria.

Processo: 082012367/95; Ficha: 11012; Matrícula: 21.911-8; Nome: RONILDO SOARES DA SILVA; Funcao: DIVERSOS /OUTROS / AUTON / AUX; Certidao expedida: INSS; SOBRADINHO-DF; Período: 30/03/90 a 16/06/92; Efeitos: 810 dias para aposentadoria.

Processo: 082012367/95; Ficha: 11013; Matrícula: 21.911-8; Nome: RONILDO SOARES DA SILVA; Funcao: DIVERSOS /OUTROS / AUTON / AUX; Certidao expedida: INSS; SOBRADINHO-DF; Período: 11/04/83 a 01/02/84; 01/11/84 a 27/12/84; 01/08/85 a 16/09/85; 02/01/86 a 14/05/86; 24/06/86 a 03/12/87; 02/03/88 a 27/11/89; Efeitos: 1.698 dias para aposentadoria.

Processo: 082012407/95; Ficha: 11014; Matrícula: 67.159-2; Nome: EDMILSON RAMOS CAMARGOS; Funcao: MILITAR EM GERAL; Certidao expedida: MIN DO EXERCITO; BRASILIA-DF; Período: 30/01/84 a 29/01/85; Efeitos: 366 dias para aposentadoria, 366 dias para adicionais Tempo de Servico.

Processo: 082012423/95; Ficha: 11015; Matrícula: 95.004-1; Nome: MARIZA MARIA LUCAS; Funcao: DIVERSOS /OUTROS / AUTON / AUX; Certidao expedida: INSS; BRASILIA-DF; Período: 01/07/70 a 26/09/74; Efeitos: 1.549 dias para aposentadoria.

Processo: 082012443/95; Ficha: 11016; Matrícula: 54.375-6; Nome: MARIA INES VALDUGA; Funcao: PROFESSOR; Certidao expedida: INSS; BRASILIA-DF; Período: 01/03/80 a 15/09/80; 04/03/81 a 23/02/82; Efeitos: 558 dias para aposentadoria.

Processo: 082012460/95; Ficha: 11017; Matrícula: 46.830-4; Nome: ANA MARIA DE CASTRO C COELHO; Funcao: PROFESSOR; Certidao expedida: SEC DE EDUCACAO; OSASCO-SP; Período: 01/04/67 a 14/12/68; 03/03/69 a 14/09/76; Efeitos: 3.369 dias para aposentadoria, 3.369 dias para padrao.

Processo: 082012460/95; Ficha: 11018; Matrícula: 46.830-4; Nome: ANA MARIA DE CASTRO C COELHO; Funcao: PROFESSOR; Certidao expedida: INSS; BRASILIA-DF; Período: 24/02/69 a 02/03/69; 15/09/76 a 03/01/77; 01/09/79 a 30/11/79; 04/03/81 a 30/11/89; 03/09/91 a 29/11/91; Efeitos: 3.491 dias para aposentadoria.

Processo: 082012461/95; Ficha: 11019; Matrícula: 65.511-2; Nome: THEREZA MARIA C C MENEZES; Funcao: PROFESSOR; Certidao expedida: INSS; BRASILIA-DF; Período: 01/08/70 a 31/07/71; 01/08/71 a 24/02/72; 25/02/72 a 31/07/73; 01/08/74 a 10/07/79; Efeitos: 2.901 dias para aposentadoria.

Processo: 082012461/95; Ficha: 11020; Matrícula: 65.511-2; Nome: THEREZA MARIA C C MENEZES; Funcao: PROFESSOR; Certidao expedida: INSS; BRASILIA-DF; Período: 01/07/65 a 30/07/69; 21/02/83 a 23/08/87; Efeitos: 3.136 dias para aposentadoria.

Processo: 082012461/95; Ficha: 11021; Matrícula: 65.511-2; Nome: THEREZA MARIA C C MENEZES; Funcao: CHEFE INTERMED / ASSESSOR; Certidao expedida: INSS; BRASILIA-DF; Período: 05/02/81 a 20/02/83; Efeitos: 746 dias para aposentadoria.

Processo: 082012467/95; Ficha: 11022; Matrícula: 62.522-1; Nome: JUCARA BARROS AVILA; Funcao: PROFESSOR; Certidao

expedida: PREFEITURA MUNICIPAL; LONDRINA-PR; Período: 05/03/71 a 31/12/71; 09/02/72 a 01/05/77; Efeitos: 1.479 dias para aposentadoria, 1.479 dias para padrão.

Processo: 082012471/95; Ficha: 11023; Matrícula: 59.588-8; Nome: LEILA HARUMI ITO; Função: DIVERSOS /OUTROS / AUTON / AUX; Certidão expedida: INSS; CEILÂNDIA-DF; Período: 01/08/77 a 30/11/78; 20/11/79 a 25/10/80; Efeitos: 828 dias para aposentadoria.

Processo: 082012552/95; Ficha: 11024; Matrícula: 99.774-9; Nome: VILMA MOTA GUIMARAESROCHA; Função: ENFERM/FISIOT/A ENFERM/AG SAUD; Certidão expedida: SEC DE SAUDE; FLORIANO-PI; Período: 10/07/67 a 30/07/72; Efeitos: 1.848 dias para aposentadoria.

Processo: 082012546/95; Ficha: 11025; Matrícula: 67.180-0; Nome: JOSE MACENO PEDRA; Função: DIVERSOS /OUTROS / AUTON / AUX; Certidão expedida: INSS; BRASÍLIA-DF; Período: 13/06/77 a 21/04/87; 01/12/87 a 02/05/88; Efeitos: 3.754 dias para aposentadoria.

Processo: 082012562/95; Ficha: 11026; Matrícula: 93.044-X; Nome: MARIA VICENTINA DUTRA; Função: BALCONISTA; Certidão expedida: INSS; BRASÍLIA-DF; Período: 17/10/63 a 31/12/69; Efeitos: 2.268 dias para aposentadoria.

Processo: 082012600/95; Ficha: 11027; Matrícula: 45.468-0; Nome: MARIA LEONIDIA R DA C E LIMA; Função: PROFESSOR; Certidão expedida: SEC DE ADM; BELO HORIZONTE-MG; Período: 25/08/81 a 31/01/82; 09/02/82 a 31/01/83; 01/03/84 a 27/03/84; 19/05/84 a 05/08/84; 01/09/84 a 16/12/84; 01/01/85 a 31/01/85; Efeitos: 589 dias para aposentadoria, 589 dias para padrão.

Processo: 082012600/95; Ficha: 11028; Matrícula: 45.468-0; Nome: MARIA LEONIDIA R DA C E LIMA; Função: PROFESSOR; Certidão expedida: SEC DE ADM; BELO HORIZONTE-MG; Período: 18/03/87 a 15/04/87; 11/08/87 a 15/11/87; 01/01/88 a 31/01/88; Efeitos: 157 dias para aposentadoria, 157 dias para padrão.

Processo: 082012624/95; Ficha: 11029; Matrícula: 42.544-3; Nome: DANIEL LAZARO MEDEIROS; Função: MILITAR EM GERAL; Certidão expedida: MIN DO EXERCITO; BRASÍLIA-DF; Período: 22/04/87 a 25/06/90; Efeitos: 1.161 dias para aposentadoria.

Processo: 082012854/95; Ficha: 11030; Matrícula: 21.258-X; Nome: MIRTES ALVES G M PINHEIRO; Função: PROFESSOR; Certidão expedida: INSS; BRASÍLIA-DF; Período: 04/06/91 a 01/10/93; Efeitos: 851 dias para aposentadoria.

Processo: 082012854/95; Ficha: 11031; Matrícula: 21.258-X; Nome: MIRTES ALVES G M PINHEIRO; Função: AG. ADMINIST / ESCRITURARIO; Certidão expedida: INSS; BRASÍLIA-DF; Período: 01/07/85 a 02/05/86; Efeitos: 306 dias para aposentadoria.

Processo: 082012855/95; Ficha: 11032; Matrícula: 74.131-0; Nome: TOMAS RODRIGUES BARBOSA; Função: TRAB CONST CIVIL / PEDREIRO; Certidão expedida: INSS; SOBRADINHO-DF; Período: 19/07/66 a 31/12/66; 11/01/67 a 31/03/68; 15/10/74 a 01/12/74; 26/07/76 a 31/08/76; Efeitos: 697 dias para aposentadoria.

Processo: 082012879/95; Ficha: 11033; Matrícula: 94.637-0; Nome: CLELIA DE OLIVEIRA VPROENCA; Função: PROFESSOR; Certidão expedida: SEE; RIO DE JANEIRO-RJ; Período: 01/04/62 a 31/12/62; 01/01/63 a 31/12/63; Efeitos: 640 dias para aposentadoria, 640 dias para padrão.

Processo: 082012913/95; Ficha: 11034; Matrícula: 77.868-0; Nome: VERA LUCIA FERNANDESGONCALVES; Função: PROFESSOR; Certidão expedida: SEC DE ESTADO; BELO HORIZONTE-MG; Período: 18/02/72 a 17/03/72; 18/02/74 a 31/07/78; 01/01/79 a 31/01/79; Efeitos: 1.685 dias para aposentadoria, 1.685 dias para padrão.

Processo: 082012936/95; Ficha: 11035; Matrícula: 73.221-4; Nome: FRANCISCA FLORINDA VIEIRA; Função: DIVERSOS /OUTROS / AUTON / AUX; Certidão expedida: INSS; SOBRADINHO-DF; Período: 01/01/58 a 30/12/65; Efeitos: 2.921 dias para aposentadoria.

Processo: 082013124/95; Ficha: 11036; Matrícula: 23.026-X; Nome: KELITA COSTA RAMOS; Função: BALCONISTA; Certidão expedida: INSS; BRASÍLIA-DF; Período: 07/03/83 a 04/06/83; 01/09/83 a 31/01/89; 01/06/89 a 30/12/93; Efeitos: 3.742 dias para aposentadoria.

Processo: 082013163/95; Ficha: 11037; Matrícula: 67.453-2; Nome: JOSE DOS REMEDIOS R SANTOS; Função: DIVERSOS /OUTROS / AUTON / AUX; Certidão expedida: INSS; BRASÍLIA-DF; Período: 02/08/64 a 30/11/68; Efeitos: 1.582 dias para aposentadoria.

Processo: 082013165/95; Ficha: 11038; Matrícula: 58.780-X; Nome: ALDA ILZA DE LIMA; Função: PROFESSOR; Certidão expedida: SEC DE ESTADO; BELO HORIZONTE-MG; Período: 21/03/66 a 14/02/67; 01/03/67 a 27/06/67; 10/08/70 a 31/01/71; 17/09/71 a 13/10/71; 01/02/71 a 31/01/72; 14/01/74 a 31/01/74; Efeitos: 896 dias para aposentadoria, 896 dias para padrão.

Processo: 082013165/95; Ficha: 11039; Matrícula: 58.780-X; Nome: ALDA ILZA DE LIMA; Função: PROFESSOR; Certidão expedida: SEC DE ESTADO; BELO HORIZONTE-MG; Período:

01/03/83 a 04/03/84; Efeitos: 296 dias para aposentadoria, 296 dias para padrão.

Processo: 082013196/95; Ficha: 11040; Matrícula: 92.172-6; Nome: NEUSA MARIA MOREIRA MILHOMEM; Função: BALCONISTA; Certidão expedida: INSS; BRASÍLIA-DF; Período: 01/08/70 a 18/07/73; Efeitos: 1.083 dias para aposentadoria.

Processo: 082013199/95; Ficha: 11041; Matrícula: 52.139-6; Nome: MARIA ANTONIA DA SILVA; Função: TRAB ATIV AGROPEC / TRAB RURAL/ SERVENTE / ATENDENTE; Certidão expedida: INSS; BRASÍLIA-DF; Período: 05/12/62 a 30/12/75; 21/09/78 a 25/11/80; Efeitos: 5.571 dias para aposentadoria.

Processo: 082013199/95; Ficha: 11042; Matrícula: 52.139-6; Nome: MARIA ANTONIA DA SILVA; Função: SERVENTE / ATENDENTE; Certidão expedida: INSS/NOVACAP; BRASÍLIA-DF; Período: 26/09/77 a 31/01/78; Efeitos: 128 dias para aposentadoria.

Processo: 082013257/95; Ficha: 11043; Matrícula: 96.105-1; Nome: MARIA DA CONCEICAO DE SOUSA; Função: INSTRUTOR; Certidão expedida: INSS; BRASÍLIA-DF; Período: 06/09/77 a 24/04/79; Efeitos: 596 dias para aposentadoria.

Processo: 082013375/95; Ficha: 11044; Matrícula: 73.231-1; Nome: MANOEL CARVALHO DE OLIVEIRA; Função: MUSICICO / MAESTRO; Certidão expedida: INSS; BRASÍLIA-DF; Período: 18/01/64 a 28/02/67; Efeitos: 1.138 dias para aposentadoria.

ISAURA BELLONI
Diretora Executiva

PROCESSO Nº: 0082.017142/95; INTERESSADO: MARCIA DO ROCIO FAVA DE SOUSA E OUTROS; ASSUNTO: Passagem/Diárias/Taxa de Inscrição

De acordo.

Com base no Decreto 12.448/90, Art. 80, Inciso XVIII, AUTORIZO a emissão e liquidação de Nota de Empenho no valor de R\$ 240,00 em favor da Associação de Leitura do Brasil; AUTORIZO ainda a despesa no valor de R\$ 749,28 à conta da NE 906/95, e, conforme o Art. 8º do Decreto 14649/93, AUTORIZO a concessão das diárias no valor total de R\$ 1.654,70 na forma proposta no anverso.

ISAURA BELLONI
Diretora Executiva

ORDEM DE SERVIÇO DE 18 DE julho de 1995.

O CHEFE DO GABINETE DA DIRETORIA EXECUTIVA, no uso da competência que lhe é delegada pela Instrução nº 428-FEDF, de 19 de janeiro de 1993 e, tendo em vista o que consta no processo nº 082.006129/95-FEDF,

RESOLVE:

AUTORIZAR, o pagamento do Adicional de Insalubridade, grau "médio", à GERALDO MATIAS PEREIRA, matrícula nº 51.706-2, de acordo com o Laudo Pericial nº 080/95, expedido pelo Serviço Especializado de Segurança e Medicina do Trabalho, no termos da Portaria nº 3.214, de 08 de junho de 1978 e leis nºs 8.112, de 11 de dezembro de 1990 e 8.270, de 17 de dezembro de 1991.

FRANCISCO HEITOR DE MAGALHÃES SOUZA

DIVISÃO DE PESSOAL

ORDEM DE SERVIÇO DE 12 DE JULHO DE 1995.

O DIRETOR DA DIVISÃO DE PESSOAL DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Instrução nº 433, de 19 de fevereiro de 1993,

R E S O L V E :

Anular a concessão da Licença-Prêmio por Assiduidade referente ao 1º e 2º quinquênios, compreendidos entre 05.06.72 a 04.06.77, 05.06.77 a 04.06.82, publicada no DODF nº 33, de 15.02.93, página 10, à IVANI EUSTÁQUIA DOS SANTOS, matrícula nº 90.885-1.

TEREZA ANTONIA DOS SANTOS

ORDEM DE SERVIÇO DE 12 DE JULHO DE 1995 .

O DIRETOR DA DIVISÃO DE PESSOAL DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Instrução nº 433, de 19 de fevereiro de 1993,

R E S O L V E :

Retificar a Ordem de Serviço de 14 de setembro de 1992, publicada no DODF nº 191, de 18 de setembro de 1992, páginas 25 e 31, que concedeu Licença-Prêmio por Assiduidade à DILMA PIRES P. COUTINHO, matrícula nº 80.404-5, lotado(a) na DRE/TAGUATINGA, conforme se segue:

Onde se lê: 3º quinquênio: 09.12.79 a 08.12.84
4º quinquênio: 08.12.84 a 08.12.89

Leia-se: 3º quinquênio: 09.12.79 a 10.12.84
4º quinquênio: 11.12.84 a 10.12.89

TEREZA ANTONIA DOS SANTOS

ORDEM DE SERVIÇO DE 12 DE JULHO DE 1995 .

O DIRETOR DA DIVISÃO DE PESSOAL DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Instrução nº 433, de 19 de fevereiro de 1993,

R E S O L V E :

1-Retificar a Ordem de Serviço de 02 de outubro de 1992, publicada no DODF nº 207, de 09 de outubro de 1992, página 22, que concedeu Licença-Prêmio por Assiduidade à YONILCE DOMICIANA DO PRADO, matrícula nº 98.184-2, lotado(a) na DRE/PLANALTINA, conforme se segue:

Onde se lê: 1º quinquênio: 10.08.76 a 07.09.81
2º quinquênio: 08.09.81 a 19.07.89

Leia-se: 1º quinquênio: 10.08.76 a 06.09.81
2º quinquênio: 07.09.81 a 14.04.87

2-Retificar a Ordem de Serviço de 07 de fevereiro de 1995, publicada no DODF nº 30, de 09 de fevereiro de 1995, página 49, que concedeu Licença-Prêmio por Assiduidade à MARIA LAURINDA S. DE ANDRADE, matrícula nº 89.643-8, lotado(a): PESSOAL À DISP. ORG. ESTR. AO GDF, conforme se segue:

Onde se lê: 1º quinquênio: 03.01.72 a 07.12.82
2º quinquênio: 08.12.82 a 07.12.87
3º quinquênio: 08.12.87 a 07.12.92

Leia-se: 1º quinquênio: 03.01.72 a 02.01.77
2º quinquênio: 03.01.77 a 15.01.82
3º quinquênio: 16.01.82 a 15.01.87

TEREZA ANTONIA DOS SANTOS

ORDEM DE SERVIÇO DE 12 DE JULHO DE 1995 .

O DIRETOR DA DIVISÃO DE PESSOAL DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Instrução nº 433, de 19 de fevereiro de 1993,

R E S O L V E :

Conceder Licença-Prêmio por Assiduidade aos servidores abaixo relacionados, nos termos do Artigo 87 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinada com o Artigo 1º da Lei nº 221, de 27 de dezembro de 1991, condicionando o período de gozo aos critérios da Administração, deduzidos os meses porventura usufruídos:

Nome: GERARDO WILSON P. NUNES, Matrícula: 79.706-5, Exercício: DRE/SAMAMBAIA, Quinquênio(s): 1º 03.03.80 a 02.03.85; 2º 03.03.85 a 03.03.90.

Esta concessão anula a anterior, concedida nos termos da Lei nº 1.711/52, publicada no DODF nº 122, de 26.06.91, referente ao 1º decênio.

TEREZA ANTONIA DOS SANTOS

ORDEM DE SERVIÇO DE 12 DE JULHO DE 1995.

A DIRETORA DA DIVISÃO DE PESSOAL DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Instrução nº 433, de 19.02.93,

R E S O L V E :

Autorizar a Reassunção de Exercício à CÉLIA MARIA RIBEIRO DE OLIVEIRA, Professor MG3V, matrícula nº 59.952-2, a partir de 17.07.95, conforme processo nº 082.003655/93.

TEREZA ANTONIA DOS SANTOS

ORDEM DE SERVIÇO DE 12 DE JULHO DE 1995.

A DIRETORA DA DIVISÃO DE PESSOAL DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, por delegação de competência conferida pela Instrução nº 433, de 19.02.93, item I, inciso II,

R E S O L V E :

Autorizar a Readaptação Funcional à MARCO ANTONIO DE SOUSA, Professor MG2V-GT3, matrícula nº 46.694-8, para que possa exercer seu cargo desempenhando atividades técnico-pedagógicas, conforme processo nº 082.007572/95.

TEREZA ANTONIA DOS SANTOS

ORDEM DE SERVIÇO DE 13 DE JULHO DE 1995.

A DIRETORA DA DIVISÃO DE PESSOAL DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, por delegação de competência conferida pela Instrução nº 433, de 19.02.93, item 1, inciso II,

R E S O L V E :

Autorizar a Readaptação Funcional às servidoras abaixo relacionadas, para que possam exercer seus cargos desempenhando atividades técnico-pedagógicas:

Nome: CIRLEY DE PAULA LIMA FERREIRA, Professor MG3V, matrícula nº 61.732-6, processo nº 082.008556/95.

Nome: SONJA ENIE GARCIA, Professor MG3Q, matrícula nº 53.731-4, processo nº 082.011877/95.

Nome: VICENTINA ALVES DE AMORIM OLIVEIRA, Professor MG3Q, matrícula nº 72.370-3, processo nº 082.008654/95.

TEREZA ANTONIA DOS SANTOS

ORDEM DE SERVIÇO DE 17 DE JULHO DE 1995 .

O DIRETOR DA DIVISÃO DE PESSOAL DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Instrução nº 433, de 19 de fevereiro de 1993,

R E S O L V E :

Conceder Licença-Prêmio por Assiduidade, nos termos do Artigo 87 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinada com o Artigo 1º da Lei nº 221, de 27 de dezembro de 1991, aos servidores abaixo relacionados:

Nome: JEOVÁ DE ALMEIDA, Matrícula: 95.805-0, Exercício: DRE/PP-CRUZEIRO, Quinquênio(s): 2º 07.04.90 a 06.04.95.

Nome: MARIA DA CONCEIÇÃO S. MACHADO, Matrícula: 96.114-0, Exercício: DRE/SOBRADINHO, Quinquênio(s): 2º 30.04.90 a 29.04.95.

Nome: VALDEVINA RODRIGUES MEIRELES, Matrícula: 87.001-3, Exercício: DRE/TAGUATINGA, Quinquênio(s): 3º 28.04.90 a 27.04.95.

Nome: MARIA GUEDES SALES, Matrícula: 87.095-1, Exercício: DRE/TAGUATINGA, Quinquênio(s): 5º 25.04.90 a 24.04.95.

Nome: LÚCIA MARIA DE L. MADEIRA , Matrícula: 63.827-7,
Exercício: DRE/PP-CRUZEIRO , Quinquênio(s): 1º 12.02.90
a 11.03.95.

Nome: MARIA JOSÉ A. DA SILVA , Matrícula: 86.953-8,
Exercício: DRE/PP-CRUZEIRO , Quinquênio(s): 1º 15.04.90
a 14.04.95.

Nome: TEREZINHA CANGUSSU , Matrícula: 85.864-1,
Exercício: PES. À DISP. DA S.E. , Quinquênio(s): 5º 09.03.90
a 08.03.95.

Nome: JAQUELINE C. FLORES , Matrícula: 60.759-2,
Exercício: DRE/PP-CRUZEIRO , Quinquênio(s): 1º 10.06.85
a 11.06.90; 2º 12.06.90 a 11.06.95.

Nome: PAULO CEZAR G. DIAS , Matrícula: 95.778-X,
Exercício: DRE/PP-CRUZEIRO , Quinquênio(s): 4º 13.04.90
a 12.04.95.

Nome: MARIA DO AMPARO MACEDO , Matrícula: 76.663-1,
Exercício: DRE/TAGUATINGA , Quinquênio(s): 3º 01.09.88
a 31.08.93.

Nome: NEIDE VIEIRA DE S. GOMES , Matrícula: 95.685-6,
Exercício: DRE/TAGUATINGA , Quinquênio(s): 4º 07.04.90
a 06.04.95.

Nome: CARMÉLIA FRANCISCA DE OLIVEIRA , Matrícula: 95.921-9,
Exercício: DRE/GAMA , Quinquênio(s): 4º 16.04.90
a 15.04.95.

Nome: MARLIETE RODRIGUES TANAKA , Matrícula: 99.584-3,
Exercício: DRE/TAGUATINGA , Quinquênio(s): 1º 21.03.87
a 20.03.92.

Nome: ALICE DE FÁTIMA PEREIRA , Matrícula: 95.738-0,
Exercício: DRE/CEILÂNDIA , Quinquênio(s): 2º 04.04.90
a 03.04.95.

Nome: JOAQUINA P. MANGABEIRA , Matrícula: 79.662-X,
Exercício: DRE/TAGUATINGA , Quinquênio(s): 3º 28.02.90
a 27.02.95.

Nome: MARILENA CHIGUEKO T. WATANABE , Matrícula: 79.701-4,
Exercício: DRE/PP-CRUZEIRO , Quinquênio(s): 3º 03.03.90
a 02.03.95.

Nome: PERPETUA SANTOS DE SOUSA , Matrícula: 79.748-0,
Exercício: DRE/GAMA , Quinquênio(s): 1º 06.03.90
a 05.03.95.

Nome: MARIA ALVES DE FARIAS , Matrícula: 79.763-4,
Exercício: DRE/GAMA , Quinquênio(s): 3º 12.03.90
a 11.03.95.

Nome: CACILDA MARIA B. DA PAIXÃO , Matrícula: 79.771-5,
Exercício: DRE/CEILÂNDIA , Quinquênio(s): 1º 10.03.90
a 09.03.95.

Nome: NOEMIA FELIX DE LIMA , Matrícula: 79.790-1,
Exercício: DRE/CEILÂNDIA , Quinquênio(s): 3º 24.03.90
a 23.03.95.

Nome: JOSEFA GOMES CORREIA , Matrícula: 79.793-6,
Exercício: DRE/TAGUATINGA , Quinquênio(s): 3º 12.03.90
a 11.03.95.

Nome: MARIA DE LOURDES A. DE MIRANDA , Matrícula: 79.795-2,
Exercício: DRE/GAMA , Quinquênio(s): 3º 12.03.90
a 11.03.95.

Nome: ALVARO LUCIO DE A. SILVEIRA , Matrícula: 79.855-X,
Exercício: DRE/PP-CRUZEIRO , Quinquênio(s): 1º 14.03.90
a 13.03.95.

Nome: GERALDA MARIA DE O. BATISTA , Matrícula: 79.907-6,
Exercício: DRE/SAMAMBAIA , Quinquênio(s): 1º 17.03.90
a 16.03.95.

Nome: MARIA ILDA B. DOS SANTOS , Matrícula: 79.977-7,
Exercício: DRE/GAMA , Quinquênio(s): 1º 19.03.90
a 18.03.95.

Nome: JOVITA BARBOSA GOMES , Matrícula: 85.117-5,

Exercício: DRE/PLANALTINA , Quinquênio(s): 3º 04.07.77
a 29.07.82; 4º 30.07.82 a 29.07.87; 5º 30.07.87 a 07.10.92.

Nome: MARIA BATISTA , Matrícula: 85.607-X,
Exercício: DRE/BRAZLÂNDIA , Quinquênio(s): 5º 10.12.89
a 09.12.94.

Nome: MANOEL VIEIRA SANTOS , Matrícula: 86.275-4,
Exercício: DRE/BRAZLÂNDIA , Quinquênio(s): 1º 20.03.90
a 19.03.95.

Nome: JOZELY TOSTES DE LIMA , Matrícula: 68.785-5,
Exercício: DRE/CEILÂNDIA , Quinquênio(s): 1º 12.01.83
a 13.01.88; 2º 14.01.88 a 20.01.93.

Nome: JOEL VILELA RIOS , Matrícula: 41.032-2,
Exercício: DRE/SOBRADINHO , Quinquênio(s): 1º 19.03.90
a 18.03.95.

Nome: VANDA MARIA R. QUEIROZ , Matrícula: 41.039-X,
Exercício: DRE/GAMA , Quinquênio(s): 1º 19.03.90
a 18.03.95.

Nome: JOSÉ JUVENAL RIBEIRO , Matrícula: 41.070-5,
Exercício: DRE/PP-CRUZEIRO , Quinquênio(s): 1º 19.03.90
a 18.03.95.

Nome: CACIRA MARIA A. DE MACEDO , Matrícula: 41.080-2,
Exercício: DRE/GAMA , Quinquênio(s): 1º 19.03.90
a 18.04.95.

Nome: ANA ZILDA M. DOS S. FARIAS , Matrícula: 41.083-7,
Exercício: DRE/GAMA , Quinquênio(s): 1º 19.03.90
a 18.03.95.

Nome: IRACEMA TORRES DE LYRA , Matrícula: 41.085-3,
Exercício: DRE/PP-CRUZEIRO , Quinquênio(s): 1º 19.03.90
a 18.03.95.

Nome: CARLOS ALBERTO P. SILVA , Matrícula: 41.110-8,
Exercício: DRE/SAMAMBAIA , Quinquênio(s): 1º 20.03.90
a 19.03.95.

Nome: DINAILDE OLIVEIRA DA SILVA , Matrícula: 41.120-5,
Exercício: DRE/BRAZLÂNDIA , Quinquênio(s): 1º 19.03.90
a 18.03.95.

Nome: ANTONIO RIBEIRO DOS SANTOS , Matrícula: 41.137-X,
Exercício: DRE/PP-CRUZEIRO , Quinquênio(s): 1º 26.03.90
a 25.03.95.

Nome: MARIA DE L. TENÓRIO ALMEIDA , Matrícula: 41.139-6,
Exercício: DRE/CEILÂNDIA , Quinquênio(s): 1º 26.03.90
a 25.03.95.

Nome: ZULEIDE NASCIMENTO DE LIMA , Matrícula: 41.165-5,
Exercício: DRE/N.BANDEIRANTE , Quinquênio(s): 1º 10.03.77
a 28.03.82; 2º 19.03.90 a 18.03.95.

Nome: MARIA APARECIDA FIUNGO , Matrícula: 41.395-X,
Exercício: DRE/GAMA , Quinquênio(s): 1º 23.03.90
a 22.03.95.

Nome: JOSÉ DAMIÃO C. CHAGAS , Matrícula: 41.396-8,
Exercício: DRE/GAMA , Quinquênio(s): 1º 23.03.90
a 22.03.95.

Nome: ROSANGELA R. DA COSTA , Matrícula: 41.407-7,
Exercício: DRE/GAMA , Quinquênio(s): 1º 21.03.90
a 20.03.95.

Nome: MARIA F. DA C. NETO DE OLIVEIRA , Matrícula: 41.408-5,
Exercício: DRE/GAMA , Quinquênio(s): 1º 22.03.90
a 21.03.95.

Nome: MARIA DE FÁTIMA V. PINTO , Matrícula: 41.410-7,
Exercício: DRE/CEILÂNDIA , Quinquênio(s): 1º 22.03.90
a 21.03.95.

Nome: JOSEFA VIEIRA DA S. FILHA , Matrícula: 41.428-X,
Exercício: DRE/PP-CRUZEIRO , Quinquênio(s): 1º 23.03.90
a 22.03.95.

Nome: HILDA MARIA V. DE OLIVEIRA , Matrícula: 41.435-2,
Exercício: DRE/CEILÂNDIA , Quinquênio(s): 1º 23.03.90
a 22.03.95.

Nome: LOURDES GOUVEIA SANTANA, Matrícula: 41.436-0,
Exercício: DRE/PP-CRUZEIRO, Quinquênio(s): 1º 23.03.90
a 22.03.95.

Nome: ONEIDE DE SOUZA RIBEIRO, Matrícula: 41.437-9,
Exercício: DRE/PP-CRUZEIRO, Quinquênio(s): 1º 21.03.90
a 20.03.95.

TEREZA ANTONIA DOS SANTOS

DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS

ORDEN DE SERVIÇO DE 17 DE JULHO DE 1.995.

O DIRETOR DA DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, com base nas atribuições regimentais e disposto na Artigo 13, Inciso II das Normas de Execução Orçamentária e Financeira, aprovadas pelo Decreto 16.098 de 29.11.94.

RESOLVE:

Designar o servidor JORGE CAVALCANTE, mat. 90543-7, Assistente de Educação/Artífice Especializado, Executor Interno da Nota de Empenho 01821/95 FEDF, em favor da RETIMAQ - RETIFICA DE PEÇAS LTDA, para fazer face as despesas com manutenção corretiva com aplicação de peças, nos veículos da linha TOYOTA no valor de R\$5.000,00 (cinco mil reais).

RICARDO VILLELA ALVES

SECRETARIA DE OBRAS

COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA TERRACAP

DECISÃO DA DIRETORIA COLEGIADA

SESSÃO Nº 1677a. - DECISÃO Nº 885 - REALIZADA EM: 18.07.95

PROCESSO Nº 111.000.511/95-3

INTERESSADO: CENTRO DE PROCESSAMENTO DE DADOS - CPD.

ASSUNTO: Ratificação do ato do Sr. Presidente desta Empresa.

RELATOR - Diretor: OTÁVIO DE CARVALHO FRANCO

A Diretoria, acolhendo o voto do relator, DECIDE: a) ratificar o ato do Sr. Presidente desta Empresa no prazo de 03 (três) dias, que autorizou a despesa no valor de R\$ 6.480,00 (seis mil e quatrocentos e oitenta reais), que deverá ocorrer a conta do Elemento 349039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA, SUBELEMENTO 40 - ASSINATURA DE PERIÓDICOS, com o saldo de R\$ 34.755.303,17 (trinta e quatro milhões, setecentos e cinquenta e cinco mil, trezentos e três reais e dezessete centavos), em cumprimento ao disposto no Artigo 26 da Lei nº 8.666; b) autorizar assinatura anual junto a RADIOBRÁS para acesso à SINOPSE ELETRÔNICA (resumo das principais notícias dos mais importantes jornais do país) e a EMBRATEL para participar da RENPAC - Rede Nacional Comutada por Pacotes.

DECISÃO DA DIRETORIA COLEGIADA

SEÇÃO Nº. 1677a. - DECISÃO Nº 886 - REALIZADA EM: 18.07.95

PROCESSO Nº 111.001.953/95-0

INTERESSADO: SEGER

ASSUNTO: Locação de Máquina Copiadora Modelo X-3050

RELATOR - Diretor: OTÁVIO DE CARVALHO FRANCO

A Diretoria, acolhendo o voto do relator, DECIDE: a) ratificar o ato do Sr. Presidente desta Empresa no prazo de 03 (três) dias, que autorizou a despesa no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), que deverá ocorrer a conta do ELEMENTO 349039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA, SUBELEMENTO 17 - LOCAÇÃO DE MÁQUINAS DE ESCRITÓRIO, COM O SALDO DE R\$ 34.748.823,17 (trinta e quatro milhões, setecentos e quarenta e oito mil, oitocentos vinte e três reais e dezessete centavos), em cumprimento ao disposto no Artigo 26 da Lei 8.666; b) autorizar a feitura do Contrato com a XEROX DO BRASIL LTDA., tendo como objeto 01 (uma) Máquina Copiadora Modelo X-3050, pelo período de 12 (doze) meses, observando o limite de 60 (sessenta) meses, conforme dispõe o inciso II, Artigo 57, da Lei nº 8.666/93.

SECRETARIA DE AGRICULTURA FUNDAÇÃO ZOOBOTÂNICA DO DISTRITO FEDERAL

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO "E" Nº 23 DE 17 DE JULHO DE 1995.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ZOOBOTÂNICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe confere o item XVII, do Artigo 26, do Estatuto da Entidade e tendo em vista o estabelecido pelo Ministério do Trabalho, através da Portaria nº3.214, de 08 de junho de 1978,

RESOLVE:

Art. 1º - designar os servidores abaixo relacionados para comporem a COMISSÃO INTERNA DE PREVENÇÃO DE ACIDENTES-CIPA/DF, no período de 11.07.95 a 10.07.96.
a) como representantes do empregador.

TITULARES

JESSÉ GOMES DE SOUZA
ABDIAS PONTE DE A. NETO
ERONILDES PINHEIRO T. MONTEIRO
JOVACY DE SOUZA MARTINS
MARIA CLEUSA B. MIRANDA
ANTONIO BEZERRA SARAIVA
JOSÉ C. SOUZA R. JUNOT
DELAMAR BELARMINIO DA SILVA
B) como representantes eleitos dos empregados.

SUPLENTE

JOSÉ FLÁVIO SOARES M. LIMA
ANTONIO F. DE AGUIAR PONTES
JOSÉ FERNANDES DE LIMA
SÉRGIO LEÃO
ARYADNE MÁRCIA A. MUNIZ
EVA CICIACA DE ALMEIDA
FRANCISCO ARTUR V. DA SILVA
MILNE FREITAS SOUZA

ADOTIVO SILVERIO DUTRA
OMESINA MAROJA LIMEIRA
JOSISMAR PINHEIRO DE OLIVEIRA
SOJI ARISAWA
GERALDO LOURENÇO DE OLIVEIRA
HÉLIO ANTONIO GOULART
GERULINO LOPES DA SILVA
OSMAR SEVILHA DA SILVA

CICERO R. DE SOUZA JUNIOR
PAULO ANDRÉ GOMES BARRETO
ERALDO DA SILVA PEREIRA
CONCEIÇÃO A. NASCIMENTO
JOSÉ OSVANDO MARTINS
ROSÂNGELA RAPOSO
JOSÉ NAZARENO F. MARTINS
ALEX F. C. DE OLIVEIRA

Art. 2º a presente Comissão será presidida pelo servidor JESSE GOMES DE SOUZA, ficando revogadas as disposições em contrário.

JOÃO LUIZ HOMEM DE CARVALHO
PRESIDENTE

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO "E" Nº 24 DE 17 DE JULHO DE 1995.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ZOOBOTÂNICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe confere o item XVII do artigo 26 do Estatuto da Entidade,

RESOLVE:

Designar os servidores JOSE DOS SANTOS GONZAGA, Analista de Desenvolvimento Agropecuário, matrícula nº 90.259.4, WILSON FERREIRA, Técnico de Desenvolvimento Agropecuário, matrícula nº 93.147.0 e ERALDO DA SILVA PEREIRA, Técnico de Desenvolvimento Agropecuário, matrícula nº 92.605.1, para sob a presidência do primeiro, comporem COMISSÃO DE TOMADA DE CONTAS ESPECIAL, destinada a apurar as irregularidades apontadas no processo nº 073.001796/95-FZ.

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO "E" Nº 25 DE 17 DE JULHO DE 1995.

Designar os servidores JOSÉ CARLOS DA SILVA PEREIRA, Técnico de Desenvolvimento Agropecuário, matrícula nº 92.806.2, JOSE VILTON VITALIANO PIMENTA AGUIAR, Técnico de Desenvolvimento Agropecuário, matrícula nº 92.067.3 e MISAEL CAVALCANTI GUERRA, Analista de Desenvolvimento Agropecuário, matrícula nº 93.588.3, para sob a presidência do primeiro comporem COMISSÃO DE SINDICÂNCIA, destinada a apurar as irregularidades apontadas no processo nº 073.001741/95 - FZ.

JOÃO LUIS HOMEM DE CARVALHO
PRESIDENTE

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO "E" Nº 26 DE 17 DE JULHO DE 1995.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ZOOBOTÂNICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o que dispõe os artigos 145, inciso III e 149 da Lei nº 8.112 de 11 de dezembro de 1990,

RESOLVE:

I - Instaurar Processo Disciplinar com a finalidade de apurar os fatos objeto do processo nº 073.1798/95.
II - Designar os servidores JOSE CARLOS DA SILVA PEREIRA, Técnico de Desenvolvimento Agropecuário, matrícula nº 92.806.2, NATAL REGINO, Assessor do Departamento de Recursos Materiais e Serviços, matrícula nº 93.153.5, JOSE VILTON VITALIANO PIMENTA DE AGUIAR, para sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Processo Disciplinar ora instaurado.
III - Estabelecer em 30 (trinta) dias o prazo para conclusão do Processo Disciplinar referido no inciso I deste ato.
IV - Esta instrução de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO LUIZ HOMEM DE CARVALHO
PRESIDENTE

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO "P" nº 240 DE 14 DE JULHO DE 1995.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ZOOBOTÂNICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista a competência que lhe é outorgada pelo Artigo 3º do Decreto nº 15.357, de 23 de dezembro de 1993, combinado com o Artigo 38 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

RESOLVE:

Designar o servidor ANTONIO MARQUES DOS REIS FILHO, Assessor, matrícula nº 94.642/7, para substituir a Chefe da Procuradoria Jurídica, Símbolo DFG-13, NADYA DINIZ FONTES, em seu período de férias regulamentares de 10 a 30.07.95.

JOÃO LUIZ HOMEM DE CARVALHO
Presidente

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO "P" nº 236 DE 14 DE JULHO DE 1995.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ZOOBOTÂNICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista a competência que lhe é outorgada pelo Artigo 3º do Decreto nº 15.357, de 23 de dezembro de 1993, combinado com o artigo 38 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

RESOLVE:

Designar o servidor DELCÍDES FERREIRA PACHECO, Técnico de Desenvolvimento Agropecuário, matrícula nº 93.312-0, para substituir o Encarregado de Mecânica de Máquinas, Símbolo DFG-04, GERALVINO LOPES DA SILVA, do Departamento de Engenharia e Mecanização Agrícola, em seu período de férias regulamentares de 10.07. a 29.07.95.

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO "P" nº 237 DE 14 DE JULHO DE 1995.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ZOOBOTÂNICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista a competência que lhe é outorgada pelo Artigo 3º do Decreto nº 15.357, de 23 de dezembro de 1993, combinado com o artigo 38 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

RESOLVE:

Designar o servidor SEVERINO CÍCERO SOARES, Técnico de Desenvolvimento Agropecuário, matrícula nº 91.059-7, para substituir o Encarregado de Usinagem, Símbolo DFG-04, SILVESTRE PEREIRA DA SILVA, do Departamento de Engenharia e Mecanização Agrícola, em seu período de férias regulamentares de 03.07. a 01.08.95.

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO "P" nº 238 DE 14 DE JULHO DE 1995.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ZOOBOTÂNICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista a competência que lhe é outorgada pelo Artigo 3º do Decreto nº 15.357, de 23 de dezembro de 1993, combinado com o artigo 38 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

RESOLVE:

Designar o servidor JORGE RODRIGUES DA SILVA, Auxiliar de Desenvolvimento Agropecuário, matrícula nº 93.903-X, para substituir o Encarregado de Motores e Bombas Injetoras, Símbolo DFG-04, EDINOR DA MOTA FERNANDES, do Departamento de Engenharia e Mecanização Agrícola, em seu período de férias regulamentares de 03.07. a 01.08.95.

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO "P" nº 239 DE 14 DE JULHO DE 1995.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ZOOBOTÂNICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista a competência que lhe é outorgada pelo Artigo 3º do Decreto nº 15.357, de 23 de dezembro de 1993, combinado com o artigo 38 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

RESOLVE:

Designar o servidor ODILON FRANCISCO DA COSTA, Técnico de Desenvolvimento Agropecuário, matrícula nº 90.461-9, para substituir o Encarregado de Implementos Agrícolas, Símbolo DFG-04, GERALDO FERREIRA HIGINO, do Departamento de Engenharia e Mecanização Agrícola, em seu período de férias regulamentares de 03.07. a 01.08.95.

JOÃO LUIZ HOMEM DE CARVALHO
Presidente

DEPARTAMENTO DE COMERC. MATERIAL AGROPECUÁRIO
CONCESSÃO DE DIÁRIAS

PROCESSO: 073001725/95 - INTERESSADO: DECOM - Autorizo o fornecimento de 001(uma) diária aos servidores JOSE MARIA MARQUES e JOSE ANTONIO DE LIMA, quando do deslocamento para Posse/GO, para realização de Inventário na Unidade de Revenda local, no dia 01/07/95.

PROCESSO: 073001725/95 - INTERESSADO: DECOM - Autorizo o fornecimento de 001(uma) diária aos servidores CARLOS AUGUSTO F. DE SOUZA, ELZA MARIA DE BARROS RIBEIRO e MANOEL BARBOSA DA SILVA, quando do deslocamento para Alexânia/GO e Luziânia/GO, para realização de Inventários nas respectivas Unidades de Revenda, no dia 01/07/95.

PROCESSO: 073001725/95 - INTERESSADO: DECOM - Autorizo o fornecimento de 001(uma) diária aos servidores JOVACY DE SOUZA MARTINS e JOSE DE OLIVEIRA SÁ, quando do deslocamento para Formosa/GO, para realização de Inventário na Unidade de Revenda local, no dia 01/07/95.

PROCESSO: 073001725/95 - INTERESSADO: DECOM - Autorizo o fornecimento de 001(uma) diária, ao servidor LEUST MARTINS DE SOUZA, quan-

do do deslocamento para Planaltina/GO, para realização de Inventário na Unidade de Revenda local, no dia 01/07/95.

PROCESSO: 073001725/95 - INTERESSADO: DECOM - Autorizo o fornecimento de 001(uma) diária ao servidor VALTER VIEIRA DE ABREU, quando do deslocamento para Cabeceiras/GO, para realização de Inventário na Unidade de Revenda local, no dia 01/07/95.

PROCESSO: 073001725/95 - INTERESSADO: DECOM - Autorizo o fornecimento de 001(uma) diária aos servidores ALTAIR SEVERINO MACIEL e ANTONIO RODRIGUES DOS SANTOS, quando do deslocamento para Padre Bernardo/GO, para realização de Inventário na Unidade de Revenda local no dia 01/07/95.

JOÃO LUIZ HOMEM DE CARVALHO
Presidente

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO DE 17 DE JULHO DE 1995.

O DIRETOR SUBSTITUTO DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista o disposto nos artigos 7º e 8º do Decreto nº 12.805, de 23 de novembro de 1990.

R E S O L V E

I - Conceder 02 e 1/2 (duas e meia) diárias de viagem no valor unitário de R\$ 33,93 (trinta e três reais e noventa e três centavos), no total de R\$ 84,83 (oitenta e quatro reais e oitenta e três centavos), ao servidor CELMO MARTINS DOS SANTOS, Agente de Polícia, matrícula nº 36.738-9, do Quadro de Pessoal do DF, o qual se deslocará desta capital com destino a Araias-TO, no período de 10 a 12.07.95, para empreender diligências referentes ao IP 044/95-183DP, sendo proponente a 18ª Delegacia Policial.

II - Conceder 02 e 1/2 (duas e meia) diárias de viagem no valor unitário de R\$ 33,93 (trinta e três reais e noventa e três centavos), no total de R\$ 84,83 (oitenta e quatro reais e oitenta e três centavos), ao servidor EDILSON GERALDO BATISTA, Agente de Polícia, matrícula nº 34.274-2, do Quadro de Pessoal do DF, o qual se deslocará desta capital com destino a Arraís-TO, no período de 10 a 12.07.95, para empreender diligências referente ao IP 044/95-183DP, sendo proponente a 18ª Delegacia Policial.

III - Conceder 02 e 1/2 (duas e meia) diárias de viagem no valor unitário de R\$ 33,93 (trinta e três reais e noventa e três centavos), no total de R\$ 84,83 (oitenta e quatro reais e oitenta e três centavos), ao servidor RAIMUNDO BRANDÃO FILHO, Agente de Polícia, matrícula nº 34.173-8, do Quadro de Pessoal do DF, o qual se deslocará desta capital com destino a Arraís-TO, no período de 10 a 12.07.95, para empreender diligências referentes ao IP 044/95-183DP, sendo proponente a 18ª Delegacia Policial.

IV - Conceder 09 e 1/2 (nove e meia) diárias de viagem no valor unitário de R\$ 42,43 (quarenta e dois reais e quarenta e três centavos), no total de R\$ 403,09 (quatrocentos e três reais e nove centavos), ao servidor JÂNIO FERREIRA DE SOUSA, Agente de Polícia, matrícula nº 27.561-1, do Quadro de Pessoal do DF, o qual se deslocará desta capital com destino a Mato Grosso, no período de 10 a 19.07.95, para localizar caminhão furtado bem como os autores do furto, sendo proponente a Delegacia de Roubos e Furtos de Veículos.

V - Conceder 09 e 1/2 (nove e meia) diárias de viagem no valor unitário de R\$ 33,93 (trinta e três reais e noventa e três centavos), no total de R\$ 322,34 (trezentos e vinte e dois reais e trinta e quatro centavos), ao servidor ITAMAR DE SOUSA, Agente de Polícia, matrícula nº 31.590-7, do Quadro de Pessoal do DF, o qual se deslocará desta capital com destino a Mato Grosso, no período de 10 a 19.07.95, para localizar caminhão furtado bem como os autores do furto, sendo proponente a Delegacia de Roubos e Furtos de Veículos.

VI - Conceder 09 e 1/2 (nove e meia) diárias de viagem no valor unitário de R\$ 33,93 (trinta e três reais e noventa e três centavos), no total de R\$ 322,34 (trezentos e vinte e dois reais e trinta e quatro centavos), ao servidor ALDAIR WANZELER BEZERRA, Agente de Polícia, matrícula nº 38.364-3, do Quadro de Pessoal do DF, o qual se deslocará desta capital com destino a Mato Grosso, no período de 10 a 19.07.95, para localizar caminhão furtado bem como autores do furto, sendo proponente a Delegacia de Roubos e Furtos de Veículos.

VALDIR DE SOUZA ELEUTÉRIO

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA DF DE 13 DE JULHO DE 1995

O DIRETOR DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e da competência delegada pela portaria PMDF nº 09, de 16 de dezembro de 1988,

ARQUIVO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL
ORDEM DE SERVIÇO DE 14 DE JULHO DE 1995

O SUPERINTENDENTE DO ARQUIVO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, inciso XIX, do Regimento do ArPDF, aprovado pelo decreto nº 8531, de 14 de março de 1985.

R E S O L V E,
DESIGNAR nos termos do inciso II, do art. 13, do Decreto nº 16.098 de 29.11.94, combinado com a cláusula 10 do Contrato Padrão nº 10/89, o servidor JOSÉ FREITAS, matr. 90.005-2, Encarregado de Finanças do Arquivo Público do Distrito Federal, como executor do Contrato Padrão nº 10/89 celebrado entre o Distrito Federal, através do Arquivo Público do Distrito Federal e a AMPLA - Construções e Serviços LTDA, objetivando a prestação de serviços de limpeza, conservação e copa do ArPDF.

WALTER ALBUQUERQUE MELLO

RETIFICAÇÃO
- PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS -

PROCESSO Nº 151.000.448/92 - PARTES : DF/ArPDF X SERGEB EMP. BRASILIENSE DE SERV. GERAIS LTDA.; OBJETO: NA NOTA DE EMPENHO Nº 30193/94, emitida em 15.12.94, objetivando atender despesas com serviços de vigilância e segurança desarmada deste ArPDF. Onde se lê : PRAZO DE ENTREGA : até 27.11.94, leia-se : PRAZO DE ENTREGA : até 31.12.94.

Brasília, 14 de julho de 1995.

WALTER ALBUQUERQUE MELLO
Superintendente

SECRETARIA DE TRABALHO

CONCESSÃO DE DIÁRIAS

Nos termos da Delegação de Competência estabelecida pela Portaria nº 003 de 12 de abril de 1995,
CONCEDER:

2,5 (duas e meia) diárias no valor de R\$ 183,08 (cento e oitenta e três reais e oito centavos), ao servidor PEDRO CELSO, matrícula nº 44.249-8, desta Secretaria, referente a despesas com viagem à cidade de Campo Grande-MS, no período de 12 a 14.07.95, em objeto de serviço.

2,5 (duas e meia) diárias no valor de R\$ 183,08 (cento e oitenta e três reais e oito centavos), ao servidor RAIMUNDO FERREIRA DA SILVA JÚNIOR, matrícula nº 45.942-9, desta Secretaria, referente a despesas com viagem à cidade de Campo Grande - MS, no período de 12 a 14.07.95, em objeto de serviço.

3,5 (três e meia) diárias no valor de R\$ 178,15 (cento e setenta e oito reais e quinze centavos), a servidora WALDENIA CORREA PRADO GONÇALVES, matrícula nº 32.548-5, desta Secretaria, referente a despesas com viagem à cidade de Campo Grande - MS, no período de 11 a 14.07.95, em objeto de serviço.

Brasília-DF, 18 de julho de 1995.

IVAN GONÇALVES RIBEIRO GUIMARÃES
Secretário-Adjunto de Trabalho/STb/DF
CONCESSÃO DE DIÁRIAS

Nos termos da Delegação de Competência estabelecida pela Portaria nº 003 de 12 de abril de 1995,
CONCEDER:

2,5 (duas e meia) diárias no valor de R\$ 183,08 (cento e oitenta e três reais e oito centavos), ao servidor IVAN GONÇALVES RIBEIRO GUIMARÃES, matrícula nº 44.523-1, desta Secretaria, referente a despesas com viagem à cidade de Campo Grande-MS, no período de 12 a 14.07.95, em objeto de serviço.

Brasília-DF, 18 de julho de 1995.

RAIMUNDO FERREIRA DA SILVA JÚNIOR
Chefe de Gabinete de Trabalho/STb/DF

SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

PORTARIA DE 19 DE JULHO DE 1.995.

Ó SECRETÁRIO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 3º, do Decreto nº 15.357, de 23 de dezembro de 1.993,

RESOLVE:

I - Designar ALUIZIO CASTRO COELHO, matrícula nº 30.923-0, Encarregado do Serviço de Apoio Administrativo da Divisão de Administração Geral, para substituir SIRLENE PEREIRA DE CARVALHO, matrícula nº 32.942-8, Chefe, Símbolo DFG-08, do Serviço de Apoio Administrativo da Divisão de Administração Geral da Secretaria de Comunicação Social do Distrito

Federal, no período de 20.07.95 a 27.07.95, por motivo de licença gala da titular.

II - Designar AMARILDO ALVES BARAUNA, matrícula nº 43.844-8, Auxiliar de Administração Pública, para substituir ALUIZIO CASTRO COELHO, matrícula nº 30.923-0, Encarregado, Símbolo DFG-02, do Serviço de Apoio Administrativo da Divisão de Administração Geral da Secretaria de Comunicação Social do Distrito Federal, no período de 20.07.95 a 27.07.95, por motivo de o titular estar substituindo a Chefe do Serviço de Apoio Administrativo.

MOACYR DE OLIVEIRA FILHO

SECRETARIA DE TURISMO

PORTARIA DE 18 DE JULHO DE 1995

A SECRETÁRIA DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais constantes do artigo 35, inciso III, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 15.059, de 24.09.93,

RESOLVE:

Tornar sem efeito o ato que designou a funcionária MÔNICA BAPTISTA TAVEIRA para responder pelo expediente da Divisão de Economia e Fomento, do Departamento de Atividades Turísticas, publicado no DODF nº 96, de 19.05.95, página 32, tendo em vista a nomeação de um novo titular.

MARIA DE LOURDES ABADIA

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

PROCESSO Nº: 191.000.565/95

INTERESSADO: DIVISÃO DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL/JBB
ASSUNTO: CURSO DE CAPACITAÇÃO DE EDUCAÇÃO MULTIDISCIPLINAR EM EDUCAÇÃO AMBIENTAL.

DESPACHO: À vista das instruções contidas nos autos e em cumprimento ao disposto no CAPUT do artigo 26, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, RATIFICO a dispensa de licitação a favor de IPÊ-INSTITUTO DE PROJETOS E PESQUISAS ECOLÓGICAS, no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais) conforme Nota de Empenho nº NE9500110-JBB, com o objetivo de ser ministrado Curso de Capacitação Multidisciplinar em Educação Ambiental para professores de 1º Grau das escolas públicas, e para órgãos ligados à questão ambiental, no período de 10 a 15 de julho de 1995, no Jardim Botânico de Brasília. A dispensa de licitação foi fundamentada no inciso XIII, artigo 24 em consonância com o inciso VI, artigo 13, ambos da Lei supracitada. Publique-se e encaminhe-se ao Jardim Botânico de Brasília, para as demais providências.

Brasília, 07 de julho de 1995

FRANCISCO DANTAS
Secretário de Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia

PROCESSO Nº : 030.005.798/95

INTERESSADO : ENCIDEC - EMP. DE CIÊNCIA E TEC. E DESENVOLV.
ASSUNTO : INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

D E S P A C H O :

Ratifico, nos termos do Artigo 26 da Lei 8.666 de 21.06.93, a inexigibilidade de licitação em favor do credor acima mencionado, no valor de R\$ 7.534,29 (Sete mil, quinhentos e trinta e quatro reais e vinte e nove centavos), com o objetivo de atender despesas com o ressarcimento de salários e encargos sociais da servidora LÊDA MARIA VASCONCELOS FURTADO, Nota de Empenho nº 00191/95.

A inexigibilidade foi fundamentada no Caput do Artigo 25, da Lei 8.666 de 21.06.93.

Publique-se e encaminhe-se à Divisão de Administração Geral/ICTDF, para as providências complementares.

Brasília, 13 de julho de 1995

FRANCISCO DANTAS
SECRETÁRIO

**SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO
DISTRITO FEDERAL - SLU**

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO "SLU" nº 193 DE 18 DE JULHO DE 1995.
O DIRETOR-GERAL DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXVIII do artigo 30, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 3.366, de 20 de agosto de 1976 e com base no artigo 51 e seus parágrafos, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

R E S O L V E :

I - CONSTITUIR Comissão Especial incumbida de realizar a licitação, objetivando a aquisição de veículos e equipamentos, constantes no processo nº 094.000.751/95;

II - DESIGNAR os servidores NAPOLEÃO FILHO DE FREITAS QUEIROZ, matrícula nº 79.803-7, FERNANDO DE SOUZA AMORIM, matrícula nº 83.991-4, RICARDO GREGÓRIO TOMAIN, matrícula nº 84.050-5, SINVAL VALENTE DE OLIVEIRA, matrícula nº 84.039-4 e ANTONIO LISBOA CORREIA DE MORAES, matrícula nº 83.322-3, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão de que trata o item anterior.

III - Esta Instrução de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

LUCIANO SALES OLIVEIRA

**INSTITUTO DE ECOLOGIA E MEIO
AMBIENTE**

ORDEM DE SERVIÇO DE 14 DE JULHO DE 1995

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO DE ECOLOGIA E MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 22, inciso XXIII, capítulo I do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 11.966, de 10 de novembro de 1989,

R E S O L V E :

Conceder progressão funcional de acordo com artigo 2º do Decreto nº 14.647, de 25 de março de 1993, ao servidor abaixo relacionado.

Os efeitos financeiros ocorrerá a partir da vigência.

MATRÍCULA	NOME	CATEGORIA	SIT. ANT.	SIT. NOV.	VIGÊNCIA
00.082-5	LUIZ CARLOS B. PEREIRA	ANALISTA	3º II	3º III	30.07.95

FLÁVIO MONTIEL DA ROCHA

PROCESSO : 191.000.207/95
INTERESSADO : FLÁVIO MONTIEL DA ROCHA
ASSUNTO : DIÁRIA DE VIAGEM

AUTORIZO a concessão de 4.1/2 (Quatro diárias e meia) para FLÁVIO MONTIEL DA ROCHA, matrícula nº 00.126-0 no valor de R\$ 461,34 (Quatrocentos e sessenta e um reais e trinta e quatro centavos) para viajar a cidade de São Paulo/SP para participar do XXVI Congresso Internacional de Limnologia, no período de 22 a 26 de julho de 1995.

Brasília, 17 de julho de 1995

FLÁVIO MONTIEL DA ROCHA
Diretor Geral do IEMA

PROCESSO : 191.000.207/95
INTERESSADO : MARLOS JHONNY MELO DE SOUZA
ASSUNTO : DIÁRIA DE VIAGEM

AUTORIZO a concessão de 7.1/2 (Sete diárias e meia) para MARLOS JHONNY MELO DE SOUZA, matrícula 25.222-0 no valor de R\$ 534,45 (Quinhentos e trinta e quatro reais e quarenta e cinco centavos) para viajar a cidade de São Paulo/SP, para participar do XXVI Congresso Internacional de Limnologia, no período de 22 a 29 de julho de 1995.

Brasília, 17 de julho de 1995

FLÁVIO MONTIEL DA ROCHA
Diretor Geral do IEMA

TRIBUNAL DE CONTAS

SECRETARIA DAS SESSÕES

ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA No. 3089

Aos 27 dias do mês de junho de 1995, às 15 horas, na Sala das Sessões do Tribunal, presentes os Conselheiros FREDERICO AUGUSTO BASTOS, RONALDO COSTA COUTO, JORGE CAETANO, JOSÉ MILTON FERREIRA e MAURÍLIO SILVA, os Auditores OSVALDO RODRIGUES e JOSÉ ROBERTO DE PAIVA MARTINS e o representante do Ministério Público junto a esta Corte, JORGE ULISSES JACOBY FERNANDES, a Presidente, Conselheira MARLI VINHADELI, declarou aberta a sessão.

E X P E D I E N T E

Foi aprovada a ata da Sessão Ordinária nº 3088, de 22.06.95.

A Senhora Presidente deu conhecimento ao Plenário dos seguintes documentos:

- Ofício nº 168/95-PG, da Procuradora-Geral do Ministério Público junto a esta Corte, CLÁUDIA FERNANDA DE OLIVEIRA PEREIRA, indicando, nos termos do artigo 100 do Regimento Interno, o Procurador JORGE ULISSES JACOBY FERNANDES para comparecer à Sessão Ordinária do dia 29.06.95.

- Ofício nº 163/95-CF, da Procuradora-Geral do Ministério Público junto a esta Casa, em aditamento ao de nº 140/95-PG, requerendo a juntada da cópia do Acórdão proferido na ADIn Nº 1230-4 ao Processo nº 1692/95.

- Expediente do Presidente da Fundação Instituto Rug Barbosa, Conselheiro JOÃO FÉDER, encaminhando, para conhecimento desta Casa, cópia das sugestões apresentadas pelo Tribunal de Contas do Estado da Paraíba para discussão no XVIII Congresso dos Tribunais de Contas do Brasil, a ser realizado na cidade de Belo Horizonte-MG, em outubro próximo.

Prosseguindo, submeteu à consideração do Plenário, nos termos do Art. 84, XXIX do Regimento Interno, o nome do servidor SÉRGIO ROBERTO DAMASCENO PAULA para exercer o cargo em comissão de Chefe da Seção de Material, código TC-CCG-2, do Departamento Administrativo da Diretoria-Geral de Administração.- O Tribunal aprovou a indicação.

J U L G A M E N T O S

RELATADOS PELO CONSELHEIRO FREDERICO AUGUSTO BASTOS

PROCESSO No. 1905/81 - Revisão dos proventos da aposentadoria do servidor CLARÊNCIO ABAD CUADRADO-SEA.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu, preliminarmente, enviar o processo ao Ministério Público, solicitando parecer.

PROCESSO No. 3775/83 - Revisão dos proventos da aposentadoria do servidor SEBASTIÃO DE FREITAS-SSP.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tomou conhecimento do abono provisório de fl. 79, devidamente corrigido, considerando cumprida, em relação ao processo em apreço, a diligência ordenada em Sessão de 02.12.93 (fl. 74/77). O representante do Ministério Público junto a esta Corte, Procurador JORGE ULISSES JACOBY FERNANDES, manifestou-se verbalmente de pleno acordo com o quanto decidido pelo Plenário na matéria ora em exame.

PROCESSO No. 2398/85 - Revisão dos proventos da aposentadoria do servidor JOSÉ ROBERTO GONÇALVES BARBOSA DA SILVA-SEA.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta o parecer do Ministério Público, considerou legal, para fins de registro, o ato revisório, devendo a Secretaria de Administração do Distrito Federal adotar a providência indicada no referido voto.

PROCESSO No. 2678/87 - Retificação do ato de aposentadoria da servidora ARACY RUAS-SEA.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta o parecer do Ministério Público, considerou legal, para fins de registro, o ato de retificação.

PROCESSO No. 1306/88 - Relatório de inspeção programada levada a efeito na então Companhia de Eletricidade de Brasília, de conformidade com o GIPLAN/88.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: a) tomar conhecimento do resultado da inspeção em apreço e dos documentos de fls. 184/203; b) assinar o prazo de 60 (sessenta) dias para que a CEB informe a este Tribunal as providências que serão adotadas para a recuperação do prejuízo ocasionado pela CFH - Indústria Eletro Eletrônica Ltda.

PROCESSO No. 2378/88 - Aposentadoria da servidora ERCY ANTÔNIA COSTA ALVES-SEA;

PROCESSO No. 3847/88 - Aposentadoria da servidora HELIANA MARIA MACHADO DA SILVA-SEA;

PROCESSO No. 0046/90 - Aposentadoria do servidor ARIIVALDO ARGELO-SEA;

PROCESSO No. 1957/90 - Aposentadoria da servidora ZULEICA PINHEIRO DAS NEVES-SEA;

PROCESSO No. 2170/90 - Aposentadoria do servidor RAIMUNDO JACINTO FREIRE-SEA.

- O Tribunal, de acordo com os votos do Relator, tendo em conta os pareceres do Ministério Público, considerou legais, para fins de registro, os atos de aposentadoria.

PROCESSO No. 2572/88 - Aposentadoria e revisões de proventos da servidora JUVENTINA ALVES DE SOUZA-SEA.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta o parecer do Ministério Público, considerou legais, para fins de registro, o ato de aposentadoria e os atos revisórios.

PROCESSO No. 0953/90 - Revisão dos proventos da aposentadoria da servidora ELIDETE DEL PENHO FERNANDES-SEA.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta o parecer do Ministério Público, considerou legal, para fins de registro, o ato revisório.

PROCESSO No. 1685/90 - Reversão à atividade do servidor RAIMUNDO NONATO MACHADO-SSP.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: a) tomar conhecimento do expediente de fl. 44; b) dar por cumprida a diligência ordenada à fl. 41, consoante documentos de fls. 44/45; c) recomendar à Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal que, em vez de formar novo processo quando da aposentadoria, junte o novo ato ao presente, para futura apreciação. O representante do Ministério Público junto a esta Corte, Procurador JORGE ULISSES JACOBY FERNANDES, manifestou-se verbalmente de pleno acordo com o quanto decidido pelo Plenário na matéria ora em exame.

PROCESSO No. 1848/90 - Aposentadoria do servidor JOSÉ GERALDO LAGO-SEA.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta o parecer do Ministério Público, considerou legal, para fins de registro, o ato de aposentadoria, devendo a Secretaria de Administração do Distrito Federal adotar a providência indicada na alínea b do referido voto.

PROCESSO No. 4941/92 (apensos os de nºs. 1697/93, 4309/92 e 113.000977/93) - Tomadas de contas especiais instauradas pelo Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal com vistas à apuração de responsabilidades por desvio de recursos, praticado por ex-servidor daquela Autarquia.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta o parecer do Ministério Público, decidiu: a) tomar conhecimento do OI nº 220/94 e anexos (fls. 85/96), considerando cumprida a diligência ordenada em Sessão de 15/12/93, itens I e II do OF GP nº 2.028/93 (fls. 71/77); b) determinar a citação do servidor nominado no referido voto para apresentar defesa ou, querendo, recolher desde logo aos cofres públicos o débito que lhe está sendo imputado nos autos (art. 172 do RI).

PROCESSO No. 2815/93 - Reversão à atividade do servidor ATHENEU DE SOUZA COSTA-SEA.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu determinar o retorno do processo à Secretaria de Administração do Distrito Federal, para que aquele órgão adeque a situação funcional do inativo à determinação judicial contida no MS nº 4038, adotando, inclusive, as providências citadas pelo item 2 da instrução de fl. 217.

PROCESSO No. 3505/93 - Pensão civil concedida à Senhora CECÍLIA COELHO GUEDES TOCANTINS-SEA.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta o parecer do Ministério Público, considerou legal, para fins de registro, o ato concessório, devendo a Secretaria de Administração do Distrito Federal adotar a providência indicada no referido voto.

PROCESSO No. 0030/94 - Aposentadoria da servidora MARIA VILANI PEREIRA DE OLIVEIRA MESQUITA.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta o parecer do Ministério Público, considerou ilegal o ato de aposentadoria.

PROCESSO No. 3135/94 - Contrato nº 3053/94 celebrado entre a Companhia de Água e Esgotos de Brasília e a firma CONSTRUTORA MONTE NEGRO LTDA.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: a) tomar conhecimento do OF. Nº 440/95 e anexos (fls. 82/99),

considerando cumprida a diligência ordenada através do OF GP nº 281/95 (fl. 81); b) autorizar a inclusão dos autos em roteiro de inspeção, com vistas à apuração dos fatos noticiados no OF nº 047/95 (fl. 100), do qual ora se toma conhecimento; c) conferir, a partir desta sessão, caráter sigiloso à matéria tratada nos autos; d) determinar a publicação do referido voto (anexo I); e) dar conhecimento desta decisão ao ilustre parlamentar signatário do expediente de fl. 100.

PROCESSO No. 3902/94 (anexos volumes I a IV) - Contrato nº 25/91 celebrado entre a então Sociedade de Habitações de Interesse Social Ltda. e a firma M. MARTINS - Engenharia e Comércio Ltda. Aos autos juntou-se o OF.IDHAB-DF.GP Nº 548/95, mediante o qual o Instituto de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal, solicita prorrogação de prazo, por 30 (trinta) dias, para atendimento de determinação da Corte.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: a) tomar conhecimento dos documentos de fls. 823/961; b) reiterar ao IDHAB o cumprimento em 30 (trinta) dias, da diligência prevista na parte final da alínea "c" da Decisão nº 1.612/95; c) conceder a prorrogação de prazo solicitada através do expediente de fls. 823/824.

PROCESSO No. 5800/94 - NE nº 001/94 e outras, da Câmara Legislativa do Distrito Federal.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, relevando a falha apontada pela instrução, tomou conhecimento das notas de empenho constantes dos autos e considerou correta a classificação das despesas delas decorrentes.

PROCESSO No. 6988/94, contendo a NE nº 30503/94, da Secretaria de Administração do Distrito Federal;

PROCESSO No. 6994/94, contendo a NE nº 30527/94 e outras, da Secretaria de Administração do Distrito Federal;

PROCESSO No. 6997/94, contendo a NE nº 30518/94 e outras, da Secretaria de Administração do Distrito Federal.

- O Tribunal, de acordo com os votos do Relator, tomou conhecimento das notas de empenho constantes dos autos e considerou correta a classificação das despesas delas decorrentes.

PROCESSO No. 7107/94 - NE nº 30025/94 e outras, da Secretaria de Trabalho do Distrito Federal.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: 1) tomar conhecimento das NEs constantes dos autos, considerando correta a classificação das despesas a elas referentes, com exceção das NE's de nºs 30.184 e 30.185/94; 2) solicitar à Secretaria de Trabalho que esclareça o pagamento de 3,5 diárias, no período de 27 e 28.10.94, conforme constam nas NE's nºs 30.184 e 30.185/94 (fls. 17 e 18).

RELATADOS PELO CONSELHEIRO RONALDO COSTA COUTO

PROCESSO No. 3161/88 - Aposentadoria da servidora MARIA NOIMAN MOURÃO E MELO-SEA. Aos autos juntou-se pedido de reconsideração de decisão da Corte.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta o parecer do Ministério Público, decidiu: 1 - conhecer do Pedido de Reconsideração formulado pela ex-servidora MARIA NOIMAN MOURÃO E MELO para, no mérito, dar-lhe provimento; 2 - em consequência, determinar diligência junto à SEA/DF para adoção das seguintes medidas: a) tornar sem efeito o ato de 20.02.95 (fl. 87), que tornou sem efeito a Ordem de Serviço que concedeu aposentadoria à interessada; b) elaborar, de acordo com a Decisão Normativa n. 02/93-TCDF, e observando as alterações nas demais parcelas, outro Abono Provisório, que considere a parcela da complementação salarial (bloqueio) à razão de 20/25, pois a servidora só conta 19 anos, 08 meses e 25 dias de efetivo exercício em funções de magistério no GDF; c) tornar sem efeito o documento de fl. 11.

PROCESSO No. 5637/93 - Aposentadoria da servidora MARIA FERNANDES BATISTA-FEDF;

PROCESSO No. 5611/93 - Aposentadoria da servidora MARIA HELENA DE LANNA TORRES-FEDF;

PROCESSO No. 6115/93 - Aposentadoria da servidora JOSELINA ARCANGELA DE JESUS MARTINS-FEDF;

PROCESSO No. 1158/94 - Aposentadoria da servidora MARIA DE SÃO JOSÉ DOS SANTOS-FEDF;

PROCESSO No. 1160/94 - Aposentadoria da servidora FRANCISCA GONZALES-FEDF;

PROCESSO No. 1524/94 - Aposentadoria da servidora RAIMUNDA MARIA MELLO DE SOUSA-FEDF;

PROCESSO No. 2021/94 - Aposentadoria da servidora LUZIA ELIZABETH PACHECO-FEDF;

PROCESSO No. 2435/94 - Aposentadoria da servidora MIRACI DE OLIVEIRA LIMA-FEDF;

PROCESSO No. 2612/94 - Aposentadoria da servidora MARIA HELENA DE OLIVEIRA NEVES DALMORO-FEDF;

PROCESSO No. 2614/94 - Aposentadoria da servidora ODETE MOURA TELES-FEDF;

PROCESSO No. 2701/94 - Aposentadoria da servidora GIESELENE DE OLIVEIRA CARNEIRO-FEDF;

PROCESSO No. 2702/94 - Aposentadoria da servidora AURENY DIAS FERNANDES-FEDF;

PROCESSO No. 2806/94 - Aposentadoria da servidora IRENE CARNEIRO DE SOUZA FALCÃO-FEDF;

PROCESSO No. 2952/94 - Aposentadoria da servidora MARIA CLARICE MENDES ROCHA QUEIRÓS-FEDF;

PROCESSO No. 2956/94 - Aposentadoria da servidora MARIA JOSÉ LEITE DE MORAIS-FEDF;

PROCESSO No. 3033/94 - Aposentadoria da servidora MAURA DE ARAÚJO JEIRELES-FEDF;

PROCESSO No. 4386/94 - Aposentadoria da servidora ROSA MARIA BEZERRA LIRA-FEDF;

PROCESSO No. 4426/94 - Aposentadoria da servidora MARIA DAS GRAÇAS DIAS LIMA-FEDF;

PROCESSO No. 4429/94 - Aposentadoria da servidora GRACE BATISTA DE ARAÚJO-FEDF;

PROCESSO No. 4430/94 - Aposentadoria da servidora MARIA EDINA DE FREITAS GISSONI-FEDF;

PROCESSO No. 4449/94 - Aposentadoria da servidora JACI DA CUNHA TELES SILVA-FEDF;

PROCESSO No. 4546/94 - Aposentadoria da servidora MARIA DAS GRAÇAS COUTINHO RESENDE-FEDF;

PROCESSO No. 4551/94 - Aposentadoria da servidora SIRCE GALANTE PINHEIRO-FEDF.

- O Tribunal, de acordo com os votos do Relator, decidiu enviar os processos ao Ministério Público, solicitando pareceres.

PROCESSO No. 7994/93 - Contrato nº 064/93 e outros ajustes, celebrados entre a Empresa de Assistência Técnica Extensão Rural do Distrito Federal e terceiros.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tomou conhecimento dos referidos pactos, bem como de seus respectivos aditivos, autorizando a devolução do processo à 2ª. Inspeção de Controle Externo, para os devidos fins.

PROCESSO No. 4345/94, contendo as NEs nºs. 30118 e 10187/94, do Instituto de Ciência e Tecnologia do Distrito Federal;

PROCESSO No. 5405/94, contendo a NE nº 30163/94 e outras, do Departamento de Educação Física, Esportes e Recreação.

- O Tribunal, de acordo com os votos do Relator, tomou conhecimento das notas de empenho constantes dos autos e considerou correta a classificação das respectivas despesas.

PROCESSO No. 3074/95 - Representação nº 002/95, do Procurador JORGE ULISSES JACOBY FERNANDES, solicitando a realização de inspeção na ASTECA - Associação Terapêutica e Educacional para Crianças Autistas.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: a) tomar conhecimento da Representação 002/95-JUJF, com a documentação que a acompanha; b) determinar, em caráter de urgência e prioridade, a realização de inspeção especial, baixando os autos à ICE competente, para as providências cabíveis, atenta aos itens formulados pelo M.P. e outros aspectos que possam surgir no curso da auditoria. Decidiu, ainda, conferir caráter sigiloso aos autos.

RELATADOS PELO CONSELHEIRO JORGE CAETANO

PROCESSO No. 1404/90 (apenso o de nº 1087/87) - Convênio nº 029/90 e Termos Aditivos, celebrados entre as Secretarias de Segurança Pública, Fazenda e Planejamento do Distrito Federal e a Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: a) conhecer dos OFs. nºs 4643/94 - SSP/APTA e 026/95-SSO/DAG e anexos, considerando parcialmente cumprida a diligência determinada pelo OF GP nº 683/94; b) considerar, de forma excepcional, correta a prorrogação do Convênio em apreço; c) tomar conhecimento dos 14º ao 21º Termos Aditivos ao citado ajuste, fls. 121/129, e das NEs de fls. 130/132, considerando correta a classificação das despesas à vista dos dados apresentados; d) determinar à Secretaria de Administração que agilize a conclusão dos trabalhos técnicos que objetivam a criação dos cargos de Piloto e de Mecânico de Aeronave da Secretaria de Segurança Pública, mantendo esta Corte informada; e) autorizar o retorno dos autos à 1ª ICE, para os devidos fins.

PROCESSO No. 0244/91 - Aposentadoria do servidor JOSÉ LEDY DA SILVA MACIEL-SSP/DF.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta o parecer do Ministério Público, decidiu: a) considerar legal, para fins de registro, a aposentadoria em apreço; b) determinar à Secretaria de Segurança Pública que adote as providências indicadas nos itens 2 e 3 do Parecer nº 538/95 do douto Ministério Público; c) autorizar a 4ª ICE a incluir os autos em roteiro de auditoria programada, com vistas à confirmação do atendimento à determinação da Corte.

PROCESSO No. 3803/91 - Aposentadoria do servidor DEMÉTRIO EVANGELISTA LIMA-FEDF.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta o parecer do Ministério Público, decidiu: a) considerar legal, para fins de registro, o ato de aposentadoria em apreço; b) dar conhecimento desta decisão à 4ª ICE, para orientação futura.

PROCESSO No. 1826/92 (apenso o de nº 6402/91 e anexo volume I) - Representação formulada pelo Ministério Público junto a esta Corte, versando sobre a publicação de matéria em periódico local sobre a existência de débitos de construtoras de imóveis residenciais com a Companhia Imobiliária de Brasília.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: 1. tomar conhecimento do OF nº 189/94-PRESI e dos documentos que o acompanham, fls. 253/281; 2. considerar parcialmente cumprida a diligência determinada por esta Corte, transmitida através do OF GP nº 1208/94; 3. reiterar à Companhia Imobiliária de Brasília o cumprimento da determinação constante da alínea b.2, item II, da Decisão nº 4391/94; 4. determinar, ainda, que aquela Companhia adote providências no sentido de que todos os interessados tomem ciência da decisão supramencionada, informando o seu resultado a este Tribunal, no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias; 5. autorizar o retorno dos autos à 2ª ICE para acompanhamento.

PROCESSO No. 5117/92 (apenso o de nº 5722/92) - Representação do Ministério Público junto a esta Corte sobre a alocação de deficientes físicos em atividades na Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil e na Companhia Imobiliária de Brasília.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - solicitar ao Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal que se digne informar a este Tribunal se houve interesse do GDF em adotar as providências alvitadas na letra "d" da Decisão nº 3743/94, encaminhada pelo OF GP nº 1000/94, de 17/08/94, e, caso positivo, o estágio em que se encontram; II - determinar à NOVACAP e à TERRACAP que, no prazo de 10 (dez) dias, informem a este Tribunal se houve prorrogação dos Convênios nºs 008/92-NOVACAP e SETRA/DIJUR nº 158/92, respectivamente, celebrados com a Associação dos Deficientes Físicos de Brasília - ADFB; III - determinar às 1ª e 2ª Inspeções de Controle Externo que verifiquem, em suas respectivas áreas de competência, a possível existência de outros convênios com objetos semelhantes aos que são examinados nos autos e no de nº 6998/93, de interesse da CEB.

PROCESSO No. 2094/94 - Aposentadoria da servidora MARIA ALZENI BEZERRA-FEDF;

PROCESSO No. 2299/94 - Aposentadoria da servidora LUIZA PEREIRA DA CRUZ CUNHA-FEDF;

PROCESSO No. 2341/94 - Aposentadoria da servidora LAENE CÂNDIDA DE ÁVILA SILVA-FEDF;

PROCESSO No. 2412/94 - Aposentadoria da servidora MARIA ENIR SOLINO RIBEIRO-FEDF;

PROCESSO No. 2606/94 - Aposentadoria da servidora MARIA LÚCIA SANTOS LIMA-FEDF;

PROCESSO No. 2608/94 - Aposentadoria da servidora ELEUZA VAZ DE BARROS MACÊDO-FEDF;

PROCESSO No. 2609/94 - Aposentadoria da servidora MARIA EDILENE DO NASCIMENTO-FEDF;

PROCESSO No. 2691/94 - Aposentadoria da servidora NEUZA MARIA DA SILVA-FEDF;

PROCESSO No. 2692/94 - Aposentadoria do servidor ELMO LUZ-FEDF;

PROCESSO No. 2788/94 - Aposentadoria da servidora NATALINA CARLOS DA SILVA-FEDF;

PROCESSO No. 2799/94 - Aposentadoria da servidora ANALICE DE ABREU NEGREIROS-FEDF;

PROCESSO No. 2800/94 - Aposentadoria da servidora MARIA DAS GRAÇAS TEIXEIRA SANTOS-FEDF;

PROCESSO No. 2866/94 - Aposentadoria do servidor JOÃO BATISTA CHAVES MORAES-FEDF;

PROCESSO No. 2954/94 - Aposentadoria da servidora ANA MARIA DE ARAÚJO-FEDF;

PROCESSO No. 3034/94 - Aposentadoria da servidora LÊDA MARIA DO VALE LACERDA-FEDF;

PROCESSO No. 4549/94 - Aposentadoria da servidora CAMILA LUIZA DOS SANTOS-FEDF.

- O Tribunal, de acordo com os votos do Relator, tendo em conta os pareceres do Ministério Público, considerou legais, para fins de registro, os atos de aposentadoria, devendo a Fundação Educacional do Distrito Federal adotar as providências indicadas nos referidos votos.

PROCESSO No. 2605/94 - Aposentadoria da servidora LUZIA VALDA FERREIRA-FEDF;

PROCESSO No. 4550/94 - Aposentadoria da servidora WILMA SZERVINSK E SILVA-FEDF.

- O Tribunal, de acordo com os votos do Relator, tendo em conta os pareceres do Ministério Público, considerou legais, para fins de registro, os atos de aposentadoria.

PROCESSO No. 3816/94 - Concurso público para o cargo de Assistente Superior de Saúde, do Quadro de Pessoal da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, aberto pelo Edital nº 096/94-FHDF.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento: a) do O.E. nº 173/95-GAB/SES, de 21.03.95 e anexos (fls. 39/60), considerando parcialmente cumprida a diligência ordenada por meio do OF GP nº 054/95; b) da Resolução do Conselho de Política de Pessoal-CPP, prolatada na sua 939ª Reunião Ordinária, fl. 61; II - considerar, em caráter excepcional, regulares os procedimentos adotados pela FHDF, com relação ao certame em epígrafe; III - determinar o retorno dos autos à 4ª ICE para oportuno exame dos atos de admissão decorrentes do concurso em apreço.

PROCESSO No. 6569/94 - NE nº 002/94 e outras, da Administração Regional do Paranoá.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu reiterar à Administração Regional do Paranoá os termos da Decisão nº 0326/95, prolatada na Sessão de 10.02.95, e a ela transmitida pelo OF GP nº 066/95, de 23.02.95.

PROCESSO No. 7129/94 - NE nº 30111/94 e outras, da Secretaria de Turismo do Distrito Federal;

PROCESSO No. 7128/94 - NE nº 30126/94 e outras, da Secretaria de Turismo do Distrito Federal;

PROCESSO No. 7127/94 - NE nº 30058/94 e outras, da Secretaria de Turismo do Distrito Federal;

PROCESSO No. 7124/94 - NE nº 30057/94 e outras, da Secretaria de Turismo do Distrito Federal.

- O Tribunal, de acordo com os votos do Relator, decidiu: a) considerar correta a classificação das despesas a que se referem as NEs de que tratam os processos, à vista dos dados delas constantes; b) autorizar o retorno dos autos à 1ª. Inspeção de Controle Externo, para os fins pertinentes.

PROCESSO No. 1472/95 - NE nº 005/94 e outras, da Secretaria de Administração do Distrito Federal;

PROCESSO No. 6972/95 - NE nº 30140/94 e outras, da Secretaria de Administração do Distrito Federal.

- O Tribunal, de acordo com os votos do Relator, decidiu: a) considerar correta a classificação das despesas a que se referem as NEs de que tratam os processos, à vista dos dados delas constantes; b) relevar as falhas apontadas pela instrução; c) autorizar o retorno dos autos à 1ª. Inspeção de Controle Externo, para os fins pertinentes.

PROCESSO No. 2165/95, contendo o Ofício nº 496/95-PRES, mediante o qual a Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil solicita prorrogação de prazo, por mais 30 (trinta) dias, para remessa à Corte do Balancete daquela empresa, relativo ao 1º trimestre do corrente exercício.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: a) tomar conhecimento do referido expediente, relevando as falhas apontadas; b) considerar prorrogado, a partir de 01/06/95, o prazo para entrega do Balancete da NOVACAP, relativo ao 1º trimestre deste ano, na forma solicitada; c) recomendar àquela Empresa a observância do disposto no parágrafo 1º do artigo 200 do Regimento Interno deste Tribunal, aprovado pela Resolução nº 38/90.

RELATADOS PELO CONSELHEIRO JOSÉ MILTON FERREIRA

PROCESSO No. 1763/90 - Resultado de inspeção programada levada a efeito na Administração Regional de Ceilândia, abrangendo o período de agosto/89 a março/90, com o objetivo de verificar o efetivo cumprimento de determinação da Corte.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: a) tomar conhecimento da inspeção levada a efeito pela 1ª ICE; b) determinar à SEA que, em 60 (sessenta) dias, apresente os comprovantes de pagamentos feitos em dez/89, a título de 1/3 de remuneração de férias e de abono pecuniário, dos seguintes servidores, para efeito de exame: - JOÃO BATISTA DA NATIVIDADE, mat. 22.601-7; - ELIEZER MARQUES RIBEIRO, mat. 18.777-1; - ZEURA PEREIRA DE SOUZA, mat. 18.470-5; - AMILTON JORGE MARIZ DE OLIVEIRA, mat. 22.547-9; - HERMELINDO MARTINS DE OLIVEIRA, mat. 23.159-2; - ELI RODRIGUES JAQUES, mat. 22.918-0; - VILMA BATISTA DOS SANTOS, mat. 24.917-3; - TEREZA CRISTINA NONATO GOMES, mat. 26.055-x; - SELMA MARIA ALVES TEIXEIRA, mat. 24.691-3.

PROCESSO No. 1899/90 - Revisão dos proventos da aposentadoria da servidora MARIA DE OLIVEIRA DA SILVA-SEA.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta o parecer do Ministério Público, considerou legal, para fins de registro, o ato revisório.

PROCESSO No. 2210/90 - Aposentadoria do servidor JOÃO BERNARDINO DIBETE-SEA;

PROCESSO No. 3042/90 - Aposentadoria do servidor ANTÔNIO DE OLIVEIRA TEIXEIRA-SEA;

PROCESSO No. 4677/90 - Aposentadoria do servidor JOSÉ FLAUSINO DE ALMEIDA-SEA.

- O Tribunal, de acordo com os votos do Relator, tendo em conta os pareceres do Ministério Público, considerou legais, para fins de registro, os atos de aposentadoria.

PROCESSO No. 4354/90 - Aposentadoria do servidor JOSÉ IZIDORO DUTRA-SEA.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, determinou diligência, fixando o prazo de 60 (sessenta) dias para atendimento.

PROCESSO No. 0089/91 - Aposentadoria do servidor ANTÔNIO TOBIAS SOBRINHO-SEA.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta o parecer do Ministério Público, considerou legal, para fins de registro, o ato de aposentadoria, devendo a Secretaria de Administração do Distrito Federal, adotar a providência indicada no referido voto.

PROCESSO No. 3502/91 - Aposentadoria do servidor JOSÉ MIRANDA FILHO-SSP. Aos autos juntou-se pedido de reexame de decisão da Corte.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tomou conhecimento do citado pedido e determinou a realização de diligência junto à Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal para adoção das providências arroladas à fl. 37.

PROCESSO No. 7410/91 - Contrato nº 23/93 celebrado entre a então Sociedade de Habitações de Interesse Social Ltda e a firma Microdatum Eletrônica Digital Ltda.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: a) tomar conhecimento do ajuste em apreço, relevando as falhas referentes ao atraso no encaminhamento à Corte, bem como ao estabelecimento incorreto da prorrogação de vigência contratual no Aditivo nº 42/93; b) determinar ao Instituto de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal, entidade sucessora da SHIS, que observe, em seus exatos termos, a legislação que disciplina as licitações e os contratos, ressaltando a impossibilidade de prorrogação do prazo de vigência dos contratos de prestação de serviços a serem executados de forma contínua, à vista do disposto no artigo 57, inciso II, da Lei 8.666/93.

PROCESSO No. 3769/92 - Pensão militar concedida à Senhora TEREZINHA DE FÁTIMA MACHADO-CBMD.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta o parecer do Ministério Público, decidiu: 1) considerar ilegal a concessão em apreço, recusando seu registro; 2) determinar ao Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal que, em 60 (sessenta) dias: a) providencie a invalidação do ato ilegal e adote as providências decorrentes; b) promova a transferência da cota-parte da pensão de Jaques Ramos Almeida para sua irmã Jaqueline Ramos Almeida, a contar de 3/3/93, data em que o beneficiário atingiu a maioridade; c) edite novo ato de pensão militar para deferi-la apenas a Jaqueline Ramos Almeida, nos termos do art. 70, alínea "b" da Lei nº 6022/74 c/c o art. 2º, da Lei nº 7479/86 e do parágrafo 1º, do art. 37 do Decreto nº 49.096, de 10/10/60.

PROCESSO No. 2008/93 (anexo volume I e apensos Processo nº 2239/94 e 04 Diários de Obra) - Contrato nº 506/93 celebrado entre a Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil e a Construtora Triunfo Ltda.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: 1) tomar conhecimento dos resultados da auditoria levada a efeito na NOVACAP, bem como do Termo Aditivo I e do Termo de Rescisão do Contrato nº 506/93; 2) determinar a devolução à NOVACAP, dos apensos contendo o Diário de Obra; 3) alertar aquela Jurisdicionada para a necessidade de formalização, em termo próprio, de todas as alterações contratuais, inclusive as decorrentes de suspensão de execução dos serviços; 4) autorizar o arquivamento dos autos.

PROCESSO No. 1071/93 - Contrato nº 007/95 celebrado entre o Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal e a firma TYPE - Máquinas e Serviços Ltda.;

PROCESSO No. 2785/94 - Contrato nº 015/95 firmado entre o Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal e a firma PNEUMINAS S/A - Indústria e Comércio.

- O Tribunal, de acordo com os votos do Relator, tomou conhecimento dos citados ajustes e determinou a restituição dos autos à 2ª. Inspeção de Controle Externo.

PROCESSO No. 2572/93 - Convênio nº 15/93 firmado entre o Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal e a Secretaria de Obras do Distrito Federal.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tomou conhecimento do resultado da última etapa de

fiscalização e controle do ajuste em apreço, determinando o arquivamento dos autos.

PROCESSO No. 6582/93 (apenso o de nº 2032/93) - Relação das tomadas de contas especiais instauradas pela Fundação Cultural do Distrito Federal no 3º trimestre de 1993.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - conhecer do resultado da inspeção levada a efeito pela 2ª ICE; II - relevar: a) no Processo nº 081.002.781/92, o atraso ocorrido; b) no Processo nº 081.002.781/92, a ausência de elementos que comprovem o valor de mercado do bem desaparecido, tendo em vista a sua reposição pelo agente responsabilizado; c) no Processo nº 081.001.386/93, a reposição a menor de quatro vales-transportes que, na data de 16.07.93, representavam valor de Cr\$ 34.000,00 (trinta e quatro mil cruzeiros), equivalente a 0,0352 UPDF, absorvido na conversão dos valores - devido e pago - em URV; III - considerar regulares os procedimentos adotados nas Tomadas de Contas Especiais objeto dos Processos nºs. 981.001.386/93, 081.001.433/92, 081.002.506/92, 081.003.787/91, 081.001.808/93 e 081.002.781/92 e os prejuízos à Fazenda Pública ressarcidos; IV - determinar à FCDF que: a) nos Processos nºs 081.001.433/92, 081.002.506/92 e nº 081.003.787/91, submeta a Prestação de Contas à aprovação da autoridade competente; b) adote mecanismos de controle e acompanhamento das prestações de contas de recursos financeiros repassados a terceiros, estruturando rotinas e fixando as responsabilidades relativas ao controle e acompanhamento; c) mantenha mais rigor na análise documental das prestações de contas, observando, dentre outros, os aspectos normativos, fiscais e tributários; V - relevar as falhas ocorridas na análise da Prestação de Contas do Processo nº 081.003.787/91, referente à emissão de Nota Fiscal com data retroativa, em face do tempo decorrido e dos esclarecimentos apresentados à fl. 135; VI - determinar o arquivamento do processo.

PROCESSO No. 7215/93 - Contrato nº 518/93 celebrado entre a Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil e a firma CARNEIRO ANTÔNIO ENGENHARIA LTDA.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: a) tomar conhecimento do O.I. nº 337/95-PRES, bem como do Termo de Recebimento Definitivo da Obra, de fis. 70 a 72; b) considerar cumprida a diligência expressa na Decisão nº 1703/95, fl. 68; c) determinar o arquivamento do processo, sem prejuízo de futuras averiguações.

PROCESSO No. 7240/93 - Pensão civil concedida à Senhora MARTA RESENDE DA FARIA e outro-SSP;

PROCESSO No. 7246/93 - Pensão civil concedida à Senhora ANTONIA FERNANDES PAIVA SILVA e outros-SSP;

PROCESSO No. 7711/93 - Pensão civil concedida à Senhora THEREZINHA ALVIM DE CASTRO NEVES-SSP;

PROCESSO No. 8059/93 - Pensão civil concedida à Senhora JOSÉLIA DE ARAÚJO ALVES e outros-SSP;

PROCESSO No. 3056/94 - Pensão civil concedida à Senhora CRUZENILDE VIEIRA DE ALMEIDA SILVA e outra-SSP.

- O Tribunal, de acordo com os votos do Relator, tendo em conta os pareceres do Ministério Público, considerou legais, para fins de registro, os atos concessórios.

PROCESSO No. 0290/94 - Tomada de contas dos agentes de material e patrimônio desta Corte, relativa ao exercício de 1993.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu, preliminarmente, enviar os autos ao Ministério Público, ensejando-lhe, após o cumprimento da diligência, a apreciação da matéria.

PROCESSO No. 5099/94 - Balancetes do Departamento Metropolitano de Transportes Urbanos e do Fundo de Transporte Coletivo do Distrito Federal, relativos ao 2º trimestre de 1994.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: a) tomar conhecimento dos balancetes em apreço (DMTU/FTPC), assim como da Ata da 33ª R.O. da Junta de Controle do DMTU; b) relevar o atraso na remessa ao Tribunal; c) recomendar ao DMTU que faça constar nos documentos que acompanham os Balancetes as informações relativas ao artigo 113, inciso III, alínea "e", do R.I./TCDF; d) assinar o prazo de 30 (trinta) dias para que o DMTU informe à Corte o teor dos esclarecimentos prestados à sua Junta de Controle, no que se refere à Ata da 33ª Reunião ordinária.

PROCESSO No. 6127/94 - Balancetes do Departamento Metropolitano de Transportes Urbanos e do Fundo de Transporte Coletivo do Distrito Federal, relativos ao 3º trimestre de 1994.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: a) tomar conhecimento dos balancetes em apreço; b) assinar 30 (trinta) dias de prazo para que o DMTU apresente: b.1) circunstanciados esclarecimentos sobre as despesas apresentadas na rubrica 3.3.49.039.99- Outros Serviços-, esclarecendo a que título foram efetuadas; b.2) comprovante bancário da conta "Aplicações Financeiras", bem como os motivos da divergência entre esta e a conta contábil; c) autorizar o retorno dos autos à 2ª ICE.

PROCESSO No. 0070/95 (apensos os de nºs 2947/94, 2948/94, 4354/94, 5467/94, 6061/94, 6134/94, 7153/94, 7152/94 e 5476/94) - Tomada de contas anual dos

ordenadores de despesas desta Corte, referente ao exercício de 1994.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu enviar os autos ao Ministério Público para, cumprida a diligência determinada na Sessão Ordinária nº 3077, de 11.05.95, oferecer a apreciação que lhe compete.

RELATADOS PELO CONSELHEIRO MAURÍLIO SILVA

PROCESSO No. 1741/90 - Aposentadoria da servidora MARIA JOSÉ CARDOSO LELIS-SEA;

PROCESSO No. 5695/91 - Aposentadoria da servidora SKARICA BOZENKA VJEKOSLAVA KANYO-FHDF;

PROCESSO No. 6949/91 - Aposentadoria do servidor ÁLVARO PEREA-SEA;

PROCESSO No. 5904/92 - Aposentadoria do servidor FRANCISCO JACINTO DE SOUSA-SEA;

PROCESSO No. 3953/94 - Aposentadoria da servidora GEISA ALVES PINHEIRO-FEDF.

- O Tribunal, de acordo com os votos do Relator, determinou diligências, fixando o prazo de 60 (sessenta) dias para atendimento.

PROCESSO No. 0083/92 - Aposentadoria da servidora MARIA APARECIDA DE ALMEIDA NEVES-FEDF;

PROCESSO No. 0085/92 - Aposentadoria do servidor ALDIMIRO GONÇALVES DE SOUZA-FEDF;

PROCESSO No. 0097/92 - Aposentadoria da servidora ALVANICE RODRIGUES SILVA-FEDF;

PROCESSO No. 0104/92 - Aposentadoria da servidora TEREZINHA JALLES DE SILVA LANA-FEDF;

PROCESSO No. 5159/92 - Aposentadoria da servidora CIRLEY MARIA DAS GRAÇAS-FEDF;

PROCESSO No. 5543/92 - Aposentadoria da servidora MARIA JOSÉ RODRIGUES DE SOUZA-FEDF;

PROCESSO No. 5546/92 - Aposentadoria da servidora ESTER CARDOSO PEREIRA MACHADO-FEDF;

PROCESSO No. 6044/92 - Aposentadoria da servidora ELIZABETH MOURA VIANA-FEDF;

PROCESSO No. 6045/92 - Aposentadoria da servidora CARMEM COSENDEY DUTRA-FEDF;

PROCESSO No. 6051/92 - Aposentadoria da servidora JARI MALAQUIS DE SOUSA E SOUSA-FEDF;

PROCESSO No. 6052/92 - Aposentadoria da servidora HERCÍLIA ANTÔNIA DEOLINDO DA SILVA-FEDF;

PROCESSO No. 6076/92 - Aposentadoria da servidora IVANILDE MARIA SILVEIRA-FEDF;

PROCESSO No. 6085/92 - Aposentadoria da servidora CARMEN LÚCIA CORRÊA MARANGON-FEDF;

PROCESSO No. 6086/92 - Aposentadoria da servidora NEIVA BARBOSA MAIA-FEDF;

PROCESSO No. 6092/92 - Aposentadoria da servidora ANA MARIA BASTOS FARIA-FEDF;

PROCESSO No. 6100/92 - Aposentadoria da servidora CREUSA BANDEIRA BEZERRA-FEDF;

PROCESSO No. 6110/92 - Aposentadoria da servidora DIVÂNIA CRISTÁLIA DE OLIVEIRA BACELAR-FEDF;

PROCESSO No. 6114/92 - Aposentadoria da servidora APARECIDA CAROLINA MAPELI DANTAS-FEDF.

- O Tribunal, de acordo com os votos do Relator, tendo em conta os pareceres do Ministério Público, considerou legais, para fins de registro, os atos de aposentadoria, devendo a Fundação Educacional do Distrito Federal adotar as providências indicadas nos respectivos votos.

PROCESSO No. 1188/92 - Aposentadoria da servidora ELIETE TORRES CONCEIÇÃO-FEDF;

PROCESSO No. 6103/92 - Aposentadoria da servidora RAIMUNDA RODRIGUES DE LIMA-FEDF.

- O Tribunal, de acordo com os votos do Relator, tendo em conta os pareceres do Ministério Público, considerou legais, para fins de registro, os atos de aposentadoria.

RELATADOS PELO AUDITOR OSVALDO RODRIGUES

PROCESSO No. 5285/83 - Revisão dos proventos da aposentadoria do servidor ABDIAS PEREIRA DE SOUZA-SEA;

PROCESSO No. 0410/95 - Aposentadoria da servidora MARIA DO ROSÁRIO CARNEIRO MELO-FEDF.

- O Tribunal, de acordo com as propostas do Relator, decidiu enviar os processos ao Ministério Público, solicitando pareceres.

PROCESSO No. 1948/88 (anexos volumes I e II) - Resultado das medidas praticadas pela Companhia Imobiliária de Brasília, visando ao atendimento de diligência ordenada por esta Corte, no sentido de se atualizar o valor dos aluguéis dos imóveis residenciais locados a servidores daquela Empresa.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, decidiu: a) em caráter excepcional, relevar as falhas apontadas pela instrução; b) reiterar à TERRACAP os termos da Decisão nº 5267/94 (Ofício GP nº 1378/94), para atendimento, no prazo de 30 (trinta) dias, da diligência a que se refere, alertando aquela empresa para a necessidade da efetivação das medidas determinadas e da observância do prazo fixado, sob pena das sanções legais.

PROCESSO No. 0481/90 - Aposentadoria e revisão dos proventos da servidora MARIA DE LOURDES BONATTO-SEA;

PROCESSO No. 0766/90 - Aposentadoria e revisão dos proventos do servidor SANTINO VIEIRA DA SILVA-SEA;

PROCESSO No. 2766/90 - Aposentadoria do servidor LUIZ GOMES DE FARIAS-SEA;

PROCESSO No. 3287/90 - Aposentadoria da servidora IRACEMA BARBOZA LEITE-SEA;

PROCESSO No. 3801/90 - Aposentadoria e revisão dos proventos da servidora MARIA DA CRUZ FERREIRA GUEDES-SEA;

PROCESSO No. 3659/93 - Aposentadoria do servidor JOSÉ LIMA-SEA;

PROCESSO No. 3102/94 - Aposentadoria da servidora WILMA SOARES CHAVES-FEDF.

- O Tribunal, de acordo com as propostas do Relator, determinou diligências, fixando o prazo de 60 (sessenta) dias para atendimento.

PROCESSO No. 2509/90 - Aposentadoria do servidor REDELVINO PINTO DE ARAÚJO-SEA;

PROCESSO No. 2791/90 - Aposentadoria do servidor BENEDITO CAETANO DA SILVA-SEA;

PROCESSO No. 1203/92 - Aposentadoria da servidora VERA LÚCIA GOMES DRUMOND-FEDF.

- O Tribunal, de acordo com as propostas do Relator, tendo em conta os pareceres do Ministério Público, considerou legais, para fins de registro, os atos de aposentadoria.

PROCESSO No. 3736/92 (apenso o de nº 054.000311/92) - Tomada de contas especial instaurada pela Polícia Militar do Distrito Federal para apurar responsabilidades por danos causados a veículo de sua carga patrimonial, em decorrência de acidente de trânsito.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, tendo em conta o parecer do Ministério Público, decidiu: a) tomar conhecimento da defesa apresentada pelo servidor CARLOS HENRIQUE DE PAULA, fs. 36/39, para, no mérito, considerá-la destituída de fundamento; b) em consequência, nos termos dos arts. 17, III, d, e 20 da Lei Complementar nº 1/94 e 167, III, d, do Regimento Interno, julgar irregulares as contas em apreço, considerando o referido servidor em débito com a Fazenda do Distrito Federal, no valor apurado na referida TCE; c) na forma e termos regimentais, autorizar a notificação do devedor para, uma vez vencida a fase de recurso, recolher aos cofres do Distrito Federal a importância devida, deduzidos os valores já pagos, facultando-lhe o parcelamento da dívida; d) dar conhecimento dessa decisão à PMDF, remetendo-lhe cópia do memorial de cálculo de f. 34, ficando aquele órgão autorizado a proceder ao desconto parcelado, nos vencimentos do devedor, do débito em causa, abatidas as quantias já ressarcidas.

PROCESSO No. 3738/92 (apenso o de nº 054.000892/92) - Tomada de contas especial instaurada pela Polícia Militar do Distrito Federal para apurar responsabilidades por danos causados a veículo de sua carga patrimonial, em decorrência de acidente de trânsito. Aos autos juntou-se recurso interposto por procuradores do servidor responsabilizado.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, tendo em conta, em parte, o parecer do Ministério Público, decidiu: I) não conhecer da petição de fs. 43/45, à falta de amparo regimental; II) ad cautelam, sobrestar o andamento da tomada de contas especial em apreço, até o desfecho da Ação de Reparação de Dano nº 37991/93, em curso na 4ª Vara da Fazenda Pública do DF; III) encaminhar à 4a. Vara da Fazenda Pública do DF e à Procuradoria-Geral do DF cópia desta decisão, solicitando a esta última que informe à Corte o resultado final da referida ação judicial, tão logo conhecido. Decidiu, ainda, acolhendo proposição do Conselheiro JOSÉ MILTON FERREIRA, mandar publicar, em anexo à presente ata, a referida proposta (Anexo II).

PROCESSO No. 4120/92 - Tomada de contas especial instaurada pelo Departamento de Trânsito do Distrito Federal para apurar responsabilidades pelo desaparecimento de bens. Aos autos juntou-se o O.I. nº 746/95-GAB, mediante o qual aquele Departamento solicita nova prorrogação de prazo, por 60 (sessenta) dias, para remessa à Corte da referida TCE.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, tomou conhecimento dos documentos de fs. 3742, concedendo ao DETRAN/DF o prazo de 60 (sessenta) dias, a contar de 6.6.95, para a entrega da tomada de contas especial em causa.

PROCESSO No. 6683/93 (apenso o de nº 131.000273/93) - Tomada de contas especial instaurada pela Administração Regional do Gama para apurar responsabilidades pelo desaparecimento de diversos bens.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, decidiu enviar os autos ao Ministério Público, solicitando parecer.

PROCESSO No. 6687/93 (apensos os de nºs. 030.004583/93-SIC, 7105 e 7589/93-TC), contendo cópia do Ofício nº 628/95-GAB/SEFP, da Secretaria de Fazenda e Planejamento do Distrito Federal, solicitando o envio àquela Pasta do Processo nº 030.004583/93, que trata de tomada de contas especial instaurada pela Secretaria de Indústria e Comércio do Distrito Federal.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, ao tomar conhecimento do documento de f. 40, autorizou a remessa do mencionado apenso à SEFP, para o fim preconizado, devendo aquele órgão, no prazo de 30 (trinta) dias, devolver à Corte a TCE em apreço.

PROCESSO No. 7588/93 (apenso o de nº 160.000365/93), contendo cópia do Ofício nº 628/95-GAB/SEFP, da Secretaria de Fazenda e Planejamento do Distrito Federal, solicitando o envio àquela Pasta do Processo nº 160.000365/93.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, ao tomar conhecimento do documento de f. 15, autorizou a remessa do mencionado apenso à SEFP, para o fim preconizado, devendo aquele órgão, no prazo de 30 (trinta) dias, devolver à Corte a TCE em apreço.

PROCESSO No. 7758/93 - Tomada de contas especial instaurada pela Fundação Zoológica do Distrito Federal para apurar responsabilidades por prejuízos causados àquela Entidade, em face do recebimento de cheque de terceiros, cujo pagamento havia sido sustado pelo titular da conta.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, ao tomar conhecimento dos documentos de fs. 44/49, decidiu: a) em caráter excepcional, relevar os atrasos apontados pela instrução; b) determinar à FZDF que promova o desconto nos vencimentos do servidor FRANCISCO FRANCISLEI ALVES DA COSTA, do valor equivalente a 1,24 UPDF, referente aos juros moratórios não computados nas parcelas já ressarcidas, devendo o valor resultante ser acrescido de juros de mora de 1% ao mês, a partir de março/95, e a entidade enviar à Corte, no prazo de 45 dias, comprovante do ressarcimento.

PROCESSO No. 3754/94 - Relação de tomadas de contas especiais instauradas pela Secretaria de Administração do Distrito Federal no 2º trimestre de 1994, em consonância com o parágrafo 4º do art. 156 do Regimento Interno.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, tendo em conta o parecer do Ministério Público, ao tomar conhecimento dos documentos de fs. 1/11, autorizou o arquivamento dos autos.

PROCESSO No. 0485/95, contendo o Ofício nº 216/95-CPTCE, mediante o qual a Polícia Militar do Distrito Federal solicita prorrogação de prazo, por 60 (sessenta) dias, para remessa da tomada de contas especial de que cuida o Processo nº 054.000047/95, cuja instauração fora comunicada à Corte por meio do Ofício nº 024/95-CPTCE.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, ao tomar conhecimento dos documentos de fs. 1 e 2, relevou a falha apontada e considerou prorrogado, na forma solicitada, o prazo para a entrega da tomada de contas especial em causa, observado o disposto no art. 156 do Regimento Interno (Res. nº 38/90-TCDF), combinado com o art. 1º da Resolução nº 068, de 1º.3.94.

PROCESSO No. 0505/95 - Relação de tomada de contas especiais instauradas pela Fundação do Serviço Social do Distrito Federal no 4º trimestre de 1994, elaborada com base nos arts. 156, parágrafo 4º, I, e 157 do Regimento Interno.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, ao tomar conhecimento dos autos em apreço, autorizou a sua inclusão em roteiro de auditoria programada, para o fim indicado pela 2a. Inspeção de Controle Externo.

PROCESSO No. 1146/95, contendo o Ofício nº 246/95-PRESI, mediante o qual a Sociedade de Abastecimento de Brasília S/A solicita nova prorrogação de prazo, por 60 (sessenta) dias, para a entrega da tomada de contas especial a que se refere o Processo nº 075.000164/94.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, ao tomar conhecimento dos documentos de fs. 14 e 15, considerou prorrogado o prazo, na forma solicitada.

PROCESSO No. 1170/95, contendo o Ofício nº 338/95-GAB/SES, mediante o qual a Secretaria de Saúde do Distrito Federal solicita prorrogação de prazo, por 60 (sessenta) dias, para conclusão da tomada de contas especial objeto do Processo nº 060.000738/95, cuja instauração fora comunicada à Corte por meio do Ofício nº 134/95-GAB/SES.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, ao tomar conhecimento dos documentos de fs. 1/4,

relevando a falha apontada pela instrução, decidiu: a) considerar prorrogado, na forma solicitada, o prazo para a entrega da tomada de contas especial em causa, observado o disposto no art. 156 do Regimento Interno (Res. nº 38/90-TCDF), combinado com o art. 1º da Resolução nº 068, de 1º.3.94; b) recomendar à SES que, de futuro, em casos que tais, **ex vi** do disposto no parágrafo 1º do art. 200 do mencionado Regimento, indique os fundamentos para a pretendida prorrogação de prazo.

PROCESSO No. 1210/95, contendo o Ofício nº 217/95-CPTCE, mediante o qual a Polícia Militar do Distrito Federal solicita prorrogação de prazo, por 60 (sessenta) dias, para remessa da tomada de contas especial de que cuida o Processo nº 054.000274/95, cuja instauração fora comunicada à Corte por meio do Ofício nº 093/95-CPTCE.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, ao tomar conhecimento dos documentos de fs. 1 e 2, considerou prorrogado, na forma solicitada, o prazo para a entrega da tomada de contas especial em causa, observado o disposto no art. 156 do Regimento Interno (Res. nº 38/90-TCDF), combinado com o art. 1º da Resolução nº 068, de 1º.3.94.

PROCESSO No. 1403/95, contendo o Ofício nº 218/95-CPTCE, mediante o qual a Polícia Militar do Distrito Federal solicita prorrogação de prazo, por 60 (sessenta) dias, para remessa da tomada de contas especial de que cuida o Processo nº 054.000332/95, cuja instauração fora comunicada à Corte por meio do Ofício nº 103/95-CPTCE.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, ao tomar conhecimento dos documentos de fs. 1 e 2, considerou prorrogado, na forma solicitada, o prazo para a entrega da tomada de contas especial em causa, observado o disposto no art. 156 do Regimento Interno (Res. nº 38/90-TCDF), combinado com o art. 1º da Resolução nº 068, de 1º.3.94.

PROCESSO No. 1534/95, contendo o Ofício nº 219/95-CPTCE, mediante o qual a Polícia Militar do Distrito Federal solicita prorrogação de prazo, por 60 (sessenta) dias, para remessa da tomada de contas especial de que cuida o Processo nº 054.000402/95, cuja instauração fora comunicada à Corte por meio do Ofício nº 132/95-CPTCE.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, ao tomar conhecimento dos documentos de fs. 1 e 2, considerou prorrogado, na forma solicitada, o prazo para a entrega da tomada de contas especial em causa, observado o disposto no art. 156 do Regimento Interno (Res. nº 38/90-TCDF), combinado com o art. 1º da Resolução nº 068, de 1º.3.94.

RELATADOS PELO AUDITOR JOSÉ ROBERTO DE PAIVA MARTINS

PROCESSO No. 4388/84 - Revisão dos proventos da aposentadoria da servidora LUCÍLIA MOREIRA DE SOUZA-SEA;

PROCESSO No. 0562/90 - Aposentadoria da servidora MARINA GOMES-SEA;

PROCESSO No. 1416/90 - Aposentadoria do servidor ANTÔNIO PINTO DE OLIVEIRA-SEA;

PROCESSO No. 1508/90 - Aposentadoria do servidor JOÃO SOARES DE MIRANDA-SEA;

PROCESSO No. 1850/90 - Revisão dos proventos da aposentadoria do servidor GASTÃO MESQUITA-SEA;

PROCESSO No. 2348/90 - Aposentadoria do servidor LOURIVAL GUEDES PEREIRA-SEA;

PROCESSO No. 2617/90 - Aposentadoria do servidor REGINALDO PEREIRA DOS SANTOS-SEA;

PROCESSO No. 2618/90 - Aposentadoria do servidor HUMBERTO RODRIGUES DE ANDRADE-SEA;

PROCESSO No. 2756/90 - Aposentadoria da servidora MARIA IVONE DE SOUZA LEITÃO RODRIGUES-SEA;

PROCESSO No. 3278/90 - Aposentadoria do servidor ALTINO PEREIRA BORGES-SEA;

PROCESSO No. 4036/90 - Aposentadoria da servidora CECY ANTUNES LIBERATO-SEA;

PROCESSO No. 4351/90 - Aposentadoria da servidora MIREN MIRANDA-SEA;

PROCESSO No. 0090/91 - Aposentadoria da servidora MARIA AUXILIADORA DE OLIVEIRA MACHADO-SEA;

PROCESSO No. 0497/91 - Aposentadoria do servidor SILVIO BASÍLIO SANTANA-SEA.

- O Tribunal, de acordo com as propostas do Relator, determinou diligências.

PROCESSO No. 1254/90 (apenso o de nº 050.000437/90) - Tomada de contas especial instaurada pela Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal para apurar responsabilidades pelo extravio de um revólver marca Taurus, calibre 38.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, tendo em conta o parecer do Ministério Público, decidiu: a) tomar conhecimento do documento de fs. 36; b)

determinar à SSP/DF que, no prazo de 30 (trinta) dias, preste informações circunstanciadas sobre os sucessores de ITACIR PEDRO DA SILVA (cônjuge supérstite, filhos e etc.).

PROCESSO No. 0541/92 (apenso o de nº 6619/91) - Relação de tomadas de contas especiais instauradas pela Fundação Hospitalar do Distrito Federal no 4º trimestre de 1991.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, tendo em conta o parecer do Ministério Público, relevando a falha apontada pela instrução, tomou conhecimento dos documentos de fs. 15 a 48 e determinou o arquivamento dos autos.

PROCESSO No. 5774/92 - Tomada de contas especial instaurada pela Fundação do Serviço Social do Distrito Federal para apurar responsabilidades pelos fatos constantes do Processo nº 101.001100/90.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, tendo em conta o parecer do Ministério Público, decidiu: a) tomar conhecimento dos documentos de fs. 9/37; b) determinar que a Fundação absorva o prejuízo; c) recomendar a elaboração de medidas que venham estabelecer o devido controle no emprego das comunicações em sintonia com o inciso XI, do art. 154, do RI/TCDF; d) determinar o arquivamento dos autos.

PROCESSO No. 0540/93 - Aposentadoria da servidora EUNICE MARQUES DA SILVA-FEDF.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, tendo em conta o parecer do Ministério Público, considerou ilegal a concessão em apreço, com recusa do registro do ato de fs. 16.

PROCESSO No. 6700/93 (apenso o de nº 030.009333/93) - Tomada de contas especial instaurada pela secretaria de Desenvolvimento Social e Ação Comunitária do Distrito Federal para apurar responsabilidades pelo desaparecimento de bens, de propriedade do Distrito Federal.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, tendo em conta o parecer do Ministério Público, decidiu: a) tomar conhecimento dos documentos de fs. 93/96 do processo apenso, considerando cumprida a diligência ordenada; b) determinar à Secretaria de Desenvolvimento Social e Ação Comunitária, que no prazo de 30 (trinta) dias, promova gestões junto ao Departamento Geral de Patrimônio (DGPAT - ex-COSAP), no sentido de providenciar a incorporação dos bens ao patrimônio público.

PROCESSO No. 7689/93 - Tomada de contas especial instaurada pela Fundação Hospitalar do Distrito Federal para apurar responsabilidades pelo desaparecimento de bens.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, tendo em conta o parecer do Ministério Público, decidiu: I - tomar conhecimento dos documentos de fs. 21/25; II - considerar cumprida a diligência ordenada; III - determinar à Fundação Hospitalar que promova a baixa na responsabilidade da firma Confederal - Vigilância e Transporte de Valores Ltda; IV - dar ciência desta decisão à Secretaria de Fazenda e Planejamento; V - determinar o arquivamento dos autos.

PROCESSO No. 1382/94 - Tomada de contas especial instaurada pela Secretaria de Administração do Distrito Federal para apurar responsabilidades por danos causados a veículo de sua propriedade, em decorrência de acidente de trânsito (Processo nº 030.014695/93).- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, tendo em conta o parecer do Ministério Público, tomou conhecimento da TCE em apreço, determinando à SEA que, no prazo de 15 (quinze) dias, remeta à Corte o comprovante do recolhimento do valor do prejuízo apurado.

PROCESSO No. 1442/94 (apenso o de nº 061.000899/94) - Tomada de contas especial instaurada pela Fundação Hospitalar do Distrito Federal para apurar responsabilidades pelos prejuízos decorrentes de recebimento indevido de horas-extras e sobreposição de carga horária, ocorridos na Unidade de Cardiologia do Hospital Regional do Gama.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, tendo em conta o parecer do Ministério Público, decidiu: a) tomar conhecimento das contas em apreço; b) relevar o atraso apontado; c) considerar os servidores ANTOINE SAKR YOUSSEF KHOURI e ELIANE ALMEIDA BRANDÃO KHOURI como responsáveis pela recomposição do erário; d) considerar os servidores abaixo quites, neste caso, com a Fazenda do Distrito Federal: REGINALDO EDSON MENDES TEIXEIRA, JOSÉ DA COSTA FAGUNDES, PAULO ROBERTO S. ABRAHÃO, MIRIAN TEREZA MACHADO DOS SANTOS, JÚLIO CÉZAR MATTOS RATEK e PAULO SOBREIRO FETTERMANN; e) determinar a citação nominados na alínea b acima; f) determinar à Fundação Hospitalar que, no prazo de 30 (trinta) dias, informe sobre as penas disciplinares aplicadas aos servidores envolvidos no processo em apreço.

PROCESSO No. 1562/94 - Tomada de contas especial instaurada pela Secretaria de Administração do Distrito Federal para apurar responsabilidades por danos causados a veículo de sua propriedade (Processo nº 030.002692/94).- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, tomou conhecimento da TCE em apreço, determinando à SEA que, no prazo de 15 (quinze) dias, remeta à Corte os comprovantes do recolhimento do valor do prejuízo apurado.

PROCESSO No. 1831/94 - Relação de tomadas de contas especiais instauradas pela Secretaria de Administração do Distrito Federal e encerradas no 1º trimestre de 1994 (art. 156, parágrafo 4º, do Regimento Interno).- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, tendo em conta o parecer do Ministério Público, tomou conhecimento dos autos e determinou o seu arquivamento.

PROCESSO No. 2265/94 (apenso o de nº 054.000507/94) - Tomada de contas especial instaurada pela Polícia Militar do Distrito Federal para apurar responsabilidades por prejuízos decorrentes de irregularidades detectadas na Aprovisionadoria daquela Corporação.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, tendo em conta o parecer do Ministério Público, decidiu: a) tomar conhecimento das contas em apreço, julgando-as regulares; b) considerar o 1º Ten. ANTONIO CARLOS DE SOUZA quite, neste caso, com o erário; c) relevar a falha relativa ao descumprimento dos prazos; d) determinar o arquivamento dos autos.

PROCESSO No. 2427/94 (apenso o de nº 054.000568/94) - Tomada de contas especial instaurada pela Polícia Militar do Distrito Federal para apurar responsabilidades por danos causados a veículo de sua carga patrimonial, em decorrência de acidente de trânsito.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, tendo em conta o parecer do Ministério Público, decidiu: I - tomar conhecimento das contas em apreço; II - relevar os atrasos ocorridos no seu andamento; III - determinar à Polícia Militar do Distrito Federal que adote as devidas providências (administrativas ou judiciais) com vistas ao ressarcimento do prejuízo apurado na TCE em exame, devendo a Corporação, no prazo de 30 (trinta) dias, cientificar à Corte sobre as providências tomadas.

PROCESSO No. 2660/94 - Tomada de contas especial instaurada pela Secretaria de Administração do Distrito Federal para apurar responsabilidades por danos causados a veículo de sua propriedade (Processo nº 030.005231/94).- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, tendo em conta o parecer do Ministério Público, tomou conhecimento da TCE em apreço, determinando à SEA que, no prazo de 15 (quinze) dias, encaminhe à Corte os comprovantes do ressarcimento do prejuízo mencionado nos autos.

PROCESSO No. 2760/94 (apenso o de nº 054.000672/94) - Tomada de contas especial instaurada pela Polícia Militar do Distrito Federal para apurar responsabilidades por danos causados a veículo de sua carga patrimonial, em decorrência de acidente de trânsito.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, tendo em conta o parecer do Ministério Público, decidiu: I - tomar conhecimento da TCE em apreço, dando-a por encerrada; II - relevar os atrasos ocorridos no seu andamento; III - ante a recomposição patrimonial verificada, considerar o Soldado JAIR ROQUE FERRAS, neste caso, quite com o Tesouro do Distrito Federal; IV - autorizar o arquivamento do processo.

PROCESSO No. 3190/94 - Tomada de contas especial instaurada pela Secretaria de Administração do Distrito Federal para apurar responsabilidades por danos causados a veículo de sua propriedade (Processo nº 030.006612/94).- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, tendo em conta o parecer do Ministério Público, decidiu: I - tomar conhecimento das peças que compõem os autos; II - determinar a inclusão das contas em exame em futuro roteiro de inspeção ou auditoria, para que seja averiguado o anunciado ressarcimento efetuado, em seis parcelas de 0,3809 UPDF, pelo servidor RUBENS FERREIRA DE MOURA.

PROCESSO No. 3593/94 (apenso o de nº 3197/94) - Tomada de contas especial instaurada pela Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil para apurar responsabilidades pelo extravio de bens.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, tendo em conta o parecer do Ministério Público, tomou conhecimento das contas em apreço e determinou o arquivamento dos autos.

PROCESSO No. 4378/94 - Tomada de contas especial instaurada pela Secretaria de Administração do Distrito Federal para apurar responsabilidades por danos causados a veículo de sua propriedade, em decorrência de acidente de trânsito (Processo nº 030.007858/94).- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, tomou conhecimento das contas em apreço e determinou o arquivamento dos autos.

PROCESSO No. 4380/94 - Tomada de contas especial instaurada pela Secretaria de Administração do Distrito Federal para apurar responsabilidades por danos causados a veículo de sua propriedade, em decorrência de acidente de trânsito (Processo nº 030.007927/94).- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, tendo em conta o parecer do Ministério Público, tomou conhecimento das contas em apreço e considerou correta a absorção do prejuízo pelo erário distrital, determinando o arquivamento dos autos.

PROCESSO No. 5119/94 (apenso o de nº 054.001089/94) - Tomada de contas especial instaurada pela Polícia Militar do Distrito Federal para apurar responsabilidades pelo extravio de bem.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, tendo em conta o parecer do Ministério Público, decidiu: I - tomar conhecimento das contas em apreço, julgando-as regulares; II - relevar os atrasos ocorridos no seu andamento; III - ante o reaparecimento do bem extraviado, considerar suprida a instaurada TCE; IV - autorizar o arquivamento dos autos.

PROCESSO No. 6071/94 - Tomada de contas especial instaurada pelo Serviço de Limpeza Urbana para apurar responsabilidades pelo desaparecimento de bens,

ocorrido no Distrito de Limpeza do Gama.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, tendo em conta o parecer do Ministério Público, tomou conhecimento das contas em apreço e determinou o arquivamento dos autos.

PROCESSO No. 0694/95 - Tomada de contas especial instaurada pela Fundação Educacional do Distrito Federal para apurar responsabilidades pelo depósito irregular de FGTS em conta vinculada diversa daquela a que se destinava.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, tendo em conta o parecer do Ministério Público, tomou conhecimento dos documentos de fls. 1/2 e determinou à FEDF que, no prazo de 10 (dez) dias, envie à Corte o Processo nº 082.009174/93, que cuida da TCE em apreço.

PROCESSO No. 0751/95, contendo o Ofício nº 267/95-PR, mediante o qual a Fundação do Serviço Social do Distrito Federal solicita prorrogação de prazo, por 30 (trinta) dias, para conclusão da tomada de contas especial constante do Processo nº 101.001869/94.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, tomou conhecimento dos documentos de fls. 15 e 16 e concedeu novo prazo de 30 (trinta) dias, a partir de 31.05.95, para a remessa da TCE em apreço.

PROCESSO No. 0752/95, contendo o Ofício nº 256/95-PR, mediante o qual a Fundação do Serviço Social do Distrito Federal solicita prorrogação de prazo, por 30 (trinta) dias, para conclusão da tomada de contas especial constante do Processo nº 101.001856/94.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, tomou conhecimento do referido expediente e considerou prorrogado o prazo, na forma solicitada.

PROCESSO No. 1823/95, contendo o Ofício nº 174/95, mediante o qual o Serviço de Limpeza Urbana solicita prorrogação de prazo, por 45 (quarenta e cinco) dias, para conclusão da tomada de contas especial constante do Processo nº 094.000034/95.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, tomou conhecimento do referido expediente e considerou prorrogado o prazo, na forma solicitada.

PROCESSO No. 2713/95 - Ofício nº 369/95-GAB/SDSAC, mediante o qual a Secretaria de Desenvolvimento Social e Ação Comunitária do Distrito Federal comunica a instauração de tomada de contas especial para apurar responsabilidades pelas irregularidades detectadas pela Comissão de Inventário de Bens Patrimoniais, designada pela Portaria nº 2, de 27.01.95, bem como solicita prorrogação de prazo, por mais 60 (sessenta) dias, para remessa à Corte da referida TCE.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, tomou conhecimento do mencionado expediente e considerou prorrogado o prazo, na forma solicitada.

Nada mais havendo a tratar, às 17h50min, a Senhora Presidente declarou encerrada a sessão. E, para constar, eu, ROBERTO PARENTONI MARTINS, Secretário das Sessões, lavrei a presente ata que, lida e achada conforme, vai assinada pela Presidente, Conselheiros, Auditores e Representante do Ministério Público junto a esta Corte.

MARLI VINHADELI, FREDERICO AUGUSTO BASTOS, RONALDO COSTA COUTO, JORGE CAETANO, JOSÉ MILTON FERREIRA, JOSÉ ROBERTO DE PAIVA MARTINS, CLÁUDIA FERNANDA DE OLIVEIRA PEREIRA.

**Anexo I da Ata 3089
Sessão Ordinária de 27.06.95**

PROCESSO Nº 3.135/94

ÓRGÃO DE ORIGEM: COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DE BRASÍLIA - CAESB (905-2)

**ASSUNTO: CONTRATO ADMINISTRATIVO (3010-8)
ATENDIMENTO DE DILIGÊNCIA (1690-8)**

**EMENTA: Contrato nº 3.053/94 - CAESB/MONTE NEGRO LTDA.
2º Termo Aditivo.**

Conhecimento do OF. nº 440/95-PRES e anexos (fls. 82/99), considerando cumprida a diligência anteriormente ordenada.

Conhecimento do OF 047/95 (fl. 100), subscrito pelo Deputado Federal AUGUSTO DE CARVALHO.

Inclusão dos autos em roteiro de inspeção a ser realizada na CAESB, com vistas à apuração dos fatos noticiados no expediente de fl. 100.

Retornam os autos ao exame do E. Plenário, após a CIA. DE ÁGUA E ESGOTOS DE BRASÍLIA-CAESB prestar as informações solicitadas pelo Tribunal, através do OF GP Nº 281/95 (fl. 81), o que foi feito pelo OF Nº 440/95-PRES (fl. 82) e seus anexos (fls. 83/99).

A instrução de fls. 102/106, após analisar os elementos trazidos aos autos pela CAESB, opina pelo conhecimento dos mesmos, considerando cumprida a diligência anteriormente ordenada, em face da procedência das

justificativas apresentadas pela direção da referida Empresa.

Sugere, ainda, que se tome conhecimento do OF Nº 047/95 (fl. 100), subscrito pelo Deputado Federal AUGUSTO DE CARVALHO, através do qual se noticia a suspeição de irregularidades em obras contratadas pela CAESB, alvo dos Contratos de nºs 3.053/94, 3.054/94 e 3.169/94, bem como que seja o presente processo incluído em roteiro de inspeção, para os fins de se averiguar a procedência das referidas suspeitas.

VOTO

Com efeito, restou comprovado pela direção da CAESB que o 2º Termo Aditivo ao Contrato de nº 3.053/94 foi celebrado dentro do prazo de execução inicialmente pactuado, portanto, observando-se à regra inscrita no parágrafo único, do artigo 76, do Decreto de nº 10.996/88.

Assim sendo, **VOTO** no sentido de que o Tribunal tome conhecimento do OF. Nº 440/95 e anexos (fls. 82/99), considerando cumprida a diligência ordenada através do OF GP nº 281/95 (fl. 81).

Proponho, ainda:

a) sejam os autos incluídos em roteiro de inspeção, com vistas à apuração dos fatos noticiados no OF nº 047/95 (fl. 100), do qual ora se toma conhecimento;

b) seja dado, a partir desta sessão, caráter sigiloso à matéria tratada nestes autos;

c) a publicação deste Voto;

d) seja dado conhecimento desta decisão ao ilustre parlamentar signatário do expediente de fl. 100.

Sala das Sessões, em 29 de junho de 1995

FREDERICO AUGUSTO BASTOS
Conselheiro-Relator

Anexo II da Ata 3089
Sessão Ordinária de 27.06.95

PROCESSO Nº 3738/92A

Apenso: Processo nº 054.000.392/92, na origem

Int.: Polícia Militar do DF (545-9)

Assunto: TCE (7900-1)

Ementa: Tomada de contas especial instaurada em face de danos causados a veículo do DF, em acidente de tráfego. Resultado das apurações, pela responsabilização do militar envolvido, Sd ROBERTO CALDAS DE SOUZA. Recolhimento do débito pelo valor original, após citação. Ajuizamento de ação de reparação de danos pelo DF. Recurso contra a notificação para o recolhimento da diferença apurada, sob a alegação de haver sido o interessado absolvido, na Justiça Militar. Independência das instâncias. Sobrestamento dos autos, ad cautelam.

Trata-se da tomada de contas especial instaurada pela Polícia Militar, em face dos danos causados na viatura marca GM, tipo Chevette, ano 1989, alocada à Polícia Militar, tombada sob o nº 21.835-38, em decorrência de acidente de tráfego ocorrido em 21.3.92 (f. 3, apenso).

2. À vista do resultado das apurações, que concluiu pela responsabilização do Sd ROBERTO CALDAS DE SOUZA (fs. 56 e 57 do apenso) e considerado o laudo técnico do Instituto de Criminalística (fs. 21/25, também do apenso), o Tribunal, na sessão de 16.9.93, ordenou a citação do nominado militar, para apresentar defesa ou, se preferisse, recolher o valor do débito "devidamente atualizado" (f. 13).

3. Em seguida, veio aos autos o ofício de f. 19, do Juízo da 4ª Vara da Fazenda Pública do DF, dando conta do curso, ali, da Ação de Reparação de Dano nº 037991/93, movida pelo Distrito Federal contra o referido soldado, ao tempo em que pediu-se fosse confirmado o recolhimento da quantia de CR\$ 12.000,00, que teria sido efetuado pelo devedor, em 31.1.94.

4. Às fs. 20 e 21, vê-se petição da Procuradoria-Geral do DF, dirigida ao citado Juízo, requerendo o prosseguimento do feito, uma vez que o pagamento realizado não satisfaz a obrigação, porque parcial, assinalando-se nesse documento, que, por força do

princípio da indisponibilidade dos bens públicos, este Tribunal de Contas não pode com eles transacionar, na suposição, decerto, de o dito recolhimento haver sido feito sob a orientação deste Colegiado, o que não é verdade, como visto.

5. Ao apresentar estes autos, na assentada de 29.9.94, quando a Corte determinou a notificação do devedor para recolher a diferença, disse este Relator:

"Com referência ao pedido de informação do Juízo nominado, em virtude do contido no item 5, penso que o esclarecimento pode ser prestado em termos que acusem o recebimento do débito pelo seu valor originário, estando os autos em tramitação, com a pendência decorrente da não atualização apontada." Assim foi dada resposta."

6. Notificado (fs. 28 e 29), o militar, por procuradores não constituídos regularmente, interpôs o "recurso" inominado de fs. 43 e 44, em que, juntando cópia da respectiva decisão judicial, alega não ser devedor da importância reclamada, eis que "foi ABSOLVIDO no processo criminal militar nº 001/92" (f. 43), decorrente do mesmo acidente, pedindo, ao final, "o arquivamento do presente processo administrativo, com a conseqüente declaração de inexistência do ônus imputado" ao recorrente.

7. A 1ª Inspeção, na instrução de fs. 52 e 53, em síntese, conclui pela procedência da "defesa", devolução da importância recolhida e o decursivo arquivamento deste processo.

8. O Ministério Público, no parecer de fs. 56/58, de 8.5.95, firmado pela ilustre e então Procuradora-Geral, Drª MÁRCIA FERREIRA CUNHA FARIAS, é pelo não-conhecimento do "recurso", por intempestivo; pela notificação do interessado, para recolher o valor complementar devido; e pela remessa ao Juízo da 4ª Fazenda Pública e à Procuradoria-Geral do DF, de cópia da decisão que vier a ser tomada pela Corte.

9. É o relatório.

PROPOSTA DE DECISÃO

10. A matéria em exame, nesta fase, é, a meu critério, juridicamente interessante. Envolve a questão da independência das instâncias criminal, civil e administrativa, que foi objeto de discussão plenária, em sessão recente (11.5.95), na apreciação do Processo nº 5875/93, da minha relatoria.

11. À oportunidade, detive-me na abordagem de outro tema (exclusividade, ou não, da competência deste Tribunal para o julgamento das contas daquele que causar dano ao Erário), deixando sem maior discussão o ponto concernente à independência das jurisdições. Limitei-me a consignar estas ponderações:

"Quanto à decisão judicial noticiada nos autos, divergindo dos pareceres, entendo que ela não repercute neste Tribunal de Contas, em virtude da independência das instâncias. Segundo entendimento corrente, a sentença da esfera criminal só tem repercussão no cível em dois casos: se tiver por base a negativa de autoria do acusado (réu) ou se fundada na inexistência do fato delituoso. Fora dessas hipóteses, o juízo cível tem inteira liberdade para fazer o seu próprio julgamento.

Transportado isso para a espécie deste processo, em apreciação por outra instância, e não tendo sido motivo da absolvição judicial a negativa de autoria ou a inexistência do fato danoso, como se lê dos votos de fs. 13 e 14, vistos por cópia, que, confirmando a sentença de 1º grau recorrida, basearam-se na insuficiência de prova."

12. Doutrina e jurisprudência são uníssonas no reconhecimento dessa independência. O notável civilista WASHINGTON DE BARROS MONTEIRO, no seu "Curso de Direito Civil", 5º volume, Saraiva, 15ª edição, p. 404, sobre o tema, leciona:

"se a sentença criminal nega a existência do fato ou nega a autoria, tal decisão tem que prevalecer na jurisdição civil. Se o juiz criminal proclama que tal fato não se verificou, ou que o réu não é o seu autor, tranca-se a questão para a justiça civil, que não mais pode debatê-la numa ação de reparação de dano."

13. Adiante, à p. 405, diz esse autor:

"Nessas condições, não faz coisa julgada no cível a decisão do crime que não se pronunciou sobre a

existência do fato delituoso sobre o que seja o seu autor, e apenas absolveu o réu por falta ou deficiência de provas."

14. O não menos notável administrativista HELY LOPES MEIRELLES, no seu importante "Direito Administrativo Brasileiro", RT, 11ª edição, p. 415, na abordagem do assunto, ensina:

"A absolvição Criminal só afasta a responsabilização administrativa e civil quando ficar decidida a inexistência do fato ou a não autoria imputada ao funcionário, dada a independência das três jurisdições. A absolvição na ação penal, por falta de provas ou ausência de dolo, não exclui a culpa administrativa e civil do servidor público, que pode, assim, ser punido administrativamente e responsabilizado civilmente".

15. O Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, pela sua 5ª Câmara Cível, no julgamento do MS nº 91.018, em 14.2.58, por votação unânime, ao denegar a segurança impetrada, disse na ementa do respectivo acórdão:

"A absolvição no processo criminal nenhuma influência pode ter na apuração da responsabilidade civil ou funcional do acusado.

É sabido que ao Judiciário não cabe decidir sobre se foi justo ou injusto o ato administrativo, cumprindo-lhe somente verificar se no respectivo processo foram ou não observadas as formalidades legais." (RDA, vol. 57, p. 201).

16. A douta representante do Ministério Público, na motivação do seu parecer, anota:

"Não há, nos novos elementos trazidos à colação, fato relevante capaz de motivar mudança no entendimento antes adotado pelo I. Plenário do TCDF sobre o vertente caso. O fato de ter sido inocentado o servidor Roberto Caldas de Souza de acusação que sobre ele pesava em instâncias de tribunal militar não possui o condão de inocentá-lo perante o controle externo. Demais disso, o recurso que apresentou, além de intempestivo, como já mencionado, foi encaminhado ao Tribunal por advogados que, no feito, carecem de regular constituição para defender os interesses do imputado." (f. 57).

17. De inteira procedência a observação da digna parecerista. Da sentença vista por cópia às fs. 46/51, consta:

"A míngua de prova desconstitutiva de tais assertivas, a dúvida há de favorecer o acusado. É certo que se reconhece: se se encontrava o acusado em estado de sonolência, maiores cuidados deveria tomar na condução do veículo, dirigindo em velocidade compatível com a permitida ao local. Mas não se pode deixar de reconhecer que se efetivamente a guarnição desenvolveu a estafante atividade mencionada (do que não se tem prova em contrário) e se o acusado devia obedecer ao horário de chegada à 7ª CPMind, não se pode ter como efetivamente demonstrada a sua culpa, elemento normativo do tipo. O estado de sonolência, em tese, é suficiente para retirar os reflexos normais de pessoa ao volante, não se lhe podendo exigir ações e reações normais, exigíveis de pessoa em seu estado normal." (f. 50).

18. Tratando-se de instância criminal, penso ter decidido corretamente a Auditoria Militar, ao absolver o acusado, visto que propósito do Direito Penal é diverso, em relação ao que se discute numa reparação de dano. O formalismo da esfera criminal é bem maior do que o da área civil e mais ainda do que os procedimentos adotados no âmbito administrativo.

19. Na espécie destes autos, observo que o laudo técnico da perícia contém elemento que autoriza dizer que o militar, na ocasião do acidente, agiu com culpa, na condução da viatura avariada. Refiro-me ao registro de que "o chevrolet, chevette, trafegava com velocidade superior à permitida para o local." (f. 25).

20. De outra parte, considerando-se que o responsável, citado para apresentar defesa ou recolher o valor da dívida, optou por esta última hipótese, entendo que, juridicamente falando, tornou-se devedor confesso. Reclama-se, agora, apenas o recolhimento do complemento do débito.

21. Ante as considerações até aqui expendidas, tendo em linha de conta que a independência da instância administrativa, por imperativo de lógica, pressupõe a produção de um resultado eficaz - se, notificado, o devedor não efetuar o recolhimento do débito complementar, a Corte pode, por exemplo, ordenar o desconto parcelado da importância, nos seus vencimentos -, tenho por cabível o seguimento desta tomada de contas especial, ordenando-se a renovação da notificação do devedor, para recolher a diferença apurada.

22. Correndo, todavia, como corre, ação de reparação de danos na instância civil, referentemente à mesma ocorrência danosa, julgo deva o Tribunal, ad cautelam, sobrestar o andamento dos autos, até o desfecho do processo judicial.

23. Finalmente, quanto ao "recurso" interposto, padece ele do vício insanável da imprevisão legal ou regimental, a par de não constar dos autos o instrumento de habilitação dos procuradores que o firmaram.

24. Com efeito, nem a Lei Orgânica desta Corte (LC nº 01/94) nem o Regimento Interno prevê recurso contra decisão, na fase de notificação, pelo que a petição de fs. 43/45 não deve ser conhecida.

25. Ultrapassado esse aspecto, poderia cogitar-se do saneamento da outra falha, hipótese que estaria a requerer a assinatura de prazo, com essa finalidade.

26. Com a ilustre representante do Ministério Público, sou pelo não-conhecimento do requerimento em apreço.

Ante o exposto, dissentindo da instrução e acompanhando, em parte, o parecer do Ministério Público, proponho ao eg. Tribunal que:

I) não conheça da petição de fs. 43/45, à falta de amparo regimental;

II) ad cautelam, sobrestar o andamento da presente tomada de contas especial, até o desfecho da Ação de Reparação de Dano nº 37991/93, em curso na 4ª Vara da Fazenda Pública do DF;

III) encaminhe a esse Juízo e à Procuradoria-Geral do DF cópia da decisão que venha a ser tomada, solicitando a esta última que informe à Corte o resultado final da referida ação judicial, tão logo conhecido.

Brasília-DF, em 27 de junho de 1995

OSVALDO RODRIGUES DE SOUZA
AUDITOR-RELATOR

* (Republicado por haver saído com incorreção do original, publicado no DODF de 03.07.95, Suplemento pag. 05/12)

ATAS, CONTRATOS, CONVÊNIOS E BALANÇOS

SECRETARIA DE GOVERNO
SUBSECRETARIA DE COORDENAÇÃO DAS ADMINISTRAÇÕES
REGIONAIS
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRASÍLIA/RA-I

EXTRATO DO CONTRATO PADRÃO Nº 01/94

PARTES: CONTRATANTE — DISTRITO FEDERAL/Administração Regional de Brasília/RA-I e CONTRATADA — Elevadores Schindler do Brasil S/A — OBJETO: Prestação de Serviços de Assistência Técnica e Manutenção Preventiva e Corretiva, incluindo reposição de peças em 02 (dois) elevadores da marca Schindler, instalados no Edifício Sede da RA-I — VALOR: R\$ 8.892,00 (oito mil e oitocentos e noventa e dois reais) — PROGRAMA DE TRABALHO: 03.007.0021.2197-0020 — FONTE DE RECURSO: 020 — NATUREZA DA DESPESA: 3.4.90.39 — VIGÊNCIA: 13/07/95 a 31/12/96. SIGNATÁRIOS: PELO DISTRITO FEDERAL/RA-I: WALTER NEI VALENTE — Administrador Regional de Brasília — PELA SCHINDLER: CRISTIANO PINTO CUNHA — Gerente.

WALTER NEI VALENTE

FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

ESPÉCIE: Quarto Termo Aditivo nº 011/95 ao convênio nº 005/91-PJ-FHDF. CONVENIENTES: FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL e a FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA. OBJETO: Permitir o desenvolvimento de um programa de Treinamento e Formação de Médicos na Área de Hematologia e Hemoterapia.

PRAZO DE VIGÊNCIA: a partir de sua assinatura e perdurará até o término da vigência do Convênio nº 005/91-PJ-FHDF em 18.09.96. **DESPEZA DE PUBLICAÇÃO:** no D.O.U. às expensas da FUB e no D.O.D.F. às expensas da FHDF. **DATA DE ASSINATURA:** 14.07.95. **PELA FUNDAÇÃO:** JOÃO DE ABREU BRANCO JÚNIOR. **PELA CONTRATADA:** JOÃO CLÁUDIO TODOROV. **TESTEMUNHAS:** KÊNIA DA SILVA FERREIRA e MARIA NADIE M. C. COSTA.

FRANCISCO GILSON PINHEIRO
SEÇÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS/FHDF
Chefe

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E AÇÃO COMUNITÁRIA
FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 016 /95
PROCESSO: 101.000.088/95; PARTES: FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL X COMPANHIA DO DESENVOLVIMENTO DO PLANALTO CENTRAL-CODEPLAN; OBJETO: Prestação, pela CODEPLAN, de serviços na área de informática, para a FUNDAÇÃO; MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Inexigível, artigo 25 "Caput" da Lei 8.666 de 21/06/93; CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRÁMATICA: FUNÇÃO/PROGRAMA/SUBPROGRAMA/ATIVIDADE/SUBATIVIDADE: 15081002120470001; ELEMENTO DE DESPESA: 349039; FONTE: 004; VALOR DO CONTRATO: Inicialmente estimado em R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), conforme Nota de Empenho nº 340/95; ASSINATURA: 06/07/95; VIGÊNCIA: 31.12.95; PUBLICAÇÃO: No DODF a expensas da FUNDAÇÃO; SIGNATÁRIOS: P/FUNDAÇÃO: Luiz Gonzaga de Assis; P/ CODEPLAN: Jorge Haroldo Martins.

Republicado por haver saído com incorreção no original do DODF Nº 136 de 17/07/95, Pág. 43.

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL
DO BRASIL - NOVACAP

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Nº DO PROCESSO: GDF/SO/NOVACAP 112.003.000/95. **FUNDA-MENTO LEGAL:** De acordo com a decisão da Diretoria e nos termos do Inciso XIII, Artigo 24, combinado com Artigo 26 da Lei nº 8.666/93, de 21.06.93, ratifica e faz publicar o ato de dispensa de licitação. **ESPÉCIE:** CONTR. EMPRE. SERJU/PRES. 705/95. **OBJETO:** Execução total, sob o regime de empreitada por preço global, para emissão de parecer técnico, visando fornecer subsídios de projetos de recuperação e reforço estrutural da Rodoviária de Brasília-DF. **CONTRATANTES:** COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP e a firma FINATEC-FUNDAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS CIENTÍFICOS E TECNOLÓGICOS. **PRAZO/VIGÊNCIA:** O prazo para conclusão dos serviços, bem como sua vigência será de 105 (cento e cinco) dias corridos, contados a partir da publicação do seu resumo no Diário Oficial do Distrito Federal às expensas da NOVACAP. **RECURSOS:** Correrão por conta do convênio nº 13/95 - Secretaria de Obras, publicado em 30.06.94 - Suplemento, vigente até 31.12.95, conforme Nota de Empenho nº 01845.0043/95, emitida em 22.06.95 pela Diretoria Financeira da NOVACAP. **VALOR:** R\$ 135.166,00 (cento e trinta e cinco mil, cento e sessenta e seis reais). **DATA DA ASSINATURA:** O Termo tem sua assinatura em 06.07.95. **PELA CONTRATADA:** ANTÔNIO MANOEL DIAS HENRIQUES. **PELA CONTRATANTE:** ORLANDO CARIELLO FILHO e ANTONIO MOREIRA CAMPOLINA. **TESTEMUNHAS:** SANDRA DO NASCIMENTO FARIA e MARIA DO SOCORRO FERREIRA DA SILVA. Está sendo republicado por erro do convênio, publicado no DODF no dia 17.07.95, página 43.

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL
DO BRASIL - NOVACAP
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Nº DO PROCESSO: GDF/SO/NOVACAP 112.000.825/95. **FUNDA-MENTO LEGAL:** De acordo com a decisão da Diretoria e nos termos do Inciso XIII, Artigo 24, combinado com Artigo 26 da Lei nº 8.666/93, de 21.06.93, ratifica e faz publicar o ato de dispensa de licitação. **ESPÉCIE:** CONTR. EMPRE. SERJU/PRES. 704/95. **OBJETO:** Execução total, sob o regime de empreitada por preço global, para elaboração de trabalhos objetivando determinar as condições de utilização, sob o ponto de vista de segurança estrutural, da estrutura metálica da cobertura em cupula esférica trelicada, do Ginásio Nilson Nelson, em Brasília-DF. **CONTRATANTES:** COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP e a firma FINATEC-FUNDAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS CIENTÍFICOS E TECNOLÓGICOS. **PRAZO/VIGÊNCIA:** O prazo para conclusão dos serviços, bem como sua vigência será de 60 (SESENTA) dias corridos, contados a partir da publicação do seu resumo no Diário Oficial do Distrito Federal às expensas da NOVACAP. **RECURSOS:** Correrão por conta do convênio nº

13/95 - Secretaria de Obras, publicado em 30.06.94 - Suplemento, vigente até 31.12.95, conforme Nota de Empenho nº 01845.0042/95, emitida em 22.06.95 pela Diretoria Financeira da NOVACAP. **VALOR:** R\$ 39.843,75 (trinta e nove mil, oitocentos e quarenta e três reais e setenta e cinco centavos). **DATA DA ASSINATURA:** O Termo tem sua assinatura em 06.07.95. **PELA CONTRATADA:** ANTÔNIO MANOEL DIAS HENRIQUES. **PELA CONTRATANTE:** ORLANDO CARIELLO FILHO e ANTONIO MOREIRA CAMPOLINA. **TESTEMUNHAS:** SANDRA DO NASCIMENTO FARIA e MARIA DO SOCORRO FERREIRA DA SILVA. Está sendo republicado por erro do convênio, publicado no DODF no dia 17.07.95, página 43.a

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL
DO BRASIL - NOVACAP

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Nº DO PROCESSO: GDF/SO/NOVACAP 112.004.541/95. **FUNDA-MENTO LEGAL:** Edital de tomada de preços 028/95-SECAL/PRES. **ESPÉCIE:** CONTR. EMPRE. SERJU/PRES. 510/95. **OBJETO:** Execução total, sob o regime de empreitada por preço global, Lote 03 - ampliação da Escola Classe nº 02 em mais 09 (nove) salas de aula, na quadra CL 206 em Santa Maria-DF. **CONTRATANTES:** COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP e a firma ENGEMAXI ENGENHARIA LTDA. **PRAZO/VIGÊNCIA:** O prazo para conclusão dos serviços, bem como sua vigência será de 45 (quarenta e cinco) dias corridos, contados a partir da publicação do seu resumo no Diário Oficial do Distrito Federal às expensas da NOVACAP. **RECURSOS:** Correrão por conta do convênio nº 13/95 - Fundação Educacional do Distrito Federal-FEDF, publicado em 03.03.95 - Suplemento, vigente até 31.12.95, conforme Nota de empenho nº 01877.0020/95, emitida em 27.06.95 pela Diretoria Financeira da NOVACAP. **VALOR:** R\$ 145.900,49 (cento e quarenta e cinco mil, novecentos reais e quarenta e nove centavos). **DATA DA ASSINATURA:** O Termo tem sua assinatura em 13.07.95. **PELA CONTRATADA:** EDUARDO CERQUEIRA PINTO. **PELA CONTRATANTE:** ORLANDO CARIELLO FILHO e ANTONIO MOREIRA CAMPOLINA. **TESTEMUNHAS:** SANDRA DO NASCIMENTO FARIA e MARIA DO SOCORRO FERREIRA DA SILVA.

COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DE BRASÍLIA - CAESB

EXTRATO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 3276. Nº DO PROCESSO: 092.000622/95. **CONTRATANTE:** Companhia de Água e Esgotos de Brasília. **OBJETO:** altera a Cláusula Primeira (Preço/Valor) do mencionado contrato. Fica acrescida ao valor original a quantia de R\$ 40.800,00 (quarenta mil e oitocentos reais). **DATA DA ASSINATURA:** 18/07/95. **AUTORIZAÇÃO:** Diretor Administrativo - VALTRUDES PEREIRA FRANCO. **CONTRATADA:** SULFAGO - SULFATOS DE GOIÁS LTDA - Antonio Travaglia Sobrinho.

COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DE BRASÍLIA - CAESB

EXTRATO DO CONTRATO Nº 3315. Nº DO PROCESSO: 092.000505/95. **CONTRATANTE:** Companhia de Água e Esgotos de Brasília. **MODALIDADE E Nº DA LICITAÇÃO:** Tomada de Preços TP nº 023/95 - CAESB. **OBJETO:** fornecimento de peças sobressalentes itens: 01 e 02 de conformidade com as especificações e instruções constantes da TP. **FONTE DE RECURSO:** os recursos financeiros são próprios da CAESB e do CT 23.257-95-CEF/GDF/CAESB. **CLASSIFICAÇÃO:** as despesas correrão à conta do projeto 13.076.0448.5.008-0001 - Ampliação e Melhoramento dos Sistemas de Água Potável e Esgoto Sanitário do DF, código 22.403.101.131-4. **VALOR:** R\$ 1.480,00 (um mil, quatrocentos e oitenta reais). **PRAZO:** 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da assinatura do contrato. **VIGÊNCIA:** 90 (noventa) dias consecutivos, contados a partir da sua assinatura. **DATA DA ASSINATURA:** 19/07/95. **Diretor Administrativo - VALTRUDES PEREIRA FRANCO. CONTRATADA:** KOLTECH BOMBAS E EQUIPAMENTOS LTDA - Semilton Benaglia Wanderley.

COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DE BRASÍLIA - CAESB

EXTRATO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 3131. Nº DO PROCESSO: 092.002158/95. **CONTRATANTE:** Companhia de Água e Esgotos de Brasília. **OBJETO:** altera a cláusula Primeira (Preço/Valor) e Cláusula Quarta (Prazo/Vigência) do mencionado contrato. Fica acrescida ao valor original do contrato a quantia de R\$ 1.980,00 (um mil novecentos e oitenta reais). **PRAZO/VIGÊNCIA:** O prazo de execução fica

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Dispensa de licitação com base no artigo 24, inciso XIII da Lei nº 8.888/93.
 DATA DA ASSINATURA: 30/12/94.
 DAS RETIFICAÇÕES: Fica retificada a periodicidade de apresentação da prestação de contas e apresentação de relatórios de andamento do projeto prevista na cláusula quarta, parágrafo primeiro de bimestralmente para semestralmente e o parágrafo segundo da cláusula terceira que passa a vigorar com a seguinte redação: "Os recursos serão aplicados exclusivamente de acordo com o projeto aprovado, vedada qualquer outra destinação, inclusive na realização de despesas de pessoal, salvo se tratar de prestação de serviços de terceiros para estrita execução de atividades vinculadas ao objeto do instrumento, desde que a atividade a ser executada não se insira entre aquelas próprias de qualquer das partes. Estes recursos não poderão permanecer em conta corrente da Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal, devendo ser obrigatoriamente aplicados no mercado financeiro, no BRB-Banco de Brasília S.A, ou em bancos oficiais federais, observado o disposto nos parágrafos 4º, 5º e 6º do artigo 116 da Lei nº 8.666/93."
 RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas e inalteradas as demais cláusulas e condições do instrumento principal.
 SIGNATÁRIOS: Pela FAP/DF: PAULO CÉSAR DE CARVALHO ALVIM e ROQUE DE BARROS LARAIA, respectivamente Diretor-Presidente e Diretor Técnico Científico; Pelo Distrito Federal/Secretaria de Segurança Pública: RUBENS AUGUSTO TA-VEIRA, na qualidade de Secretário de Segurança Pública.

(Republicado por haver saído com incorreção do original publicado no "DODF" nº 005, de 05 de janeiro de 1995, página 39)

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PADRÃO 01/94

ESPÉCIE: TERMO ADITIVO PADRÃO Nº 09/94.
 CONTRATANTE: DF/Secretaria de Segurança Pública.
 CONTRATADA: XEROX DO BRASIL LTDA.
 PROCESSO: 0050.002.386/94
 OBJETO: Suplementar recursos, no valor de R\$ 6.000,00 objetivando a locação de 17 máquinas copiadoras, sendo: 09 modelo X-5016, 04 modelo X-5050, 03 modelo X-5021, 01 modelo X-1065; que deverão ser prestados de acordo com as especificações contidas no Edital da Licitação e na proposta da Contratada, perfazendo o total de R\$ 35.865,00.
 LICITAÇÃO: Tomada de Preços nº 068/94-CPL/SSP
 PRAZO: Até 31 de dezembro de 1995.
 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 24101 — Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal.
 PROGRAMA DE TRABALHO: 06030017420580001.
 NATUREZA DA DESPESA: 3.4.90.39.
 FONTE DE RECURSOS: 030.
 NOTA (s) DE EMPENHO Nº(s): 95NE00931, emitida (s) em 10.07.95, sob o evento 400092, em reforço à 95NE00106.
 MODALIDADE DA (s) NOTA(s) DE EMPENHO: Por estimativa.
 VALOR DA (s) NOTA(s) DE EMPENHO: R\$ 6.000,00
 DATA DA ASSINATURA: 10.07.95
 VIGÊNCIA: Este Aditivo entrará em vigor na data de sua publicação no DODF, às expensas da Administração.
 RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas e inalteradas as demais cláusulas e condições do instrumento principal.
 SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal/Secretaria de Segurança Pública: GILBERTO SERRA, na qualidade de Secretário de Segurança Pública — Pela Contratada: CARLOS TADEU FURQUIM, na qualidade de Gerente da Filial-Macro Contas.

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PADRÃO 01/94

ESPÉCIE: TERMO ADITIVO PADRÃO Nº 09/94.
 CONTRATANTE: DF/Secretaria de Segurança Pública.
 CONTRATADA: PETROBRÁS DISTRIBUIDORA S/A.
 PROCESSO: 0030.000.962/95
 OBJETO: Suplementar recursos, no valor de R\$ 70.000,00 objetivando o fornecimento de combustíveis: álcool, óleo diesel, gasolina e fluido de freio, sob as condições e obrigações específicas prevista no Edital e na proposta da contratada, perfazendo o total de R\$ 335.000,00
 LICITAÇÃO: Concorrência nº 001/95-SEA.
 PRAZO: Até 31 de dezembro de 1995.
 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 24101 — Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal.
 PROGRAMA DE TRABALHO: 06030017420580001.

NATUREZA DA DESPESA: 3.4.90.30.
 FONTE DE RECURSOS: 030.
 NOTA DE EMPENHO Nº: 95NE00932, emitida em 10.07.95, sob o evento 400092, em reforço à 95NE0435.
 MODALIDADE DA NOTA DE EMPENHO: Por estimativa.
 VALOR DA NOTA DE EMPENHO: R\$ 70.000,00
 DATA DA ASSINATURA: 10.07.95.
 VIGÊNCIA: Este Aditivo entrará em vigor na data de sua publicação no DODF, às expensas da Administração.
 RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas e inalteradas as demais cláusulas e condições do instrumento principal.
 SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal/Secretaria de Segurança Pública: GILBERTO SERRA, na qualidade de Secretário de Segurança Pública — Pela Contratada: JOSÉ RICARDO DE OLIVEIRA TOMÉ, na qualidade de Superintendente Regional de Consumidores do Centro Norte.

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PADRÃO 03/94

ESPÉCIE: TERMO ADITIVO PADRÃO Nº 09/94.
 CONTRATANTE: DF/Secretaria de Segurança Pública.
 CONTRATADA: INDÚSTRIAS VILLARES S/A.
 PROCESSO: 0050-002.505/94
 OBJETO: Suplementar recursos, no valor de R\$ 2.000,00 objetivando a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com substituição de peças, em 03 elevadores marca Atlas instalados no Edifício Sede da SSP/DF, durante o exercício de 1995, nos termos da inexigibilidade de licitação e da proposta da contratada, perfazendo o total e R\$ 6.770,00.
 LICITAÇÃO: Inexigível, nos termos do Artigo 25, inciso I, combinado com o Artigo 26, da Lei nº 8.666/93.
 PRAZO: Até 31 de dezembro de 1995.
 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 24101 - Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal.
 PROGRAMA DE TRABALHO: 06030017420580001.
 NATUREZA DA DESPESA: 3.4.90.39.
 FONTE DE RECURSOS: 030.
 NOTA DE EMPENHO Nº 95NE00933, emitida em 10/07/95, sob o evento 400092, em reforço à 95NE00155.
 MODALIDADE DA(S) NOTA(S) DE EMPENHO: Por estimativa.
 VALOR DA(S) NOTA(S) DE EMPENHO: R\$ 2.000,00
 DATA DA ASSINATURA: 10/07/95
 VIGÊNCIA: Este Aditivo entrará em vigor na data de sua publicação no DODF, às expensas da Administração.
 RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas e inalteradas as demais cláusulas e condições do instrumento principal.
 SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal/Secretaria de Segurança Pública: GILBERTO SERRA, na qualidade de Secretário de Segurança Pública - Pela Contratada: EMANUEL MOLLER, na qualidade de Procurador.

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PADRÃO 07/94

ESPÉCIE: CONTRATO PADRÃO Nº 09/94.
 CONTRATANTE: DF/Secretaria de Segurança Pública.
 CONTRATADA: IPSUM COMPUTADORES S.A
 PROCESSO: 0050-000.065/95.
 OBJETO: Suplementar recursos, no valor de R\$ 1.950,00 técnica em M68KXQ4, supervisor de comunicação BSC-1, supervisor de segurança de dados-SSD, planilha eletrônica, editor de texto-ET, banco de dados-BDM-III, supervisor de spool e emulador de terminais-TIP, que deverão ser prestados de acordo com as especificações contidas no Edital da Licitação e Proposta da Contratada, perfazendo o total de R\$ 7.371,00.
 LICITAÇÃO: Dispensa de Licitação fundamentada nos termos do artigo 24, inciso IV e 26 da Lei nº 8.666/93.
 PRAZO: Até 31 de dezembro de 1995.
 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 24101 — Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal.
 PROGRAMA DE TRABALHO: 06030017420580001.
 NATUREZA DA DESPESA: 3.4.90.39.
 FONTE DE RECURSOS: 030.
 NOTA(S) DE EMPENHO Nº(s): 95NE00949, emitida(s) em 11/07/95, sob o evento 400092, em reforço à 95NE00022.
 MODALIDADE DA(S) NOTA(S) DE EMPENHO: Por estimativa.
 VALOR DA(S) NOTA(S) DE EMPENHO: R\$ 1.950,00

DATA DA ASSINATURA: 11/07/95

VIGÊNCIA: Este Aditivo entrará em vigor na data de sua publicação no DODF, às expensas da Administração.

RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas e inalteradas as demais cláusulas e condições do instrumento principal.

SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal/Secretaria de Segurança Pública: GILBERTO SERRA, na qualidade de Secretário de Segurança Pública — Pela Contratada: JOSÉ ALFREDO MAIA DE AZEVEDO CORREA, na qualidade de Diretor-Presidente.

**SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
EXTRATO DO OITAVO TERMO ADITIVO AO
TERMO PADRÃO 10/89**

ESPÉCIE: TERMO ADITIVO PADRÃO N° 09/94.

CONTRATANTE: DF/Secretaria de Segurança Pública.

CONTRATADA: TELETELA TELECOMUNICAÇÕES BRASILIENSE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.

PROCESSO: 0050-001.374/93

OBJETO: Suplementar recursos, no valor de R\$ 5.500,00 objetivando a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com substituição de componentes avariados, em uma central telefônica PABX, marca standart eletrônica, modelo P-200, conforme especificações contidas no Edital da Licitação e Proposta da Contratada perfazendo o total de R\$ 40.144,22

LICITAÇÃO: Tomada de Preços 013/94

PRAZO: Até 31 de dezembro de 1995.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 24101 — Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal.

PROGRAMA DE TRABALHO: 06030017420580001.

NATUREZA DA DESPESA: 3.4.90.39.

FONTE DE RECURSOS: 030.

NOTA(S) DE EMPENHO N°(s): 95NE00952, emitida em 11/07/95, sob o evento 400092, em reforço à 95NE00030.

MODALIDADE DA(S) NOTA(S) DE EMPENHO: Por estimativa.

VALOR DA(S) NOTA(S) DE EMPENHO: R\$ 5.500,00

DATA DA ASSINATURA: 11/07/95

VIGÊNCIA: Este Aditivo entrará em vigor na data de sua publicação no DODF, às expensas da Administração.

RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas e inalteradas as demais cláusulas e condições do instrumento principal.

SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal/Secretaria de Segurança Pública: GILBERTO SERRA, na qualidade de Secretário de Segurança Pública — Pela Contratada: AROALDO DE OLIVEIRA SOUZA, na qualidade de Diretor Presidente.

**SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL -
SLU/DF
EXTRATO DO CONTRATO N° 027/95-SLU/DF**

PROCESSO N°: 094.000.367/95. PARTES: SLU/DF e PNEUMINAS S.A - INDÚSTRIA E COMÉRCIO. OBJETO: Fornecimento de pneus, câmaras-de-ar e protetores para a frota de veículos do SLU/DF. FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços n° 04/95-SLU/DF. PRAZO: 31.12.95. VIGÊNCIA: 11.07.95, data da assinatura. VALOR TOTAL: R\$ 119.070,00 (cento e dezenove mil e setenta reais). CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PT 10060032580070002. NATUREZA DA DESPESA: 349030. VALOR EMPENHADO: R\$ 17.000,00 (dezesete mil reais), conforme N.E. n° 394/95-SLU/DF, para pagamento da primeira parcela. SIGNATÁRIOS: Pelo SLU/DF, LUCIANO SALES OLIVEIRA, na qualidade de Diretor-Geral; e, pela CONTRATADA, TEREZA MARÇAL DA SILVEIRA, na qualidade de Procuradora.

**SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL -
SLU/DF
EXTRATO DO CONTRATO N° 028/95-SLU/DF**

PROCESSO N°: 094.000.367/95. PARTES: SLU/DF e CURINGA DOS PNEUS LTDA. OBJETO: Fornecimento de pneus novos e câmaras-de-ar para a frota de veículos do SLU/DF. FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços n° 04/95-SLU/DF. PRAZO: 31.12.95. VIGÊNCIA: 11.07.95, data da assinatura. VALOR TOTAL: R\$ 143.020,00 (cento e quarenta e três mil e vinte reais). CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PT 10060032580070002. NATUREZA DA DESPESA: 349030. VALOR EMPENHADO: R\$ 27.293,00 (vinte e sete mil, duzentos e noventa e três reais), conforme N.E. n° 403/95-SLU/DF, para pagamento da primeira parcela. SIGNATÁRIOS: Pelo SLU/DF, LUCIANO SALES OLIVEIRA, na qualidade de Diretor-Geral; e, pela CONTRATADA, GILBERTO FERREIRA, na qualidade de Procurador.

CONTADIL CONTABILIDADE E ADVOCACIA S/C LTDA.

EXTRATO DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

EURIPEDES FURTADO DE OLIVEIRA e HELENA DE JESUS GONÇALVES SEREJO, únicos sócios da Sociedade Civil: CONTADIL CONTABILIDADE E ADVOCACIA S/C LTDA. Estabelecida na SCIN - QUADRA 106, BLOCO 'C', ENTR. 40, SALA 102, BRASÍLIA/DF. Retira-se da Sociedade Civil: HELENA DE JESUS G. SEREJO, que transfere as suas quotas para UBIRATAM GARCIA DE OLIVEIRA JUNIOR, brasileiro, casado, advogado, natural de Lapaz/Bolivia, nascido aos, 18/08/1959, filho de Ubiratam Garcia de Oliveira e Sylvia Lima Abreu Garcia de Oliveira, Portador do Registro Profissional N° 6.017, exped. em 22/05/1985 e CPF/MF sob o N° 221.424.601-00, residente e domiciliado na QNA - 21, CASA 22, CEP 72.110-210 - TAGUATINGA/DF. Os novos sócios mantem todas as Cláusulas do Contrato Constitutivos e de suas alterações anteriores não alcançadas por esta TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL.

EURIPEDES FURTADO DE OLIVEIRA
UBIRATAM GARCIA DE OLIVEIRA JUNIOR
(DAR R\$ 46,25)

HELECONT ADVOCACIA E COBRANÇA S/C LTDA.

EXTRATO DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

HELENA DE JESUS GONÇALVES SEREJO e EURIPEDES FURTADO DE OLIVEIRA, únicos sócios da Sociedade Civil: CONTADIL HELECONT ADVOCACIA E COBRANÇAS S/C LTDA. Estabelecida na SCIN - QD. 106, BLOCO 'C', ENTR. 40, SALA 114, BRASÍLIA/DF. Retira-se da Sociedade Civil: EURIPEDES FURTADO DE OLIVEIRA, que cede e transfere as suas quotas para a sócia HELENA DE JESUS GONÇALVES SEREJO, a qual cede 30% (trinta por cento) das quotas para a Nova Sócia LUCIA DE FATIMA SILVA BARROS, brasileira, desquitada, secretária, natural de Campina Grande/PB, nascida em 05/07/56, filha de José Felix da Silva e Alsiara Maria da Silva, portadora da Carteira de Identidade N° 429045 e CPF/MF sob o N. 237.055.404-59, residente e domiciliada em SCIRN - QUADRA 703, BLOCO 'F', APT° 101, BRASÍLIA/DF. O Capital Social será distribuído da seguinte forma: Helena de JESUS FARIA, tem 70% (setenta por cento) das quotas e LUCIA DE F. S. BARROS 30% (trinta por cento) das quotas, Totalizando R\$ 6.000,00 (seis mil reais). Todas as Cláusulas não alcançadas por esta Primeira Alteração Contratual permanecem em vigor.

HELENA DE JESUS GONÇALVES SEREJO
LUCIA DE FATIMA SILVA BARROS
(DAR R\$ 61,05)

CICLOMED - CENTRO INTEGRADO DE CLINICAS ODONTOLÓGICAS
MÉDICAS S/C LTDA.

EXTRATO DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

FERNANDO ANTONIO GOMES e EVANINE PIZANI GOMES, únicos sócios da Sociedade Civil: CICLOMED - CENTRO INTEGRADO DE CLINICAS ODONTOLÓGICAS MÉDICAS S/C LTDA. Estabelecida SCIN QUADRA 304, BLOCO 'C', ENTRADA 33, SALAS 20 a 23 Brasília DF. Os sócios resolvem de comum acordo e devido ao erro no Registro do Contrato, altera a Cláusula Terceira que reza início das atividades em 22 de dezembro de 1994 para o correto que foi dia 02 de janeiro de 1995. Todas as demais Cláusulas do Contrato Constitutivo e da sua PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL, permanecem em vigor.

FERNANDO ANTONIO GOMES
EVANINE PIZANI GOMES

(DAR R\$ 37,00)

EDITAIS, AVISOS E DECLARAÇÕES

SECRETARIA DE GOVERNO
SUBSECRETARIA DE COORDENAÇÃO DAS ADMINISTRAÇÕES
REGIONAIS/SEG
RA X - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GUARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PROCESSO N° 00.137000437/95

CONVITE N° 014/95

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS
PARA A ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GUARÁ.

AVISO DE ABERTURA DE PROPOSTAS

A Comissão Permanente de Licitação torna público a todos os interes-
sados, que realizará no dia 20 de julho do ano em curso, às 10:00 horas,
no auditório de sua sede, a sessão de abertura de propostas relacionada
ao processo de licitação em tela.

Guará-DF, 19 de julho de 1995

VALMIR LEMOS DE OLIVEIRA
Presidente da CPL

SECRETARIA DE GOVERNO
SUBSECRETARIA DE COORDENAÇÃO DAS ADMINISTRAÇÕES
REGIONAIS/SEG
RA X - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GUARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO N° 00.137.000558/95

CONCORRÊNCIA N° 001/95

OBJETO: INSTALAÇÃO DE GRADIS DE PROTEÇÃO E PAINÉIS
DE ORIENTAÇÃO, COM EXPLORAÇÃO PUBLICITÁRIA, EM
ÁREAS PÚBLICAS NA REGIÃO ADMINISTRATIVA DO GUARÁ.

TIPO: TÉCNICA E PREÇO

DATA DE RECEBIMENTO DOS RESPECTIVOS ENVELOPES: 04
DE SETEMBRO DE 1995

HORÁRIO: 10:00 HORAS

LOCAL: AUDITÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GUA-
RÁ, SITO A ÁREA ESPECIAL DO CAVE

A Comissão Permanente de Licitação torna público a todos os interes-
sados que realizará o processo licitatório em tela, na data, horário e local
supracitados, em conformidade com a Lei n° 8.666, de 21 de junho de
1993 e suas alterações, estando os respectivos editais a disposição na
sede da Administração Regional, sito a Área Especial do CAVE, de
09:00 às 12:00 e de 14:00 às 17:00 horas.

Maiores informações pelo telefone 568.2070, ramais 50 e 51.

VALMIR LEMOS DE OLIVEIRA
Presidente da CPL

SECRETARIA DE GOVERNO
SUBSECRETARIA DE COORDENAÇÃO DAS ADMS. REGIONAIS
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO CRUZEIRO RA-XI

AVISO DE LICITAÇÃO

CONVITE: N° 18/95

OBJETO: Aquisição de cimento, brita, areia lavada, cal hidratada, pre-
ços e ripas.

DATA: 01/08/95

HORÁRIO: 16:00 h

LOCAL: Administração Regional do Cruzeiro - Setor Escolar - Área Es-
pecial "C" - Cruzeiro Velho

Brasília, 18 de julho de 1995

EVANDRO DO NASCIMENTO SIMÃO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

GDF - SECRETARIA DE GOVERNO
SUBSECRETARIA DE COORDENAÇÃO DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GAMA

LICENÇA PRÉVIA

Torna público que requereu ao IEMA/SEMATEC a Licença Prévia para ativi-
dade de exploração de areia saibroza na DF-495, próxima ao km-05. Não
foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EDITAL N° 121/95-IDR

CONCURSO PÚBLICO PARA O CARGO DE DELEGADO DE POLÍCIA

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE
RECURSOS HUMANOS - IDR, no uso de suas atribuições legais
e tendo em vista o constante no Edital n° 019/94-IDR,
publicado no DODF n° 022, de 01/02/94 e na Ação Cautelar
n° 31.068/95-5ª VFPDF, RESOLVE:

1 - Convocar os candidatos ao concurso em referência,
abaixo relacionados, para a SEGUNDA ETAPA - Fase 1 -
Exames Biométricos e Avaliação Médica:

INSC.	NOME
00015-9	Emilson Pereira Lins
00183-0	Missias Ferreira
00263-1	José Carlos Medeiros de Brito
01517-2	Mauro César Lima
01764-7	David Gomes Franco
02202-1	José Manoel dos Passos Gonçalves Mendes

1.1 - Os exames deverão ser entregues pelo candidato, de
acordo com o subitem 3.2.1 do Edital n° 019-94-IDR,
conforme segue:

Local: Serviço de Assistência Médica da Secretaria de
Segurança Pública do Distrito Federal, situado
no S.A.I - Sudoeste, Bloco E - Complexo
da Polícia Civil.

Data: 25/07/95

Horário: 14h

1.2 - Em todos os Exames Biométricos deverá constar,
obrigatoriamente, o número da Carteira de Identidade do
candidato, sendo motivo de inautenticidade dos exames a
omissão do referido número.

1.3 - A Avaliação Médica será feita no ato da entrega dos
exames de que trata o item 1.1 deste Edital.

2 - Comunicar que:

2.1 - O candidato deverá comparecer ao local de
realização da Avaliação Médica, 30 (trinta) minutos antes
do horário estabelecido para o início da mesma, munido do
Cartão de Inscrição e de um documento oficial de
identidade, contendo fotografia.

2.2 - O Resultado da Segunda Etapa, Fase 1, Avaliação
Médica encontrar-se-á afixado no Quadro de Avisos do IDR
no dia 26/07/95.

2.3 - Em caso de recursos contra o resultado da Avaliação
Médica os mesmos deverão ser protocolizados no Serviço de
Comunicação Administrativa e de Apoio - SCAA do IDR, nos
dias 27, 28 e 31/07/95.

2.4 - O Resultado da Segunda Etapa - Fase 1 - Após
recurso, encontrar-se-á afixado no Quadro de Avisos do
IDR no dia 01/08/95.

2.5 - Ficam mantidas as demais disposições relativas à
Segunda Etapa - Fase 1, contidas no Edital n° 019/94-IDR.

Brasília, 28 de junho de 1995

OTON PEREIRA NEVES
Superintendente-Substituto

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS N° 024/95-CL-SEA

TIPO: MENOR PREÇO - GRUPOS: 9746.

PROCESSO N°: 030.005.424/95

ÓRGÃO INTERESSADO: SECRETARIA DE AGRICULTURA

DATA DE ABERTURA: 09/08/95 HORÁRIO: 10:00h

OBJETO: FORNECIMENTO DE PASSAGENS AÉREAS E RODO-
VIÁRIAS, PARA VIAGENS NO ÂMBITO NACIONAL E INTERNA-
CIONAL, cujas especificações estão expressas nos anexos do Edital.

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA SECRETARIA
DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, torna público, para
conhecimento das empresas interessadas, a abertura da Tomada de
Preços em epígrafe, na data, horário e local acima indicados.
Cópia do Edital poderá ser obtida na Secretaria da Comissão, localiza-

da no 6º andar, sala 613 do Anexo do Palácio do Buriti - Brasília-DF., no horário de 10:00 às 12:00 e 14:30 às 18:00 de 2ª a 6ª feira.
OBS.: Admitir-se-á remessa dos envelopes "DOCUMENTAÇÃO", e "PROPOSTA DE PREÇOS" pelo Correio, preferencialmente via SE-DEX, com aviso de recebimento, desde que entregues até o dia e hora indicados no preâmbulo, na Secretaria da Comissão.
Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone (061) 213-6303.

Brasília, 19 de julho de 1995

DORALICE DE JESUS OLIVEIRA MAGALHÃES
Presidente da Comissão de Licitação

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS N° 025/95-CL-SEA
TIPO: MENOR PREÇO - GRUPOS: 6801, 6802, 6803 e 6804.
PROCESSO N°: 030.004.577/95
ÓRGÃO INTERESSADO: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DATA DE ABERTURA: 09/08/95 HORÁRIO: 15:00h
OBJETO: MOBILIÁRIO EM GERAL (POLTRONAS GIRATÓRIAS, POLTRONAS FIXAS, CADEIRAS GIRATÓRIAS, ARMÁRIO DE AÇO, MESAS, ARMÁRIOS EXECUTIVOS E OUTRO(S), novos, no total de 223 peças, cujas especificações estão expressas nos anexos do Edital.

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL torna público, para conhecimento das empresas interessadas, a abertura da Tomada de Preços em epígrafe, na data, horário e local acima indicados.

Cópia do Edital poderá ser obtida na Secretaria da Comissão, localizada no 6º andar, sala 613 do Anexo do Palácio do Buriti - Brasília-DF., no horário de 10:00 às 12:00 e 14:30 às 18:00 de 2ª a 6ª feira.

OBS.: Admitir-se-á remessa dos envelopes "DOCUMENTAÇÃO", e "PROPOSTA DE PREÇOS" pelo Correio, preferencialmente via SE-DEX, com aviso de recebimento, desde que entregues até o dia e hora indicados no preâmbulo, na Secretaria da Comissão.

Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone (061)213-6303.

Brasília, 19 de julho de 1995

DORALICE DE JESUS OLIVEIRA MAGALHÃES
Presidente da Comissão de Licitação

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS N° 026/95-CL-SEA
TIPO: MENOR PREÇO - GRUPOS: 5801.
PROCESSO N°: 000.426/95
ÓRGÃO INTERESSADO: SECRETARIA DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL
DATA DE ABERTURA: 10/08/95 HORÁRIO: 10:00h
OBJETO: AQUISIÇÃO DE 10 (DEZ) BANDEIRAS DO BRASIL MEDINDO 20 METROS DE COMPRIMENTO POR 14,30 METROS DE LARGURA; 10 (DEZ) MEDINDO 1,93 METRO DE COMPRIMENTO POR 1,34 METRO DE LARGURA; 10 (DEZ) BANDEIRAS DO DISTRITO FEDERAL, MEDINDO 1,93 METRO DE COMPRIMENTO POR 1,34 METRO DE LARGURA, cujas especificações estão expressas nos anexos do Edital.

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL torna público, para conhecimento das empresas interessadas, a abertura da Tomada de Preços em epígrafe, na data, horário e local acima indicados.

Cópia do Edital poderá ser obtida na Secretaria da Comissão, localizada no 6º andar, sala 613 do Anexo do Palácio do Buriti - Brasília-DF., no horário de 10:00 às 12:00 e 14:30 às 18:00 de 2ª a 6ª feira.

OBS.: Admitir-se-á remessa dos envelopes "DOCUMENTAÇÃO", e "PROPOSTA DE PREÇOS" pelo Correio, preferencialmente via SE-DEX, com aviso de recebimento, desde que entregues até o dia e hora indicados no preâmbulo, na Secretaria da Comissão.

Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone (061) 213-6303.

Brasília, 19 de julho de 1995

DORALICE DE JESUS OLIVEIRA MAGALHÃES
Presidente da Comissão de Licitação

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO**

TOMADA DE PREÇOS N° 027/95-CL-SEA
TIPO: MENOR PREÇO - GRUPOS: 9718.
PROCESSO N°: 171.000.115/95
ÓRGÃO INTERESSADO: DEPARTAMENTO DE EMPREGO/SECRETARIA DO TRABALHO
DATA DE ABERTURA: 10/08/95 HORÁRIO: 15:00h
OBJETO: LOCAÇÃO DE (02) DUAS MÁQUINAS COPIADORAS.

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL torna público, para conhecimento das empresas interessadas, a abertura da Tomada de Preços em epígrafe, na data, horário e local acima indicados.

Cópia do Edital poderá ser obtida na Secretaria da Comissão, localizada no 6º andar, sala 613 do Anexo do Palácio do Buriti - Brasília-DF., no horário de 10:00 às 12:00 e 14:30 às 18:00 de 2ª a 6ª feira.

OBS.: Admitir-se-á remessa dos envelopes "DOCUMENTAÇÃO", e "PROPOSTA DE PREÇOS" pelo Correio, preferencialmente via SE-DEX, com aviso de recebimento, desde que entregues até o dia e hora indicados no preâmbulo, na Secretaria da Comissão.

Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone (061)213-6303.

Brasília, 19 de julho de 1995

DORALICE DE JESUS OLIVEIRA MAGALHÃES
Presidente da Comissão de Licitação

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO
CONVITE N° 041/95-CL-SEA**

Objeto: Peças e Acessórios para Móveis e Equipamentos
Proc/Inter: 030.005.539/95 - Secretaria de Administração-DF
A Comissão Permanente de Licitação, torna público a todos os interessados que após análise das propostas apresentadas no Convite em epígrafe, foi julgada vencedora a empresa GB - EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA para o item 01, por haver atendido às demais condições do ato convocatório.

Brasília, 19 de julho de 1995

DORALICE DE JESUS OLIVEIRA MAGALHÃES
Presidente da Comissão de Licitação

**SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
COMPANHIA DO DESENVOLVIMENTO DO PLANALTO
CENTRAL - CODEPLAN**

AVISO DE ADIAMENTO

CONCORRÊNCIA N° 001/95

A Comissão Permanente de Licitação avisa aos interessados que, objetivando complementar o edital e as especificações técnicas referentes à mencionada Concorrência, prorrogou a reunião de recebimento de documentação e proposta para o dia 06/09/95, no mesmo horário e local. O novo edital, com as alterações inseridas, será fornecido diariamente, em horário comercial, a partir do dia 24/07/95, no Ed. Sede da CODEPLAN, sito ao SAIN Projeção "H", sala T10 - Térreo, telefone: 214-4218.

Brasília-DF, 18 de julho de 1995

GUILHERME BOECHAT VÉO
Presidente-CPL

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL
DEx - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO**

Tomada de Preços nº 058/95 - FEDF; Abertura: 08.08.95 às 15:00 horas; Objeto: Aquisição de material de limpeza; Grupos: 10.11, 17, 01, 17.04, 17.05 e 22.01.

Tomada de Preços nº 059/95 - FEDF; Abertura: 08.08.95 às 10:00 horas; Objeto: Aquisição de bateria, tinta sintética, massa automotiva, câmara de ar, pneus, lâmina para roçadeira, filtro de óleo lubrificante, pino trava, cinto de segurança, etc; Grupos: 10.13, 17.01, 17.05, 20.10, 21.01, 21.08 e 23.02. Os respectivos editais poderão ser adquiridos mediante o pagamento de R\$ 0,05 cada folha do edital e anexos, no Edifício Sede da FEDF; SGAN 607, Projeção "D", sala 222, das 09:00 às 12:00 e das 13:00 às 16:00 horas até o dia 04.08.95.

Brasília, 17 de julho de 1995

IVANA FERNANDES ALVES
Presidente/CPL

**SECRETARIA DE SAÚDE
FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

AVISO DE ABERTURA

Avisamos aos senhores interessados em participar das Tomadas de Preços nºs 182, 188, 198, 200, 210 e 213/95 de que a nova data de abertura será realizada no dia 09.08.95, sendo as mesmas para os seguintes horários.

TOMADA DE PREÇOS Nº 182/95 as 08:30 horas.
TOMADA DE PREÇOS Nº 188/95 as 09:30 horas.
TOMADA DE PREÇOS Nº 198/95 as 10:30 horas.
TOMADA DE PREÇOS Nº 200/95 as 14:30 horas.
TOMADA DE PREÇOS Nº 210/95 as 15:30 horas.
TOMADA DE PREÇOS Nº 214/95 as 16:30 horas.

Para maiores esclarecimentos procurar esta CPL/FHDF no ed. Super Center Venâncio 2000 bloco "B"-60 sala 340, nos horários das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 16:00 horas, nos dias úteis.

Brasília, 19 de julho de 1995.

TOMAZ ANTONIO M.D.R. DE SANTANA
Presidente/CPL

GDF-SECRETARIA DE SAÚDE
FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 329/95 - Prestação de serviços de conserto em respirador infantil baby vent. 2 e outro.
DATA DE ABERTURA: 10.08.95 as 08:30 horas.

TOMADA DE PREÇOS Nº 330/95 - Prestação de serviços de conserto em monitor fetal.
DATA DE ABERTURA: 10.08.95 as 09:30 horas.

TOMADA DE PREÇOS Nº 331/95 - Prestação de serviços mediante contrato de fretes nacionais destinados a transportar materiais da FHDF.
DATA DE ABERTURA: 10.08.95 as 10:30 horas.

TOMADA DE PREÇOS Nº 332/95 - Prestação de serviços mediante contrato de manutenção preventiva e corretiva, bem como de assistência técnica do sistema do setor de produção de albumina.
DATA DE ABERTURA: 10.08.95 as 11:30 horas.

TOMADA DE PREÇOS Nº 333/95 - Prestação de serviços mediante contrato de manutenção preventiva e corretiva, bem como de assistência técnica em KS GTE.
DATA DE ABERTURA: 10.08.95 as 14:30 horas.

TOMADA DE PREÇOS Nº 334/95 - Prestação de serviços mediante contrato de manutenção preventiva e corretiva, bem como de assistência técnica, do sistema de segurança, prevenção de combate ao fogo.
DATA DE ABERTURA: 10.08.95 as 15:30 horas.

TOMADA DE PREÇOS Nº 335/95 - Prestação de serviços mediante contrato de manutenção preventiva e corretiva, bem como de assistência técnica, em máquina copiadora.
DATA DE ABERTURA: 10.08.95 as 16:30 horas.

TOMADA DE PREÇOS Nº 336/95 - Aquisição assinatura de periódicos.
DATA DE ABERTURA: 11.08.95 as 08:30 horas.

TOMADA DE PREÇOS Nº 337/95 - Aquisição de centrífuga clínica e outro.
DATA DE ABERTURA: 11.08.95 as 09:30 horas.

TOMADA DE PREÇOS Nº 338/95 - Aquisição de penicilina G. potássica cristalina 5.000.000UI e outros, perfazendo o total de 06 itens.
DATA DE ABERTURA: 11.08.95 as 10:30 horas.

TOMADA DE PREÇOS Nº 339/95 - Aquisição de compressor de ar.
DATA DE ABERTURA: 11.08.95 as 11:30 horas.

TOMADA DE PREÇOS Nº 340/95 - Aquisição de tubo de PVC 25mm barra C-6m e outros, perfazendo o total de 40 itens.
DATA DE ABERTURA: 11.08.95 as 14:30 horas.

TOMADA DE PREÇOS Nº 341/95 - Aquisição de botas^g prope confeccionada em nylon e outros, perfazendo o total de 5 itens.
DATA DE ABERTURA: 11.08.95 as 15:30 horas.

TOMADA DE PREÇOS Nº 342/95 - Aquisição de respirador de uso neonatal de fluxo contínuo e outros, perfazendo o total de 46 itens.
DATA DE ABERTURA: 11.08.95 as 16:30 horas.

TOMADA DE PREÇOS Nº 343/95 - Alienação, mediante contrato de resíduos de prata contidos nos fixadores, evacuados pelas processadoras automáticas de filmes de Raió-X.
DATA DE ABERTURA: 14:08:95 as 08:30 horas.

Maiores informações estão contidas no edital a disposição dos interessados no Ed. Super Center Venâncio 2000 bloco "B"-60 sala 340, nos horários das 08:00 as 12 e das 14:00 as 16:00 horas, nos dias úteis.

Brasília, 19 de julho de 1995.

TOMAZ ANTÔNIO M.D.R. DE SANTANA
Presidente/CPL

**SECRETARIA DE OBRAS
COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA - CEB**

AVISO DE LICITAÇÃO

A COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA - CEB, através da Comissão de Licitação de Materiais-CLM, situada no SGAS Quadra 904 Bloco "A", Complexo Administrativo da CEB, em Brasília-DF, torna público que receberá até às 09:00 horas do dia 03/08/95 os invólucros contendo as propostas relativas à Tomada de Preços de Material - TPM nº 044/95-CEB para aquisição de transformador corrente 69 KV, transformador corrente medição, transformador corrente a seco e transformador potencial.
Deverá candidatar-se as empresas cadastradas na Companhia, demais informações através dos telefones - 312-4558 e 312-4569.

Brasília-DF, 19 de julho de 1995

ELMA MEDEIROS PALMEIRA
Comissão de Licitação de Material/CLM-CEB
Presidente

COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DE BRASÍLIA-CAESB

EXTRATO DO CONTRATO Nº 3314. Nº DO PROCESSO: 092.001674/95. **CONTRATANTE:** Companhia de Água e Esgotos de Brasília. **MODALIDADE E Nº DA LICITAÇÃO:** CONVITE nº 126/95 - CAESB. **OBJETO:** fornecimento de peças sobressalentes (rolamento) para os equipamentos da ETE-Norte, itens 01 a 05 de conformidade com as especificações e instruções constante do Convite. **FONTE DE RECURSO:** Os recursos financeiros são próprios da CAESB (10,989%) e provenientes do CT 23.257-95-CEF/SO/CAESB 89,011%). **CLASSIFICAÇÃO:** as despesas correrão à conta do projeto 13.076.0448.5008.0001 - Ampliação e Melhoramento dos Sistemas de Água Potável e Esgotos Sanitários do Distrito Federal, Código 22.403.101.131-4. **VALOR:** R\$ 2.408,96 (dois mil, quatrocentos e oitenta e seis centavos). **PRAZO:** 30 (trinta) dias consecutivos, contados a partir da ordem de entrega. **VIGÊNCIA:** 90 (noventa) dias consecutivos, contados a partir de sua assinatura. **DATA DA ASSINATURA:** 19.07.95. **Diretor Administrativo - VALTRUDES PEREIRA FRANCO. CONTRATADA:** DISEMA AGROINDUSTRIAL LTDA - MOISÉS TADEU AMARAL.

**SECRETARIA DE TRANSPORTES
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO
FEDERAL
DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
DIVISÃO DE MATERIAL E SERVIÇOS**

AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº 003/95

OBJETO: BR-060 - DUPLICAÇÃO DO TRECHO ENTRONCAMENTO COM A RODOVIA DF-001 (EPCT) ATÉ O ENTRONCAMENTO COM A RODOVIA DF-280.

TIPO DE LICITAÇÃO: Menor preço.

ABERTURA: Dia 21 de agosto de 1995, às 09:00 horas.

DOTAÇÃO: PROJETO DER - 5.004 - CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO DE RODOVIAS, FT 000 E PELO PROJETO DER - 1.106 - EXECUÇÃO DO SISTEMA RODOVIÁRIO, FT: 000/001/004.

LOCAL DE OBTENÇÃO DO EDITAL: Núcleo de Compras da Divisão de Material e Serviços, Edifício-Sede do DER-DF, 1º andar, localizado no Setor de Áreas Isoladas Norte, Bloco "C", em Brasília-DF.

Brasília, 19 de julho de 1995

MARCELLO DUARTE MOREIRA DOS SANTOS
DIVISÃO DE MATERIAL E SERVIÇOS
Chefe

SECRETARIA DE TRANSPORTES
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL
DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
DIVISÃO DE MATERIAL E SERVIÇOS

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 004/95

OBJETO: BR - 070 - DUPLICAÇÃO DO TRECHO ENTRONCAMENTO DA AVENIDA COMERCIAL NORTE ATÉ ENTRONCAMENTO DA RODOVIA DF-180.

TIPO DE LICITAÇÃO: Menor preço.

ABERTURA: Dia 22 de agosto de 1995, às 09:00 horas.

DOTAÇÃO: PROJETO DER - 5.004 - CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO DE RODOVIAS, FT 000 E PELO PROJETO DER - 1.106 - EXECUÇÃO DO SISTEMA RODOVIÁRIO, FT: 000/001/004.

LOCAL DE OBTENÇÃO DO EDITAL: Núcleo de Compras da Divisão de Material e Serviços, Edifício-Sede do DER-DF, 1º andar, localizado no Setor de Áreas Isoladas Norte, Bloco "C", em Brasília-DF.

Brasília, 19 de julho de 1995

MARCELLO DUARTE MOREIRA DOS SANTOS
DIVISÃO DE MATERIAL E SERVIÇOS
Chefe

SECRETARIA DE TRANSPORTES
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL
DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
DIVISÃO DE MATERIAL E SERVIÇOS

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 019/95

OBJETO: AQUISIÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO, CALHA DE CONCRETO E MEIOS-FIOS.

TIPO DE LICITAÇÃO: Menor preço.

ABERTURA: Dia 08 de agosto de 1.995, às 09:00 horas.

DOTAÇÃO: PROJETO DER - 1.107 - RECUPERAÇÃO, CONSERVAÇÃO E MELHORAMENTO DAS RODOVIAS.

LOCAL DE OBTENÇÃO DO EDITAL: Núcleo de Compras da Divisão de Material e Serviços, Edifício-Sede do DER-DF, 1º andar, localizado no Setor de Áreas Isoladas Norte, Bloco "C", em Brasília-DF.

Brasília, 19 de julho de 1.995.

MARCELLO DUARTE MOREIRA DOS SANTOS
DIVISÃO DE MATERIAL E SERVIÇOS
- CHEFE -

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
SAIN BL. "A" sala 125 - Fone: 314-8273 FAX 321-2740
Brasília - DF.

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 28/95

OBJETO: AQUISIÇÃO DE IMPRESSOS E FORMULÁRIOS CONTÍNUOS P/SSP-DF.

RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO/PROPOSTA: 08/08/95 10 H

TOMADA DE PREÇOS Nº 29/95

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL CAMA E MESA P/ SSP-DF.
RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO/PROPOSTA: 09/08/95 10 H

A Comissão Permanente de Licitação da SSP, informa aos interessados que os Editais e seus anexos encontram-se à disposição, gratuitamente, no endereço acima.

Brasília-DF, 29 de maio de 1995

SÁVIO TOLEDO CAVALLARI
Presidente

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL
QUARTEL DO COMANDO GERAL
DIRETORIA DE PESSOAL

AVISO

CONCURSO PÚBLICO PARA SOLDADO POLICIAL-MILITAR DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

O DIRETOR DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o constante no Edital nº 02-DP/94-PMDF, publicado no DODF nº 180, de 15 SET 94;

RESOLVE:

1. Tornar público que a candidata SILVÂNIA FEITOSA DE ALMEIDA, inscrição nº 2034, classificação 2º lugar, realizou a Avaliação Psicológica prevista para o concurso em tela;
2. Convocar, em cumprimento à ordem judicial expedida pelo Exmº Senhor Juiz de Direito da 2ª Vara da Fazenda Pública do Distrito Federal, a candidata acima citada, para, às 08:00 horas do dia 20 JUL 95, apresentar-se, nesta Diretoria de Pessoal, munida dos documentos exigidos no subitem 2.2, do edital do concurso, para fins de admissão na Polícia Militar do Distrito Federal e matrícula no Curso de Formação de Soldado Policial-Militar.

Brasília-DF, em 18 de julho de 1995

LUIZ ANTONIO DA ANNUNCIACÃO - CEL QOPM
Diretor de Pessoal

SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTES
FUNDAÇÃO CULTURAL DO DISTRITO FEDERAL
Comissão Permanente de Licitação

AVISO DE ABERTURA DE CONCORRÊNCIA

EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 001/95-CPL-FCDF: OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXPLORAÇÃO DE SERVIÇOS DE RESTAURANTE E LANCHONETE LOCALIZADOS: ESPAÇO CULTURAL DA 508 SUL, MUSEU DE ARTES DE BRASÍLIA; FOYER DA SALA VILLA LOBOS E SALA MARTINS PENNA; RESTAURANTE E LANCHONETE DO TÉRREO DO EDIFÍCIO SEDE DA FCDF; CINE BRASÍLIA; CASA DO CANTADOR; CASA DO TEATRO AMADOR.

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação torna público a abertura da licitação:

DATA: 21.08.95 - 15 Horas

LOCAL: VIA N2 ANEXO DO TEATRO NACIONAL CLAUDIO SANTORO.

Brasília-DF, 20/07/95
Marcelo Cunha Chaves
Presidente da CPL

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
SERVIÇO AUTÔNOMO DE LIMPEZA URBANA
TOMADA DE PREÇOS: Nº 09/95-CPL/SLU/DF

ABERTURA: 27-06-95 às 10:00 horas

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE VIGILÂNCIA ARMADA PARA O SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal, torna público para conhecimento de quem de direito, o resultado do julgamento das propostas comerciais, apresentadas para a Tomada de Preços acima mencionada:

1 — Desclassificar todos os itens das propostas apresentadas, em razão das mesmas terem apresentado preços superiores ao praticados no mercado, bem como, por ter havido falhas nas planilhas de custos;
2 — Fixar aos licitantes o prazo de 08 (oito) dias úteis para apresentação de outras propostas escoimadas das causas que as desclassificaram para esta licitação.

Brasília, 18 de julho de 1995.

FERNANDO DE SOUZA AMORIM
Presidente-CPL/SLU/DF

SEMATEC

SERVIÇO AUTÔNOMO DE LIMPEZA URBANA TOMADA DE PREÇOS Nº 09/95-CPL/SLU/DF

ABERTURA: 27.06.95 às 10:00 horas
ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE VIGILÂNCIA ARMADA PARA O SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL.

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal, informa que, todas as propostas para a Tomada de Preços acima mencionadas, foram desclassificadas e que de acordo com o disposto no Art. 48, Párrafo Único da Lei nº 8.666, de 21.06.93, alterado pela Lei nº 8.883, de 08.06.94, decide marcar nova data e horário para o recebimento de propostas das Firms habilitadas, dia 02.08.95 às 10:00 horas.

Brasília-DF, 19 de julho de 1995.

FERNANDO DE SOUZA AMORIM
Presidente-CPL/SLU/DF

BRB - BANCO DE BRASÍLIA S.A. DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO

AVISO

O BRB - BANCO DE BRASÍLIA S.A., por sua Comissão de Licitação, torna público que o Edital de Tomada de Preços DIRAD/COMAP Nº 95/034 sofreu as seguintes alterações.

- Data de abertura: prorrogada do dia 21.07.95, às 14:30 horas, para o dia 07.08.95, às 14:30 horas.

- Subitem 3.1.7: apresentem atestados de capacidade técnica, em quantidade mínima de 02 (dois), expedidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado contendo expressamente que a empresa licitante forneceu e instalou equipamentos objeto deste Edital, atestando a boa qualidade do produto e da assistência técnica prestada pela licitante.

Permanecem inalteradas as demais condições.

Brasília-DF, 17 de julho de 1995.

A COMISSÃO DE LICITAÇÃO

BRB - BANCO DE BRASÍLIA S.A.

AVISO

O BRB - Banco de Brasília S.A., por sua Comissão de Licitação, torna público o julgamento da habilitação das empresas participantes da Tomada de Preços DIRAD/COMAP 95/031.

EMPRESAS HABILITADAS: PAPELARIA E LIVRARIA A&J LTDA., BMV-COMÉRCIO, EXPORTAÇÃO, IMPORTAÇÃO E REPRESENTAÇÕES LTDA., PAPELARIA BRITO-COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E REPRESENTAÇÃO LTDA., PAPELARIA BH LTDA., PAPELARIA COQUINHA LTDA., FACTA MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA., INFORMATIC COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA., INDÚSTRIA GRÁFICA JANDAIA LTDA., JOB COMÉRCIO REPRESENTAÇÕES LTDA., KATINA & CIA LTDA., LIDERPRINT COM. REP. E SERVIÇOS LTDA., LUMA PAPELARIA E REPRESENTAÇÕES LTDA., MAX-MAQ MÁQUINAS, SERVIÇOS E IMPORTAÇÃO LTDA., ORGANIZAÇÕES MENDES SUPRIMENTOS E MÓVEIS PARA COMPUTAÇÃO LTDA., MOVIFLEX MÓVEIS LTDA., MULTI PLIK-COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA., REDE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA., RIMAX COMÉR-

CIO E REPRESENTAÇÃO LTDA., TELEXPPEL PAPÉIS TELEINFORMÁTIC

EMPRESAS INABILITADAS: GEOPRINT INFORMÁTICA E PÁPÉIS LTDA. e J&S COMÉRCIO DE PÁPÉIS LTDA. por não atendimento ao subitem 3.1.4 do Edital.

De acordo com o previsto no art. 109 da Lei 8.666/93, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recurso. Os autos do processo nº 041.000.239/95, a partir da publicação deste aviso, estão com vista franqueada, no SBS, Q. 01, Bloco "E", Ed. Brasília-16º andar - Brasília/DF.

Brasília-DF., 18 de julho de 1995.

A COMISSÃO DE LICITAÇÃO

SEBRAE/DF - SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO DF AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 01/95

OBJETO: Contratação de empresa da área de construção civil para a realização das obras e serviços de implantação do Tower Gem Center, no Salão Panorâmico da Torre de Televisão de Brasília.
LOCAL DE OBTENÇÃO DO EDITAL: Na Sede do SEBRAE/DF, SIA Trecho 03, Lote 1580, Brasília/DF, no horário de 09:00 às 12:00 h e das 14:00 às 18:00 h, em dias úteis.
VALOR DO EDITAL: R\$ 950,00 (Novecentos e Cinquenta Reais). Depositar na Conta Nº 30.054-6 da Agência 2407 da Caixa Econômica Federal e apresentar o comprovante ao SEBRAE/DF para obtenção do Edital.
RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS: Na sede do SEBRAE/DF, sito no SIA trecho 03 lote 1.580, Brasília/DF no dia 08 de agosto de 1995 às 09:00 horas.
INFORMAÇÕES: Comissão Especial de Licitação, sito no SIA Trecho 03, Lote 1580, Brasília/DF, nos horários de 09:00 às 12:00 h e 14:00 às 18:00 h, em dia úteis, Telefone: 233 - 7029, ramal 18.
Brasília/DF, 17 de julho de 1995.

CARLOS ALBERTO MARQUES
Comissão Especial de Licitação
Presidente
(DAR R\$ 25,90)

MOVEIS CONFORT LTDA LICENÇA DE OPERAÇÃO

MOVEIS CONFORT LTDA, Torna público que requereu ao IEMA/SEMATEC a renovação da sua LICENÇA DE OPERAÇÃO, por 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, para a atividade de: Indústria d-e Móveis Estofados e de Madeira, Cortinas Instalações e Reforma de Móveis em Geral". na QI-12, Lotes 21 22 e 23, Galpão 02- A - Taguatinga-DF.

(DAR R\$ 18,50)

CIMINAS S/A LICENÇA DE OPERAÇÃO

Torna público que recebeu DO IEMA/SEMATEC a LICENÇA DE OPERAÇÃO por 365 (TREZENTOS E SESSENTA E CINCO) dias, para atividade CENTRAL DOSADORA DE CONCRETO, no local : SAAN Q.02 LOTE 1.270 -BRASILIA/DF.

(DAR R\$ 11,10)

BRUSQUE DISTRIBUIDORA DE MALHAS LTDA. COMUNICADO

BRUSQUE DISTRIBUIDORA DE MALHAS LTDA, com sede na CSC 03 Lote 02 Loja 03, Taguatinga-DF., CF/DF nº 07.338.347/001-91 e CGC nº 38.063.566/0001-35, declara para fins de prova junto ao GDF que extraviou todos os documentos e livros fiscais da empresa, guias de recolhimentos, carimbos e outros.

(DAR R\$ 12,95)

URBRÁS-URBANIZAÇÃO E PREMOLDADOS LTDA LICENÇA DE OPERAÇÃO

Torna público que requereu ao IEMA/SEMATEC a renovação de sua LICENÇA de OPERAÇÃO por 365 (TREZENTOS E SESSENTA E CINCO) dias, para a atividade de exploração de cascalho 1ª terfítico no local Fazenda Sobradinho-Rod.D.F. 150, Km 5,5 Sobradinho-DF. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

(DAR-R\$16,65)

SINDICATOS DOS ARTISTAS E TÉCNICOS EM ESPETÁCULOS DE DIVERSÃO DO DISTRITO FEDERAL EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Pelo presente, fica convocada Assembléia Geral Extraordinária dos associados quites do sindicato, a ser realizada no dia 25 de julho de 1995, na sala de espelhos da Fundação Cultural do Distrito Federal, nesta cidade, em primeira convocação às 15h00, e em segunda convocação às 16h00, com qualquer número de associados, para deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia: a) Anistia geral para taxa de sócio; b) Assuntos Gerais.

Brasília, 19 de julho de 1995
Amaro Santos da Silva
Presidente Em Exercício
(DAR R\$22,20)